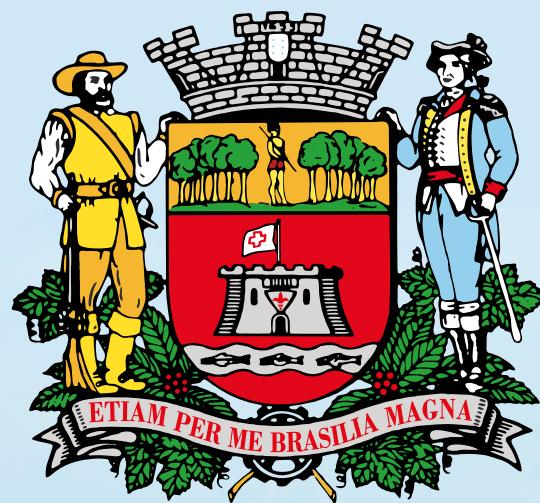


IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



Prefeitura
de Jundiaí

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Administração.....	03 a 05
Decretos.....	05 a 07
Gestão de Pessoas.....	08 e 09
Finanças.....	10 a 34
Iprejun.....	35 e 36
Cijun.....	37
Dae.....	37 e 38
Escola de Gestão Pública.....	38
Promoção da Saúde.....	38 a 41
Faculdade de Medicina de Jundiaí.....	41 e 42
Planejamento Urbano e Meio Ambiente.....	43
Infraestrutura e Serviços Públicos.....	43
Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia.....	43 e 44
Mobilidade e Transporte.....	44 e 45
Educação.....	45 a 57
Cultura.....	57 a 62
Assistência e Desenvolvimento Social.....	62 e 63
Habitação Social.....	63 e 64

PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....	65 a 68
------------------------	---------



**Prefeitura
de Jundiaí**



ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

OBJETO: Contratação de serviços de fornecimento de oxigênio medicinal em cilindros de comodato para uso domiciliar, destinados à Secretaria Municipal de Promoção da Saúde.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: exclusivamente pelo Sistema Compra Aberta: <https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br> – “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 19 de fevereiro de 2026.

Pregoeiro (a) responsável: NAIARA SANCHES CONSENCO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026

OBJETO: Aquisição de fórmulas manipuladas, destinados à Secretaria Municipal de Promoção da Saúde.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: exclusivamente pelo Sistema Compra Aberta: <https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br> – “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 13 de fevereiro de 2026.

Pregoeiro (a) responsável: JESSICA DA SILVA JOÃO.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA INTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico – Editais/Anexos) – grátil, ou no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais)

ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á logo após a abertura e classificação ou não das propostas.

FELIPE AUGUSTO DE ALMEIDA SOUZA
Diretor do Departamento de Compras Governamentais

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 203/2025
OBJETO: FORMOCRESOL, EUGENOL, SOLUCAO HEMOSTATICA E OUTROS - RP

RESUMO DOS ATOS
DESCLASSIFICAÇÕES

EMPRESA: AGAPE MEDICAL LTDA EPP. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 1 - FORMOCRESOL (10 ML) - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea “a” do Edital.
Item: 3 - SOLUCAO HEMOSTATICA, CLORETO ALUMINIO+SULFATO HIDR.,C/10 ML - Cota Reservada - Motivo: Cancelado a pedido do fornecedor via chat, por apresentar valor inexistente.

EMPRESA: GAMA CARE DISTRIBUIDORA LTDA ME. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 1 - FORMOCRESOL (10 ML) - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea “a” do Edital.
Item: 2 - EUGENOL - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea “a” do Edital.

INABILITAÇÕES
- Não houve inabilitações.

ITENS DESERTOS

4 - (4526) SOLUCAO OTOLOGICA, COM 10 ML. - COTA PRINCIPAL
4 - (4526) SOLUCAO OTOLOGICA, COM 10 ML. - COTA RESERVADA
12 - (15970) KIT PARA ASPIRACAO E IRRIGACAO EM ENDODONTIA - COTA PRINCIPAL

12 - (15970) KIT PARA ASPIRACAO E IRRIGACAO EM ENDODONTIA - COTA RESERVADA

INTENÇÃO DE RECURSOS

Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s) habilitada(s) vencedora(s). Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 11/12/2025 10:37:49. Aberto prazo de 1 hora(s). para manifestar motivadamente a intenção de recorrer. Data final da intenção de recurso: 11/12/2025 11:37:49. Fornecedor: GAMA CARE DISTRIBUIDORA LTDA ME em 11/12/2025 10:44:59 DEFERIDO Situação:

RECURSOS

Fornecedor: GAMA CARE DISTRIBUIDORA LTDA ME em 22/12/2025 12:06:22
Situação: INDEFERIDO

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os prazos para os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 203/2025 às empresas abaixo:

QUADRO DE RESULTADOS

DENTAL OPEN COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS LTDA - Item(ns):

9 - TIRA DE LIXA P/ACABAMENTO DE RESTAURACOES DE RESINAS - Cota Principal - Marca: IODONTOSUL - R\$ 9,59/PACOTE
AGAPE MEDICAL LTDA EPP - Item(ns):
2 - EUGENOL - Cota Principal - Marca: AAF - R\$ 14,99/FRASCO
2 - EUGENOL - Cota Reservada - Marca: AAF - R\$ 14,99/FRASCO
5 - LENCOL DE BORRACHA - Cota Principal - Marca: MADEITEK - R\$ 29,19/CAIXA
5 - LENCOL DE BORRACHA - Cota Reservada - Marca: MADEITEK - R\$ 29,19/CAIXA
6 - MATRIZ DE ACO - 5 MM - Cota Principal - Marca: AAF - R\$ 3,65/ROLO
6 - MATRIZ DE ACO - 5 MM - Cota Reservada - Marca: AAF - R\$ 3,65/ROLO
7 - MATRIZ DE ACO - 7 MM - Cota Principal - Marca: AAF - R\$ 4,00/ROLO
7 - MATRIZ DE ACO - 7 MM - Cota Reservada - Marca: AAF - R\$ 4,00/ROLO
8 - CUNHA CERVICAL DE MADEIRA (100 U) - Cota Principal - Marca: AAF - R\$ 9,99/CAIXA
8 - CUNHA CERVICAL DE MADEIRA (100 U) - Cota Reservada - Marca: AAF - R\$ 9,99/CAIXA
9 - TIRA DE LIXA P/ACABAMENTO DE RESTAURACOES DE RESINAS - Cota Reservada - Marca: AF DO BRASIL - R\$ 10,50/PACOTE
10 - TIRA DE POLIESTER - Cota Reservada - Marca: K DENT - R\$ 1,57/PACOTE
11 - TACA DE BORRACHA PARA CONTRA ANGULO - Cota Principal - Marca: MICRODONT - R\$ 1,99/PECA
11 - TACA DE BORRACHA PARA CONTRA ANGULO - Cota Reservada - Marca: MICRODONT - R\$ 1,99/PECA
13 - PASTA OBTURADORA DE CANAL PARA DENTES PERMANENTES - Cota Principal - Marca: CIMENT-FILL - R\$ 21,99/PECA
13 - PASTA OBTURADORA DE CANAL PARA DENTES PERMANENTES - Cota Reservada - Marca: CIMENT-FILL - R\$ 21,99/PECA
14 - SOLUCAO E.D.T.A (20 ML) - Cota Principal - Marca: AAF - R\$ 4,95/FRASCO
14 - SOLUCAO E.D.T.A (20 ML) - Cota Reservada - Marca: AAF - R\$ 4,95/FRASCO
15 - RESINA FOTO NATURAL FLOW OPACO PARA FOS. E FISSURAS COR A3,5 - Cota Principal - Marca: DFL - R\$ 38,00/UNIDADE
15 - RESINA FOTO NATURAL FLOW OPACO PARA FOS. E FISSURAS COR A3,5 - Cota Reservada - Marca: DFL - R\$ 38,00/UNIDADE
16 - BABADOR ODONTOLOGICO DESCARTAVEL - Cota Reservada - Marca: HOSPFLEX - R\$ 21,30/PACOTE
16 - BABADOR ODONTOLOGICO DESCARTAVEL - Cota Principal - Marca: HOSPFLEX - R\$ 21,30/PACOTE
ATHENACOMERCIO DE PROD. ODONT. MED. E HOSP. LTDA-Item(ns):
1 - FORMOCRESOL (10 ML) - Cota Reservada - Marca: MAQUIRA - R\$ 11,14/FRASCO
1 - FORMOCRESOL (10 ML) - Cota Principal - Marca: MAQUIRA - R\$ 11,14/FRASCO
3 - SOLUCAO HEMOSTATICA, CLORETO ALUMINIO+SULFATO HIDR.,C/10 ML - Cota Principal - Marca: HEMOPARE/MAQUIRA - R\$ 12,64/FRASCO
3 - SOLUCAO HEMOSTATICA, CLORETO ALUMINIO+SULFATO HIDR.,C/10 ML - Cota Reservada - Marca: HEMOPARE/MAQUIRA - R\$ 12,64/FRASCO
10 - TIRA DE POLIESTER - Cota Principal - Marca: PREVEN - R\$ 1,43/PACOTE

MARIA PEREIRA DOBARRO FACCI
Secretaria Municipal de Promoção da Saúde

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE ADITAMENTO II, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 104/2021, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 65, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGÓCIOS LTDA. PROCESSO Nº 1.119-1/2021 E SEI PMJ.0024343/2025. ASSINATURA: 28/01/2026. VALOR REDUZIDO: -R\$ 37.236,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) P/ FORN. DE LICENCIAMENTO DE USO TEMP. DE SISTÉMA. P/ A MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO, TREINAMENTO E SUPORTE, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DESTINADOS À SMFIN. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021. ASSUNTO: CONCESSÃO DE DESCONTO LINEAR DE 2% NAS PARCELAS POR 06 (SEIS) MESES.

EXTRATO DE EMPENHO
EMPENHO Nº 3583/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

**ADMINISTRAÇÃO**

(PMJ). CONTRATADA: BARBARA GUILHERME MACIEL 32940676828 ME VALOR TOTAL R\$ 33291,68 OBJETO: CONTRATAÇÃO PROFISSIONAL NA ÁREA DE TEATRO - SMMT DESTINADO SECR. MUN. DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS BANESPA C/C 040.45.000305-5 COMPRA DIRETA Nº 882/2025.

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGÍVEL

Processo SEI nº 41184/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 005/26

I - Objeto: Contratação de prestação de serviços de acesso digital à Tabela de Composições e Preços para Orçamento - TCPO WEB BASE PINI, cujo órgão gestor é a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

II - Fundamento Legal: artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

III - Contratada: TECH BUILD CONSTRUÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA. (CNPJ: 27.736.389/0001-94).

IV - Valor Global: R\$ 2.669,00 (dois mil, seiscentos e sessenta e nove reais).

V - Prazo de Entrega: O acesso será efetivado após a emissão da nota de empenho, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

VI - Justificativa: Assinatura bianual com acesso imediato, em tempo real, às informações atualizadas das bases de dados da PINI, para elaboração de orçamentos de obras públicas desenvolvidos pela Divisão de Custos e Planejamento/ Departamento de Obras Públicas/ Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

A contratação pode ser justificada por diversos motivos relevantes, considerando que as outras referências não contemplam todos os serviços existentes no mercado da construção civil, e precisam de complementação/ composição em casos específicos. As informações técnicas mantidas pela EDITORA PINI LTDA., empresa brasileira líder em informação, sistemas e educação para a construção civil, são atualizadas e precisas, facilitando e tornando ágeis as elaborações de orçamentos para obras e reformas pretendidas pela Administração Municipal, além do fornecimento de recursos técnicos para subsídio de cálculos de reajustes de preços, podendo trazer diversos benefícios ao Município de acordo com a realidade do mercado, tais como: assertividade nas estimativas de custos, redução de custo operacional, controle de desperdício e padronização de procedimentos.

A escolha do fornecedor se dá, considerando que a empresa TECH BUILD CONSTRUÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA é a única distribuidora no Brasil da empresa EDITORA PINI LTDA, autorizada a comercializar, prestar serviços de atualização de preços, insumos de seu banco de dados, em todo o território nacional, mantendo as informações técnicas através do sistema de consulta web, TCPO WEB com banco de dados Nacional. Assim, a inviabilidade de competição encontra-se justificada.

A exclusividade da empresa no fornecimento dos serviços se demonstra através do documento constante do processo SEI 41184/2025.

A proposta apresentada pela empresa, possui valor adequado ao praticado no mercado, conforme demonstrado pela empresa, através do documento constante do processo SEI 41184/2025, sendo condizente com o objeto contratado e a garantia referente a qualidade dos produtos oferecidos.

(Daniel Carreiro De Teves)
Diretor do Departamento de Obras Públicas

GSMISP

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento de Obras Públicas, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta em razão da inexigibilidade e autorizo a despesa e a emissão do empenho à TECH BUILD CONSTRUÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA no valor de R\$ 2.669,00.

Publique-se o respectivo Ato.

(Jeferson Aparecido Coimbra)
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGÍVEL

Processo SEI nº 2082/2026

Inexigibilidade de Licitação nº 007/26

I - Objeto: Intervenção Artística, cujo órgão gestor é a Secretaria Municipal de Cultura.

II - Fundamento Legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

III - Contratada: SUELÍ PATELLI 13612874896 CNPJ: 42.393.186/0001-36.

IV - Valor Global: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

V - Prazo de Entrega: fevereiro 2026

VI - Justificativa: Esta contratação artística se faz necessária pelo trabalho peculiar, único e exclusivo da proposta. Isto se comprova pelo material profissional que temos acesso através do Cadastro Municipal de Artistas, do qual este contratado faz parte. A proposta contratada propiciará ao público uma experiência única como é da natureza das ações culturais e artísticas.

O contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

A impossibilidade da utilização do Sistema Compra Aberta ocorre devido ao mesmo não possuir meios de mensurar a qualidade da atividade artística e a adequação dela ao perfil da ação a que se destina a contratação. Sendo assim, a curadoria é feita com base no histórico de apresentações no Município, através de artistas que estão inscritos no Cadastro Municipal, no qual os servidores desta Secretaria conseguem avaliar o material profissional do contratado e adequado ao perfil da ação que será realizada.

Ainda destacamos que o valor da contratação, para esta natureza de artista e serviço prestado, está compatível com o histórico praticado por esta Secretaria Municipal.

William Ramos
Diretor do Departamento de Cultura

GSMCULT

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento de Cultura, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho à SUELÍ PATELLI 13612874896 para o serviço de Intervenção Artística no valor de R\$3.000,00.

Publique-se o respectivo Ato.

Clarina Ana Fasanaro
Secretaria Municipal de Cultura

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGÍVEL

Processo SEI nº 2063/2026

Inexigibilidade de Licitação nº 009/26

I - Objeto: Confecção de figurino, cujo órgão gestor é a Secretaria Municipal de Cultura.

II - Fundamento Legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

III - Contratada: RÔBERTO CARLOS MACHADO 05914840805 CNPJ: 29.448.881/0001-90.

IV - Valor Global: R\$ 7.840,00 (sete mil, oitocentos e quarenta reais).

V - Prazo de Entrega: Apresentação do croqui 3 (três) dias após a emissão do empenho e entrega do figurino completo 5 (cinco) dias após a escolha.

VI - Justificativa: Esta contratação se faz necessária para a utilização das indumentárias pela Corte da Uva 2026 e Miss Pérola Negra tanto na divulgação quanto na utilização efetiva durante a Festa da Uva e demais ações promovidas pela Secretaria Municipal de Cultura. O trabalho de criação e confecção artística é essencial para a identidade visual e representatividade cultural do evento.

A profissional indicada, Karol Della Lastra, preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para a execução do serviço. A impossibilidade da utilização do Sistema "Compra Aberta" ocorre devido ao fato de o mesmo não possuir meios de mensurar a qualidade da atividade artística e a adequação estética dela ao perfil da ação a que se destina a contratação. A natureza do serviço é singular, envolvendo criação subjetiva e técnica especializada que não podem ser avaliadas apenas pelo critério de menor preço.

Sendo assim, a curadoria para a escolha da profissional fundamenta-se no histórico de produções artísticas nesta Secretaria e na análise técnica realizada pelos servidores desta Secretaria, que conseguem avaliar o material profissional da contratada como adequado ao perfil da ação que será realizada.

Ainda destacamos que o valor da contratação, para esta natureza de artista e serviço prestado, mantém-se compatível com o histórico praticado por esta Secretaria Municipal em eventos e representações de porte semelhante.

William Ramos
Diretor do Departamento de Cultura

GSMCULT

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento de Cultura, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho à RÔBERTO CARLOS MACHADO 05914840805 no valor de R\$7.840,00.

Publique-se o respectivo Ato.

Clarina Ana Fasanaro
Secretaria Municipal de Cultura

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGÍVEL

Processo SEI nº 2225/2026

Inexigibilidade de Licitação nº 010/26

I - Objeto: Intervenção Artística, cujo órgão gestor é a Secretaria Municipal de Cultura.

II - Fundamento Legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

III - Contratada: RODRIGO FERREIRA DE MORAES 38565529878 CNPJ: 47.836.957/0001-36.

IV - Valor Global: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

V - Prazo de Entrega: fevereiro 2026

VI - Justificativa: Esta contratação artística se faz necessária pelo trabalho peculiar, único e exclusivo da proposta. Isto se comprova pelo material profissional que temos acesso através do Cadastro Municipal

**ADMINISTRAÇÃO**

de Artistas, do qual este contratado faz parte. A proposta contratada propiciará ao público uma experiência única como é da natureza das ações culturais e artísticas.

O contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

A impossibilidade da utilização do Sistema Compra Aberta ocorre devido ao mesmo não possuir meios de mensurar a qualidade da atividade artística e a adequação dela ao perfil da ação a que se destina a contratação. Sendo assim, a curadoria é feita com base no histórico de apresentações no Município, através de artistas que estão inscritos no Cadastro Municipal, no qual os servidores desta Secretaria conseguem avaliar o material profissional do contratado e adequado ao perfil da ação que será realizada.

Ainda destacamos que o valor da contratação, para esta natureza de artista e serviço prestado, está compatível com o histórico praticado por esta Secretaria Municipal.

William Ramos
Diretor do Departamento de Cultura

GSMCULT

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento de Cultura, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho à RODRIGO FERREIRA DE MORAES 38565529878 no valor de R\$3.000,00.

Publique-se o respectivo Ato.

Clarina Ana Fasanaro
Secretaria Municipal de Cultura

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGÍVEL

Processo SEI nº 2068/2026

Inexigibilidade de Licitação nº 008/26

I - Objeto: Intervenção Artística, cujo órgão gestor é a Secretaria Municipal de Cultura.

II - Fundamento Legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

III - Contratada: LISETE MARIA PECORARO 12069373860 CNPJ: 19.412.393/0001-79

IV - Valor Global: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

V - Prazo de Entrega: Fevereiro à Novembro de 2026

VI - Justificativa: Esta contratação artística se faz necessária pelo trabalho peculiar, único e exclusivo da proposta. Isto se comprova pelo material profissional que temos acesso através do Cadastro Municipal de Artistas, do qual este contratado faz parte. A proposta contratada propiciará ao público uma experiência única como é da natureza das ações culturais e artísticas.

O contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

A impossibilidade da utilização do Sistema Compra Aberta ocorre devido ao mesmo não possuir meios de mensurar a qualidade da atividade artística e a adequação dela ao perfil da ação a que se destina a contratação. Sendo assim, a curadoria é feita com base no histórico de apresentações no Município, através de artistas que estão inscritos no Cadastro Municipal, no qual os servidores desta Secretaria conseguem avaliar o material profissional do contratado e adequado ao perfil da ação que será realizada.

Ainda destacamos que o valor da contratação, para esta natureza de artista e serviço prestado, está compatível com o histórico praticado por esta Secretaria Municipal.

William Ramos
Diretor do Departamento de Cultura

GSMCULT

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento de Cultura, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho à LISETE MARIA PECORARO 12069373860 CNPJ: 19.412.393/0001-79 para o serviço de Intervenção Artística no valor de R\$15.000,00.

Publique-se o respectivo Ato.

Clarina Ana Fasanaro
Secretaria Municipal de Cultura

AVISO

RERRATIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO – Concorrência nº 019/2024 – Prestação de serviços de manutenção em 65.320 pontos no Sistema de Iluminação Pública tais como de vias, praças e jardins, envolvendo a manutenção corretiva, preventiva e preditiva, operação e obras de ampliação, modernização e melhorias no Município de Jundiaí, com fornecimento de mão de obra e todos os materiais necessários à execução dos serviços, destinado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Processo SEI nº 40940/2024

I – Ficam expedidos NOVO Edital e NOVOS ANEXOS I (Termo de Referência), V (Memorial Descritivo), VI (Especificação de veículos, ferramentas e coletor de dados com recepção GPS), VII (Especificação

dos materiais), VIII (Atribuições dos membros das equipes), IX (Requisitos mínimos do Software de Gestão, Monitoramento e Controle inteligente do sistema de iluminação pública), X (Checklist do Software de Gestão, Monitoramento e Controle inteligente do sistema de iluminação pública), XII (Planilha Orçamentária do Município e Cronograma Físico Financeiro do Município), XI (Planilha Orçamentária do Licitante e Cronograma Físico Financeiro do Licitante), XIII (Discriminação do BDI), XVIII (Planilha de Cálculo de BDI), sendo que os mesmos estarão disponíveis, na íntegra, no site www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – concorrência – Consultar concorrência – Editais/Anexos) - gráts ou no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar – Ala Norte, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais).

II – Fica expedido o Anexo XVI (Matriz de Responsabilidades de Itens da Planilha Orçamentária) e XVII (Prova de Conceito e Critérios de Avaliação), sendo que o mesmo estará disponível, na íntegra, no site www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – concorrência – Consultar concorrência – Editais/Anexos) - gráts ou no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar – Ala Norte, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais).

III – Informamos, ainda, que foram disponibilizadas as novas composições de preços do Município em sua integralidade.

IV – Em virtude das alterações acima, fica reaberto os prazos inicialmente estabelecidos de acordo com a seguinte programação:

- DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA INTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Concorrência – Consultar Concorrência – Editais/Anexos) – gráts, ou no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais);

- ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Concorrência – Consultar Concorrência”, até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 19 de fevereiro de 2026, às 09:30 horas.

- AGENTE DE CONTRATAÇÃO RESPONSÁVEL: AGATHA KARNER

V – As empresas que já procederam com o envio de proposta no sistema deverão tomar ciência deste Termo de Rerratificação e reformularem suas propostas até o prazo acima, no sistema do Compra Aberta.

VI – As empresas que efetuaram o “download” dos Anexos anteriores, deverão realizar o “download” dos NOVOS Anexos, tendo em vista as alterações ocorridas.

VII – Ficam ratificadas, no que não colidirem com o presente Termo, as demais cláusulas do Edital nº 019 da Concorrência nº 019/2024, de 29 de maio de 2025.

Jundiaí, em 29 de janeiro de 2026.

FELIPE AUGUSTO DE ALMEIDA SOUZA
Diretor do Departamento de Compras Governamentais

DECRETOS**DECRETO N° 35.985, DE 27 DE JANEIRO DE 2026**

Dispõe sobre a permissão de uso de área pública constituída de parte da viela nº 06, ladeira ao lote 11, quadra “K” do Loteamento Jardim Paulista II, neste Município, por JAQUELINE CORTEZ BERTINOTTI, para fins de conservação e manutenção

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições dos artigos 107 e 113, “caput” e § 3º da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0001057/2025,

DECRETO

Art. 1º Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, da área pública constituída de parte da viela nº 06, ladeira ao lote 11, quadra “K” do Loteamento Jardim Paulista II, neste Município, a JAQUELINE CORTEZ BERTINOTTI, para fins de conservação e manutenção, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data do Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL PEDRO
Secretário Municipal da Casa Civil

**DECRETOS****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ****DECRETO N°.35.986, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.**

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI N° 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM BOLSA PARA OS ESTAGIÁRIOS. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. PROCESSO SEI PMJ.0002813/2026. REF. SOLICITAÇÃO 88 - SECR. MUN. DE ADMINIST. E GESTÃO DE PESSOAS

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

07.01.04.122.0190.2164	DESENVOLVIMENTO E GESTÃO D E P E S S O A L P A R A MANUTENÇÃO E VALORIZAÇÃO DA CARREIRA DO SERVIDOR	0000	PROPRIA	R\$	90.000,00
				TOTAL....R\$	90.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S)**DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**

17.01.04.122.0190.2025	DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DAS AÇÕES DE SUPORTE ADMINISTRATIVO PARA MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO	0000	PROPRIA	R\$	90.000,00
				TOTAL....R\$	90.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 28 DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**DECRETO N°.35.987, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.**

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI N° 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM TAXAS E MULTAS DE TRÂNSITO PARA VEÍCULOS DA FROTAS SME. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. PROCESSO SEI PMJ.2817/2026. REF. SOLICITAÇÃO 87 - SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.400,00 (QUATRO MIL QUATROCENTOS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.122.0195.2029	GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS	0000	PROPRIA	R\$	4.400,00
				TOTAL....R\$	4.400,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S)**DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**

3.01.12.365.0195.2786	EDUCAÇÃO INFANTIL I: GESTÃO DA ESCOLA DA GENTE	0000	PROPRIA	R\$	4.400,00
				TOTAL....R\$	4.400,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 28 DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

**DECRETOS****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ****DECRETO N°.35.988, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.**

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI N° 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE VIGILANTE NOTURNO PARA O EQUIPAMENTO VIDA LONGA. PROCESSO SEI 13257/2025. REF. SOLICITAÇÃO 97 - SECR. MUN. DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO 811.432

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 66.420,00 (SESSENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E VINTE REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.245.0199.2200	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO PARA IDOSOS, DEFICIENTES E MULHERES	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0000	PROPRIA	
	R\$	66.420,00
	TOTAL....R\$	66.420,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S)**DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**

5.01.08.245.0199.2200	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO PARA IDOSOS, DEFICIENTES E MULHERES	
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0000	PROPRIA	
	R\$	66.420,00
	TOTAL....R\$	66.420,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI

PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 29 DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**DECRETO N°.35.989, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.**

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI N° 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO E CORTINA DE AR DESTINADOS AO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL II (CAPS II). PROCESSO SEI 0026473/2025. REF. SOLICITAÇÃO 98 - SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 7.856,00 (SETE MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.302.0191.2186	REORGANIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0901	TAXA DE EXPEDIENTE DA SAÚDE	
	R\$	7.856,00
	TOTAL....R\$	7.856,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S)**DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**

4.01.10.305.0191.2192	REORGANIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0901	TAXA DE EXPEDIENTE DA SAÚDE	
	R\$	7.856,00

TOTAL....R\$ 7.856,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI

PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 29 DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

**GESTÃO DE PESSOAS**DDS/DIVISÃO DE CARGOS E SALÁRIOS**EDITAL N.º 35 DE 26 DE JANEIRO DE 2026**

EMILY SCAPINELLI VAZ, Secretária de Administração e Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

C O N S I D E R A N D O a promulgação da Lei Complementar nº 566/2015, que alterou a Lei Complementar nº 511/2012 (Estatuto do Magistério), para criar o Adicional de Formação Acadêmica,

F A Z S A B E R que nos termos do artigo 127º da Lei Complementar 499/2010, fica concedido, o benefício ao (s) seguinte (s) servidor (es), conforme consta nos Processos PMJ.0041625/2025, PMJ.0041807/2025, PMJ.0042094/2025 e PMJ.0039915/2025:

JANEIRO 2026

ADICIONAL DE FORMAÇÃO ACADÊMICA (5%)

ANDREA CAROLINE PRESOTO
JAQUELINE TARALLO BUCK
MARIA BETANIA FLORENCIO
SAMANTA CARNIO FERREIRA

EMILY SCAPINELLI VAZ

Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

SAGP/DIVISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PESSOALREPUBLICADA POR CONTER ALTERAÇÕES**PORTARIA N.º 1724, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025**

Resolve designar a servidora MARIA CLEUSLI SILVA DE MARCHI, Assistente Social, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição a função de Gerente de Equipamento, símbolo GGE, junto à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, na Divisão de Gestão dos CRAS, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, durante o impedimento da titular GERLANIA MARIA DA SILVA, em gozo de férias regulamentares, no período 15 de dezembro de 2025 a 03 de janeiro de 2026, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no processo PMJ.0039852/2025.

PORTARIA N.º 93, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

Resolve designar o servidor EDISON PASONATO, Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição a função de Chefe de Divisão, símbolo FC 1, junto à Secretaria Municipal de Promoção da Saúde - Divisão de Patrimônio e Logística, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, durante o impedimento da titular FERNANDA DE OLIVEIRA CUNHA, em gozo de férias regulamentares, no período 23 de fevereiro de 2026 a 14 de março de 2026, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no processo PMJ.0001903/2026.

PORTARIA N.º 94, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

Resolve designar a servidora REJANE NUNES SANTOS, Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição a função de Chefe de Seção, símbolo FC 2, junto à Secretaria Municipal de Promoção da Saúde - Seção de Gestão de Frota, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, durante o impedimento do titular EDISON PASONATO, em substituição como Chefe de Divisão, símbolo FC 1, no período 23 de fevereiro de 2026 a 14 de março de 2026, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no processo PMJ.0001903/2026.

PORTARIA N.º 120, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

Resolve designar a servidora GISLAINE LUCENA IAÑACONE, Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer a função de Chefe de Divisão, símbolo FC 1, junto à Secretaria Municipal de Promoção da Saúde, na Divisão de Contratos e Convênios, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, a partir de 01 de fevereiro de 2026, conforme consta no processo PMJ.0002256/2026.

PORTARIA N.º 121, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

Resolve designar a servidora MÍCHELE MOURÃO GARCIA, ocupante do cargo de Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para o exercício da função de GERENTE DE PROJETOS PÚBLICOS - GGPP, devendo receber a gratificação correspondente, nos termos da Lei nº 9.794, de 29 de junho de 2022, a partir de 01 de fevereiro de 2026, conforme consta no Processo PMJ.003956/2025.

PORTARIA N.º 122, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

Resolve designar a servidora RAFAEL NEGRIN MOREIRA, ocupante do cargo de Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para o exercício da função de GERENTE DE PROJETOS PÚBLICOS - GGPP, devendo receber a gratificação correspondente, nos termos da Lei nº 9.794, de 29 de junho de 2022, conforme consta no Processo PMJ.0003956/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026.

PORTARIA N.º 124, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

Resolve designar o servidor DANIEL LEMES DA SILVA, Agente de Fiscalização de Posturas Municipais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição a função de Chefe de Divisão, símbolo FC 1, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e

Serviços Públicos - Divisão de Programação e Fiscalização, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, durante o impedimento do titular FERNANDA DA SILVA OLIVEIRA, em gozo de licença saúde, no período 22 de fevereiro de 2026 a 22 de abril de 2026, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no processo PMJ.0002342/2026.

PORTARIA N.º 125, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

Resolve designar a servidora SIMONE MARCELO FORNAZZA, Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição ao cargo de Diretor de Departamento de Teatros, símbolo DAC-3, em comissão, junto à Secretaria Municipal de Cultura - Departamento de Teatros, durante o impedimento do titular CARLOS EDUARDO PASQUALIM DE SOUZA, em gozo de férias regulamentares, no período 09 de fevereiro de 2026 a 28 de fevereiro de 2026, conforme consta no processo PMJ.0002294/2026.

PORTARIA N.º 126, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

Resolve revogar a designação da servidora DAIANE SOARES DA SILVA GONÇALVES, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, da Função de Especialista em Educação - COORDENADOR PEDAGÓGICO, junto a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2026, conforme consta no Processo PMJ.0002437/2026.

PORTARIA N.º 127, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

Resolve designar a servidora DAIANE SOARES DA SILVA GONÇALVES, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer a função de ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - SUPERVISOR ESCOLAR, estando sujeita ao cumprimento de jornada de 40 (quarenta) horas semanais, nos termos do art. 6º, parágrafo segundo, da Lei Complementar nº 536/2013, a partir de 01 de fevereiro de 2026, conforme consta no Processo PMJ.0002437/2026.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**PORTARIA N.º 123, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.**

EMILY SCAPINELLI VAZ, Secretária Adjunta de Administração, respondendo interinamente pelo cargo de Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

FAZ SABER que fica reservada uma vaga no cargo de Guarda Municipal, referente ao Processo nº PMJ.0016890/2023, Edital nº 316/2023, para o servidor WESLEY VÉRZA, conforme os processos administrativos nº PMJ.0017049/2025 e judicial nº 0008418-82.2014.8.26.030.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMILY SCAPINELLI VAZ
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
(Respondendo interinamente)

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

EDITAL N.º 40, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

EMILY SCAPINELLI VAZ, Secretária Adjunta de Administração, respondendo interinamente pelo cargo de Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo nº PMJ.0016890/2023.

Tendo em vista o deferimento do reposicionamento do candidato DIEGO SOUZA RAMOS, classificado em 1º Lugar da Lista Final-Negros, a desistência do candidato KEVIN DA COSTA ALVES JARDIM, classificado em 43º Lugar da Lista Final- Geral, a desclassificação da candidata LUANA MARCELA ANDRADE DE SANTANA, classificada em 48º Lugar da Lista Final- Geral, a desclassificação do candidato CLAIN MARCHELLI DE AZEVEDO, classificado em 52º Lugar da Lista Final-Geral e a desistência do candidato WESLEY SALES OLIVEIRA, classificado em 10º Lugar da Lista Final- Negros.

FAZ SABER que ficam convocados os candidatos abaixo relacionados a apresentarem a documentação exigida, conforme disposto no Anexo I da Instrução Normativa nº 01/2025, publicada em 05 de dezembro de 2025, na Edição 5735 da Imprensa Oficial do Município de Jundiaí, no prazo de 05 (cinco) dias a contar desta publicação, a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de GUARDA MUNICIPAL.

FAZ SABER AINDA que o não comparecimento no prazo estipulado implica na desistência da vaga.

CLASS. GERAL	NOME
56º Lugar	JOAO MARCELO SILVA FERREIRA DE OLIVEIRA
57º Lugar	JOSE JERONIMO DE MENEZES FEITOSA
CLASS. NEGRO	NOME
12º Lugar	ADRIANO JOSE FERREIRA MUNIZ
13º Lugar	RAISSA MARIA SOARES SILVA



**GESTÃO DE PESSOAS**

Faz saber também, que o candidato CLAIN MARCELLI DE AZEVEDO, classificado em 11º na Lista Final- Negros foi atendido em 52º Lugar na Lista Final- Geral.

Faz saber finalmente, que houve reserva de vaga, conforme disposto na Portaria nº 123, de 29 de janeiro de 2026.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

EMILY SCAPINELLI VAZ
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
(Respondendo interinamente)

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

EDITAL N° 41, 29 DE JANEIRO DE 2026.

EMILY SCAPINELLI VAZ, Secretária Adjunta de Administração, respondendo interinamente pelo cargo de Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta no Processo PMJ.0020215/2022.

Tendo em vista a desistência do candidato ALEXANDRE SANTOS OLIVEIRA, classificado em 51º Lugar da Lista Final- Geral.

FAZ SABER que ficam os candidatos, abaixo relacionados, convocados a comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sítia à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das 09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munidos (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Médio Completo, ou encaminhá-los através do e-mail recrutamento@jundiai.sp.gov.br a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO – ÁREA DA SAÚDE.

CLASS. DEFICIENTE	NOME
7º Lugar	DANIELE PERPETUA DE OLIVEIRA PARRA
CLASS. NEGRO	NOME
8º Lugar	SIMONE REGINA SILVA
CLASS. GERAL	NOME
55º Lugar	GIOVANNA BULHAO
56º Lugar	YURI SOUSA ORIGA
57º Lugar	LETICIA DE MEDEIROS VAZ

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

EMILY SCAPINELLI VAZ
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
(Respondendo interinamente)

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES**PORTARIA N° 97, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.**

Nomeia CRISTINA SANTO SANTANA, para exercer o cargo de Assistente Social, junto a Secretaria Municipal de Habitação Social, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 340/2025.

RETIFICAÇÃO

No Edital nº 39, de 27 de janeiro de 2026, publicado na Imprensa Oficial do Município, Edição 5762, de 28 de janeiro de 2026, na página 06:

Onde se lê:
EDITAL N° 38, 27 DE JANEIRO DE 2026

Leia -se:
EDITAL N° 39, 27 DE JANEIRO DE 2026

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**RETIFICAÇÃO DE PORTARIA**

Na Portaria nº 119, de 27 de janeiro de 2026, publicada na Imprensa Oficial do Município, Edição 5762, de 28 de janeiro de 2026, Gestão de Pessoas.

Onde se lê:

... a partir de 01 de fevereiro de 2026.

Leia-se:

... a partir de 06 de fevereiro de 2026.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**PORTARIA N° 130, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.**

Nomeia ROGERIO RICARDO DA SILVA, para exercer o cargo de ASSESSOR ESPECIAL PARA ASSUNTOS LEGISLATIVOS, símbolo DAC-02, de provimento em comissão, junto à Secretaria Municipal da Casa Civil, nos termos da Lei Municipal nº 8.763/2017, alterada pelas Leis nº 8.948/2018 e nº 10.366/2025.

PORTARIA N° 131, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

Nomeia MONICA LEONARDI SCHINCARIOL, para exercer o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS ESPECÍFICOS, símbolo DAC-03, de provimento em comissão, junto à Secretaria Municipal de Habitação Social, nos termos da Lei Municipal nº 8.763/2017, alterada pelas Leis nº 8.948/2018 e nº 10.366/2025.

PORTARIA N° 132, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

Nomeia DOUGLAS ALVES CARDOSO, para exercer o cargo de ASSESSOR DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS, símbolo DAC-04, de provimento em comissão, junto à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, nos termos da Lei Municipal nº 8.763/2017, alterada pelas Leis nº 8.948/2018 e nº 10.366/2025.

PORTARIA N° 133, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

Nomeia MARCELO ROBERTO GASTALDO, para exercer o cargo de ASSESSOR ESPECIAL DE RELACIONAMENTO COM A COMUNIDADE, símbolo DAC-02, de provimento em comissão, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, nos termos da Lei Municipal nº 8.763/2017, alterada pelas Leis nº 8.948/2018 e nº 10.366/2025.

PORTARIA N° 134, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

Nomeia LUIS HENRIQUE PARDINI DE LIMA, para exercer o cargo de SECRETÁRIO ADJUNTO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, símbolo DAC-02, de provimento em comissão, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, nos termos da Lei Municipal nº 8.763/2017, alterada pelas Leis nº 8.948/2018 e nº 10.366/2025, revogando especialmente a Portaria nº 95/2025.

SAGP/DIVISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PESSOAL**REPUBLICADA POR CONTER ALTERAÇÕES****PORTARIA N.º 056, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.**

Resolve designar a servidora EDILAINA CARDOSO SANTOS, Educador Social, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição ao cargo de Diretor do Departamento de Políticas Complementares, símbolo DAC-3, em comissão, junto à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, durante o impedimento da titular IARA DE OLIVEIRA COQUEIRO FERNANDES, em gozo de licença saúde, no período 06 de janeiro de 2026 a 26 de janeiro de 2026, suspendendo a designação da servidora na função de Chefe de Seção, símbolo FC-2 publicada pela Portaria nº165, de 14/01/2025, conforme consta no processo PMJ.0031746/2025.

REPUBLICADA POR CONTER ALTERAÇÕES**PORTARIA N.º 056, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.**

Resolve designar o servidor DIEGO MELEIRO NOVARETTI, Orientador Social, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer a função de Chefe de Seção, símbolo FC-2, junto à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, durante o impedimento do titular EDILAINA CARDOSO SANTOS, Educador Social, em substituição do cargo de provimento em comissão, símbolo DAC 03, no período de 06 de janeiro de 2026 a 26 de janeiro de 2026, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar nº499/2010, conforme consta no Processo PMJ.0031746/2025.

PORTARIA N°128, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

Resolve designar a servidora SILMARA BARELLI, Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição ao cargo de Diretor do Departamento de Fomento à Ciência e Tecnologia, símbolo DAC-3, em comissão, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, durante o impedimento do titular TIAGO ANTUNES, em gozo de férias regulamentares, no período 02 de fevereiro de 2026 a 22 de fevereiro de 2026, suspendendo a designação da servidora na função de Chefe de Divisão, símbolo FC 1 publicada pela Portaria nº244/2025, conforme consta no processo PMJ.002213/2026.

PORTARIA N°129, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

Resolve designar a servidora GEORGEA CARLA LEITÉ CASOTI, Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição a função de Chefe de Divisão, símbolo FC 1, em comissão, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, durante o impedimento da titular SILMARA BARELLI, em substituição do cargo de provimento em comissão, símbolo DAC 03, no período 02 de fevereiro de 2026 a 22 de fevereiro de 2026, conforme consta no processo PMJ.002213/2026.

PORTARIA N°129, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

Resolve designar o servidor LEONARDO REROLDY VIEIRA SANTOS, Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição a função de Chefe de Seção, símbolo FC 2, junto à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Seção de Almoxarifado de Materiais de Uso Comum, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, durante o impedimento do titular GERALDO DONIZETI DA SILVA, em gozo de férias prêmio, no período 05 de janeiro de 2026 a 04 de fevereiro de 2026, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar nº499/2010, conforme consta no processo PMJ.0002337/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2026.

**FINANÇAS****RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)**

MUNICÍPIO: JUNDIAÍ

PERÍODO: 4º Trimestre

EXERCÍCIO: 2025

RECEITAS ARRECADADAS	Acumulado	DESPESAS DO ENSINO	Acumulado
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	235.721.376,37	12.122 - Administração Geral da Secretaria da Educação	4.744.317,77
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	144.793.602,25	12.243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	6.281.358,80
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	589.824.286,44	12.306 - Alimentação e Nutrição	53.247.229,35
Imposto de Renda Retido na Fonte	243.954.728,27	12.361 - Ensino Fundamental	417.103.442,58
Dívida Ativa de Impostos	36.844.871,71	12.364 - Ensino Superior	77.690.822,22
Atualização de Dívida Ativa de Impostos	-	12.365 - Educação Infantil	375.704.188,60
Multa/Juros provenientes de impostos	26.929.696,54	12.366 - Educação de Jovens e Adultos	5.335.038,01
Fundo de Participação dos Municípios	157.245.669,67	(=) Total da Despesa do Ensino	940.106.397,33
Imposto Territorial Rural	210.424,25	(-) Despesas c/ Recursos do QSE, Convênios e Outros	419.953.481,99
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	1.100.508.484,98	(-) Despesas c/ Rendimentos de Aplicações - Conta LDB	-
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	235.944.484,18	(-) Despesas c/ Recursos de Operações de Crédito	5.132.071,48
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	7.940.421,89	(=) Total da Despesa com Recursos Próprios	515.020.843,86
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	2.779.918.046,55	(+) Despesas realizadas com Recursos do FUNDEB	251.525.316,43
QSE, Convênios e Outros Recursos Adicionais	51.556.126,74	(+) Valor Efetivamente Retido ao FUNDEB	-
Rendimentos de Aplicação Financeira - Conta LDB e Adicionais	3.306.396,49	(-) Parcela Empenhada do Ganho Líquido - FUNDEB	-
Recursos de Operações de Crédito	-	(=) TOTAL APlicado NO ENSINO	766.546.160,29
Recursos recebidos do FUNDEB	258.823.402,65	APLICAÇÃO NO ENSINO (ART. 212 CF)	27,57%
Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB	2.780.109,06		
TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS	316.466.034,94		
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	3.096.384.081,49		
FUNDEB			
Aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB			
Aplicação nos profissionais do Magistério - FUNDEB			

PRISCILA ALVES DA COSTA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GUSTAVO MARTINELLI

PREFEITO MUNICIPAL

MÁRCIO CÉSAR SANTIAGO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

CRC 1SP188064/0-0

**FINANÇAS****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**
RELATÓRIO DE GASTOS COM PUBLICIDADE

Conforme disposto no art. 3 da Lei 3462 de 18/10/1989

2025

Categoria Econômica	Descrição	Valor Empenhado (01/10/2025 À 31/12/2025)		Valor Liquidado (01/10/2025 À 31/12/2025)		Valor Pago (01/10/2025 À 31/12/2025)	
		Valor Empenhado até 31/12/2025	Valor Liquidado até 31/12/2025	Valor Pago até 31/12/2025	Valor Pago até 31/12/2025	Valor Pago até 31/12/2025	Valor Pago até 31/12/2025
3.3.90.39.88	SERVICOS DE PROPAGANDA	R\$ 444.974,12	R\$ 1.868.026,21	R\$ 1.870.074,71	R\$ 5.267.602,99	R\$ 5.027.193,65	R\$ 4.794.243,57
3.3.90.39.90	SERVICOS DE PUBLICIDADE LEGAL	R\$ 0,00	R\$ 6.699,19	R\$ 6.699,19	R\$ 30.000,00	R\$ 17.117,26	R\$ 16.572,38
	Total Geral	R\$ 444.974,12	R\$ 1.874.725,40	R\$ 1.876.773,90	R\$ 5.297.602,99	R\$ 5.044.310,91	R\$ 4.810.815,95

Valores empenhados referem-se à despesa do exercício.

Valores liquidados e pagos referem-se às despesas do exercício e de exercício anteriores.

EOR058

Gestor de Governo e Finanças

**FINANÇAS****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

Data.: 26/01/2026

SMF - Sistema de Centro de Capacitação

Hora.: 14:25:42

Analítico da Despesa Orçamentária por Projeto/Categoria/Fonte/Elemento e Material

Descrição	Total Empenhado 01/10/2025 a 31/12/2025	Total Empenhado Acumulado no ano até o período	Total Pago Acumulado no ano até o período
4 UNIDADE GESTÃO DE INOVAÇÃO E RELAÇÃO COM O CIDADÃO			
2.019 COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE COMUNICAÇÃO E AÇÕE			
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
0 PROPRIA			
33903988 SERVICOS DE PROPAGANDA			
21.104 ASSESSORIA-COMUNICACAO	437.666,67	437.666,67	1.866.129,08
Total Elemento	437.666,67	437.666,67	1.866.129,08
Total Fonte	437.666,67	437.666,67	1.866.129,08
Total Categoria	437.666,67	437.666,67	1.866.129,08
Total Projeto/Atividade	437.666,67	437.666,67	1.866.129,08
12 UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE			
2.743 EDUCAÇÃO DE MOBILIDADE			
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
5.403 FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS			
33903988 SERVICOS DE PROPAGANDA			
45.775 CONFECCAO DE BANNER COM IMPRESSAO DIGITAL	0,00	0,00	867,00
Total Elemento	0,00	0,00	867,00
Total Fonte	0,00	0,00	867,00
Total Categoria	0,00	0,00	867,00
Total Projeto/Atividade	0,00	0,00	867,00
16 UNIDADE DE GESTÃO DES. ECON. CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
2.003 GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA UNIDADE DE GESTÃO			
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
0 PROPRIA			
33903988 SERVICOS DE PROPAGANDA			
6.728 CONFECCAO DE FOLDER	1.610,00	1.610,00	1.610,00
45.775 CONFECCAO DE BANNER COM IMPRESSAO DIGITAL	65,28	65,28	65,28
Total Elemento	1.675,28	1.675,28	1.675,28
Total Fonte	1.675,28	1.675,28	1.675,28
Total Categoria	1.675,28	1.675,28	1.675,28

EOR076

Page 1 of 2

**FINANÇAS****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

Data.: 26/01/2026

SMF - Sistema de Centro de Capacitação

Hora.: 14:25:42

Analítico da Despesa Orçamentária por Projeto/Categoria/Fonte/Elemento e Material

Descrição	Total Empenhado 01/10/2025 a 31/12/2025	Total Empenhado Acumulado no ano até o período	Total Pago Acumulado no ano até o período
16 UNIDADE DE GESTÃO DES. ECON. CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
	Total Projeto/Atividade	1.675,28	1.675,28
22 UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA			
2.409 INFRAESTRUTURA DE ATIVIDADES CULTURAIS			
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
0 PROPRIA			
33903988 SERVICOS DE PROPAGANDA			
45.775 CONFECCAO DE BANNER COM IMPRESSAO DIGITAL	156,57	156,57	1.403,35
	Total Elemento	156,57	156,57
	Total Fonte	156,57	156,57
	Total Categoria	156,57	156,57
	Total Projeto/Atividade	156,57	1.403,35
23 UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER			
2.771 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÕES DOS COMPLEXOS EDUCACIONAIS, CULTUR			
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
909 RECURSOS TRANSFERIDOS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 176			
33903988 SERVICOS DE PROPAGANDA			
46.334 CONFECCAO-PAINEL EM LONA, IMPRESSAO DIGITAL, ILHOS	5.475,60	5.475,60	0,00
	Total Elemento	5.475,60	5.475,60
	Total Fonte	5.475,60	5.475,60
	Total Categoria	5.475,60	5.475,60
	Total Projeto/Atividade	5.475,60	0,00
	Total Geral	444.974,12	444.974,12
			1.870.074,71

EOR076

Page 2 of 2

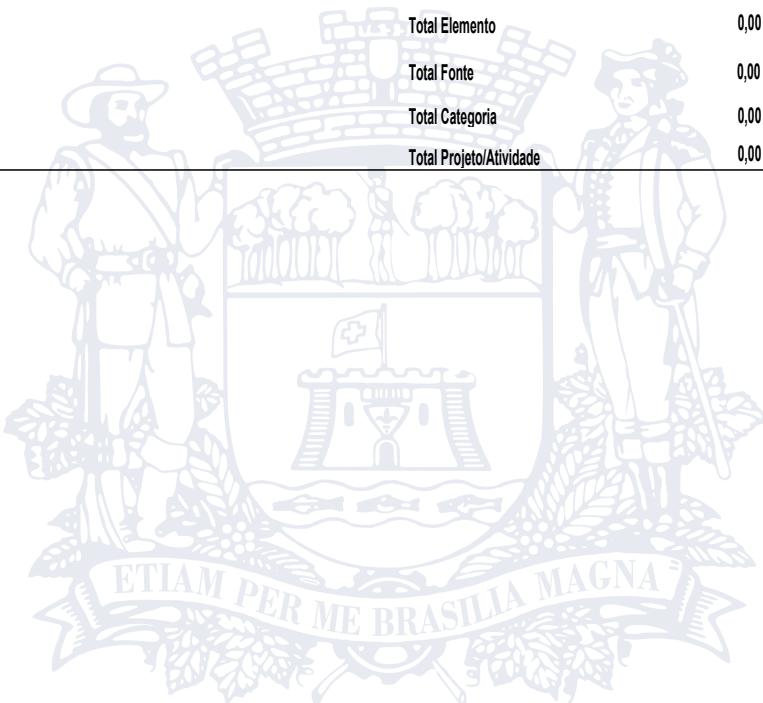
**FINANÇAS****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

Data.: 26/01/2026

SMF - Sistema de Centro de Capacitação

Hora.: 14:26:02

Analítico da Despesa Orçamentária por Projeto/Categoria/Fonte/Elemento e Material

Descrição	Total Empenhado 01/10/2025 a 31/12/2025	Total Empenhado Acumulado no ano até o período	Total Pago Acumulado no ano até o período
7 UNIDADE DE GESTÃO DE ADMINIST. E GESTÃO DE PESSOAS			
2.025 DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DAS AÇÕES DE SUPORTE ADMINISTRATIVO			
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
0 PROPRIA			
33903990 SERVICOS DE PUBLICIDADE LEGAL			
11.243 INSERCAO-DIARIO OFICIAL DA UNIAO	0,00	0,00	6.699,19
Total Elemento	0,00	0,00	6.699,19
Total Fonte	0,00	0,00	6.699,19
Total Categoria	0,00	0,00	6.699,19
Total Projeto/Atividade	0,00	0,00	6.699,19
			
Total Geral	0,00	0,00	6.699,19

**FINANÇAS**

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º QUADRIMESTRE - 2025

LRF, art. 48 - Anexo 6

em Reais

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	3.497.815.326,14
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	6.019.857,89
Receita Corrente Líquida Ajustada	3.491.795.468,25

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.420.060.579,21	40,67%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	1.885.569.552,86	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	1.791.291.075,21	51,30%
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	1.697.012.597,57	48,60%

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	163.432.260,05	4,67%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.190.154.561,90	120,00%

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	-	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	769.519.371,75	22,00%

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	27.833.389,54	0,80%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	559.650.452,18	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	244.847.072,83	7,00%

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

ANA RITA ZERBINATTO
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

MÁRCIO CÉSAR SANTIAGO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CRC 1SP188064/O-0



FINANÇAS

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º QUADRIMESTRE - 2025

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

em Reais

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	LIQUIDADAS													
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal ativo	84.011.814,52	75.152.892,14	77.960.254,49	79.297.311,28	81.996.762,94	84.289.361,32	92.098.339,62	81.990.418,05	81.815.974,78	83.819.604,61	84.969.316,23	151.854.450,87	1.059.256.500,85	-
Contratação Temporária	453.013,55	1.270.775,59	1.609.829,23	1.643.826,36	1.773.438,12	1.835.504,62	1.872.515,26	2.091.856,94	2.219.389,89	2.298.170,63	2.201.689,37	3.949.180,05	23.224.189,61	-
Tercerização da Mão-de-Obra (art.18, pár.1º da LRF)														-
Remuneração de Agentes Políticos	300.649,56	284.274,25	300.649,56	300.649,56	294.918,20	300.649,56	300.649,56	294.918,20	321.324,52	310.880,57	283.881,30	260.935,86	3.554.560,70	-
Encargos Sociais	24.138.524,94	23.886.843,63	23.993.626,63	24.109.052,44	25.328.246,80	25.474.935,91	25.480.973,57	25.552.144,76	25.584.794,64	25.487.376,07	25.963.217,76	3.295.044,89	278.299.781,94	-
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdenciários	36.667.713,78	36.806.832,67	36.908.750,69	37.024.725,69	38.512.601,11	38.595.941,24	38.858.363,69	56.894.973,88	39.027.532,82	39.026.856,75	39.121.569,78	59.586.005,07	497.031.867,17	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas e Obrigações (variáveis)	1.885.225,41	1.599.283,83	1.761.317,82	2.384.886,60	2.239.208,38	2.353.393,71	2.323.187,40	2.121.849,70	1.718.987,88	1.443.828,82	1.833.812,62	3.219.505,14	24.864.497,31	-
Despesas de Exercícios Anteriores	3.893.665,28	3.369.599,44	3.416.200,17	3.436.955,22	3.453.844,27	3.506.044,02	3.482.232,80	3.485.987,91	3.483.684,73	3.502.363,56	3.507.369,26	1.768.597,25	40.306.543,91	-
Sentenças Judiciais	6.626,29	1.956.052,25	-	1.403.673,25	3.135,51	6.197,42	6.756,36	-	3.616,41	3.257,76	3.405,59	-	3.392.720,84	-
Indenizações e Restituições Trabalhistas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensações a Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Restos a Pagar não Processados Liquidados	588.186,35	8.355,02	714,91	7.767,27	19.027,42	7.223,44	16.264,30	-	-	-	-	-	657.538,71	-
SUBTOTAL (I)	151.955.419,58	144.334.908,82	145.951.343,50	149.538.857,67	153.626.182,75	156.369.251,24	164.439.282,56	172.432.149,44	154.175.505,67	155.892.338,77	157.889.241,91	223.933.719,13	1.930.588.201,04	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS														-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Decretos, Decisões Judiciais e Exercícios Anteriores	3.900.291,57	5.325.651,69	3.416.200,17	4.840.628,47	3.456.979,78	3.512.241,44	3.488.989,16	3.485.987,91	3.487.301,14	3.505.621,32	3.510.774,85	1.768.597,25	43.699.264,75	-
Despesa com Inativos e pensionistas custeadas com recursos vinculados	34.379.917,89	34.516.634,97	34.613.527,25	34.740.139,24	36.141.730,38	36.235.358,86	36.306.105,71	54.544.364,91	36.686.738,00	36.686.290,93	36.787.780,64	54.977.648,30	466.828.357,08	-
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 12/2022)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa relacionada à transferência da União, para o cumprimento dos pisos salariais profissionais nacionais (enfermeiro, técnico de enfermagem, auxiliar de enfermagem e parteira - EC 12/2022)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Restos a Pagar não Processados Liquidados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL (II)	38.280.209,46	39.842.288,66	38.029.727,42	39.580.767,71	39.598.770,16	39.747.600,30	39.995.094,87	58.030.352,82	40.174.099,14	40.203.912,25	40.298.555,49	56.746.245,55	510.527.821,83	-
TOTAL LIQUIDO (I-II)	113.675.210,12	104.492.622,16	107.921.616,08	110.008.089,96	114.027.412,59	116.621.650,94	124.444.187,69	114.401.796,62	114.001.406,53	115.688.426,52	117.590.686,42	167.187.473,58	1.420.060.579,21	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)		3.497.815.326,14	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)		6.019.857,89	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA (VI)		3.491.795.468,23	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP		1.420.060.579,21	40,67%
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I e III, art. 20 da LRF)		1.885.569.552,86	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		1.791.291.075,21	51,30%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)		1.697.012.597,57	48,60%

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuaram a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA:

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

ANA RITA ZERBINATO
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

MÁRCIO CÉSAR SANTIAGO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CRC 1SP1880640-0



FINANÇAS

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 3º QUADRIMESTRE - 2025

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

em Reais

DÍVIDA CONSOLIDADA - EXCETO ÓRGÃO PREVIDENCIÁRIO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	535.867.349,97	528.455.814,05	495.332.901,71	609.679.689,12
Dívida Mobiliária	-	-	-	-
Dívida Contratual	528.724.369,91	507.242.905,71	493.999.838,58	608.467.486,99
Precatórios posteriores a 5.5.2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	7.142.980,06	21.212.908,34	1.333.063,13	1.212.202,13
Outras Dívidas	-	-	-	-
DEDUÇÕES (II) ¹	445.568.887,31	568.860.641,12	539.236.743,59	446.247.429,07
Ativo Disponível	492.039.410,06	594.457.708,26	565.491.074,47	478.556.948,57
Haveres Financeiros	1.680.117,16	2.109.912,52	2.109.912,52	2.135.263,56
(-) Restos a Pagar Processados	(22.445.334,79)	(347.353,19)	(35.679,44)	(2.805.848,38)
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	(25.705.305,12)	(27.359.626,47)	(28.328.563,96)	(31.638.934,68)
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) = (I - II)	90.298.462,66	(40.404.827,07)	(43.903.841,88)	163.432.260,05
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	3.231.035.844,85	3.346.132.177,42	3.410.126.080,86	3.491.195.468,25
% da DC sobre a RCL	16,59%	15,79%	14,53%	17,46%
% da DCL sobre a RCL	2,79%	-1,21%	-1,29%	4,68%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: < 120% >	3.877.243.013,82	4.015.358.612,90	4.092.151.297,03	4.190.154.561,90
Detalhamento da Dívida Contratual	528.724.369,91	507.242.905,71	493.999.838,58	608.467.486,99
Parcelamentos de Dívidas	152.140.965,47	142.622.628,67	132.664.417,52	256.338.271,40
De Tributos	-	-	-	-
De Contribuições Sociais	152.140.965,47	142.622.628,67	132.664.417,52	256.338.271,40
Previdenciárias	152.140.965,47	142.622.628,67	132.664.417,52	256.338.271,40
Demais Contribuições Sociais	-	-	-	-
Do FGTS	-	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	376.583.404,44	364.620.277,04	361.335.421,06	352.129.215,59

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Precatórios anteriores/posteriores a 5.5.2000	27.643.006,59	22.983.830,14	32.337.571,60	35.811.798,71
Insuficiência Financeira	-	-	-	-
Depósitos	17.082.426,34	18.319.600,54	19.288.938,50	19.221.733,03
Restos a Pagar não Processados de Exercícios Anteriores	214.029.378,85	68.091.178,59	55.855.545,69	2.171.855,20
Antecipação de Receita Orçamentária - ARO	-	-	-	-

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada Previdenciária (IV)	6.382.218.151,52	7.355.039.043,44	7.355.039.043,44	8.059.910.292,80
Passivo Atuarial	6.382.218.151,52	7.355.039.043,44	7.355.039.043,44	8.059.910.292,80
Outras Dívidas	-	-	-	-
DEDUÇÕES (V) ¹	1.080.813.028,34	1.049.368.399,20	1.222.372.575,34	1.346.672.728,14
Ativo Disponível	1.392.567,65	38.246,79	92.768,22	8.798,37
Haveres Financeiros	1.081.343.512,03	1.054.394.470,04	1.227.807.667,65	1.347.161.101,39
(-) Restos a Pagar Processados	(156.495,13)	-	-	(115.018,56)
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	(1.766.556,21)	(5.064.317,63)	(5.327.860,53)	(382.153,06)
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	2.279.942,43	452.597,61	377.747,61	228.943,45
Precatórios anteriores/posteriores a 5.5.2000	1.798.007,40	-	-	224.456,56
Insuficiência Financeira	-	-	-	-
Depósitos	8.602,61	3.497,61	3.497,61	4.486,89
Restos a Pagar não Processados de Exercícios Anteriores	473.332,42	449.100,00	374.250,00	-
Antecipação de Receita Orçamentária - ARO	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) = (IV - V)	5.301.405.123,18	6.305.670.644,24	6.132.666.468,10	6.713.237.564,66

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Postiores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"

NOTA:

GUSTAVO MARTINELLI
 PREFEITO MUNICIPAL

ANA RITA ZERBINATTO
 RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

MÁRCIO CÉSAR SANTIAGO
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
 CRC 1SP188064/O-0

**FINANÇAS**

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 3º QUADRIMESTRE - 2025

ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

em Reais

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Externas (I)	-	-	-	-
Aval ou fiança em operações de crédito	-	-	-	-
Outras garantias nos Termos da LRF	-	-	-	-
Internas (II)	-	-	-	-
Aval ou fiança em operações de crédito	-	-	-	-
Outras garantias nos Termos da LRF	-	-	-	-
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	3.231.035.844,85	3.346.132.177,42	3.410.126.080,86	3.491.795.468,25
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE LEGAL (art. 9º Res.nº 43 Senado): 22,00%	710.827.885,87	736.149.079,03	750.227.737,79	768.195.003,02
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	639.745.097,28	662.534.171,13	675.204.964,01	691.375.502,71
EXCESSO A REGULARIZAR	-	-	-	-

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Externas (V)	-	-	-	-
Aval ou fiança em operações de crédito	-	-	-	-
Outras garantias nos Termos da LRF	-	-	-	-
Internas (VI)	-	-	-	-
Aval ou fiança em operações de crédito	-	-	-	-
Outras garantias nos Termos da LRF	-	-	-	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	-	-	-	-

NOTA:

GUSTAVO MARTINELLI
 PREFEITO MUNICIPAL

ANA RITA ZERBINATTO
 RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

MÁRCIO CÉSAR SANTIAGO
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
 CRC 1SP188064/O-0

**FINANÇAS**

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3º QUADRIMESTRE - 2025

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

em Reais

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	11.349.631,00	27.833.389,54
Interna	4.938.471,02	21.422.229,56
Empréstimos - interno	4.938.471,02	21.422.229,56
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	-	-
Externa	6.411.159,98	6.411.159,98
Empréstimos	6.411.159,98	6.411.159,98
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	-	-
TOTAL (III)	11.349.631,00	27.833.389,54

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	3.497.815.326,14	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	6.019.857,89	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	3.491.795.468,25	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	-	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	27.833.389,54	0,80%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	558.687.274,92	16,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	502.818.547,43	14,40%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	244.425.682,78	7,00%

1 Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em [conceito.tesouro.gov.br/manuais/mip](http://conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip), essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

NOTA:

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

ANA RITA ZERBINATTO
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

MÁRCIO CÉSAR SANTIAGO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CRC 1SP188064/O-0



FINANÇAS

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º QUADRIMESTRE - 2025

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

em Reais

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS - EXCETO ÓRGÃO PREVIDENCIÁRIO	DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO (I)	DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR (II)	DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS TOTAIS (I + II)	DEDUÇÕES		DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS LÍQUIDAS (VI = III - IV - V)	INSCRIÇÕES EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (X)	INSCRIÇÕES EM RESTOS A PAGAR PROCESSADO (XI)	SUFICIÊNCIA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (XII)
				R.P. DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (IV)	EMPEHOS LIQUIDADOS A PAGAR (V)				
PODER EXECUTIVO									
MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ	(10.715.909,74)	488.406.323,56	477.890.413,82	2.172.922,00	-	475.517.491,82	262.217.536,77	2.500.272,05	210.799.683,00
Prefeitura do Município de Jundiaí	(13.833.222,86)	391.378.230,31	377.545.007,45	70.805,03	-	475.517.491,82	262.217.536,77	2.500.272,05	210.799.683,00
Tesouro	68.123.442,72	131.361.196,47	199.484.639,19	12.184,09	-	199.472.455,10	144.252.142,97	1.758.586,18	53.461.725,95
Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	(30.435.199,76)	72.099.495,32	41.664.295,56	-	-	41.664.295,56	33.547.982,97	6.360,00	8.109.952,59
Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa-Vinculados	(19.701.199,94)	68.644.172,45	48.942.382,51	1.239,01	-	48.941.143,50	18.718.339,29	95.109,59	30.127.694,62
Recursos Próprios da Administração Indireta	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências e Convênios Federais-Vinculados	(5.587.101,28)	61.576.551,80	55.989.450,52	18.290,00	-	55.971.160,52	19.615.767,36	124.685,90	36.230.707,26
Outras Fontes de Recursos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito	(21.643.404,50)	35.159.967,08	13.516.562,58	39.091,93	-	13.477.470,65	27.571.525,38	-	(14.094.054,73)
Emendas Parlamentares Individuais	(4.589.170,10)	22.536.847,19	17.947.677,09	-	-	17.947.677,09	237.178,92	129.180,00	17.581.318,17
Recursos Extracorrespondâncias	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Faculdade de Medicina de Jundiaí	97.818,33	88.136.746,69	88.234.565,02	1.128.759,72	-	87.105.805,30	16.726.578,40	270.390,78	70.108.836,12
Tesouro	34.260,09	-	34.260,09	-	-	34.260,09	-	-	34.260,09
Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa-Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Próprios da Administração Indireta	103.749,84	88.094.308,80	88.198.058,64	1.128.759,72	-	87.069.298,92	16.726.578,40	270.390,78	70.072.329,74
Transferências e Convênios Federais-Vinculados	(40.191,60)	42.437,89	2.246,29	-	-	2.246,29	-	-	2.246,29
Outras Fontes de Recursos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Emendas Parlamentares Individuais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Extracorrespondâncias	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Escola Superior de Educação Física	(27.476,61)	779.217,76	751.741,15	-	-	751.741,15	29.253,67	-	722.467,48
Tesouro	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa-Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Próprios da Administração Indireta	(27.476,61)	779.217,76	751.741,15	-	-	751.741,15	29.253,67	-	722.467,48
Transferências e Convênios Federais-Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Fontes de Recursos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Emendas Parlamentares Individuais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Extracorrespondâncias	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fundação Casa de Cultura e Esportes	1.119.634,67	4.515.900,61	5.635.535,28	158.270,47	-	5.477.264,81	751.696,67	3.890,00	4.721.678,14
Tesouro	(75.436,09)	337.899,57	262.463,48	50.000,00	-	212.463,48	590.207,15	1.040,00	(378.783,67)
Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	(500.498,01)	637.396,77	136.898,76	108.270,47	-	28.628,29	-	-	26.628,29
Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa-Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Próprios da Administração Indireta	724.301,79	3.540.604,27	4.264.906,06	-	-	4.264.906,06	161.489,52	2.850,00	4.100.566,54
Transferências e Convênios Federais-Vinculados	971.266,98	-	971.266,98	-	-	971.266,98	-	-	971.266,98
Outras Fontes de Recursos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Emendas Parlamentares Individuais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Extracorrespondâncias	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fundação Municipal de Ação Social	1.824.352,17	3.197.453,80	5.021.805,97	815.075,78	-	4.206.730,19	550.689,00	9.810,50	3.646.230,69
Tesouro	2.258.703,50	857.237,17	3.115.940,67	532.831,22	-	2.583.109,45	528.067,46	9.810,50	2.045.231,49
Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa-Vinculados	(13.906,63)	38.275,98	24.369,35	-	-	24.369,35	22.100,00	-	2.269,35
Recursos Próprios da Administração Indireta	(444.327,48)	2.292.999,22	1.848.671,74	282.244,56	-	1.566.427,18	521,54	-	1.565.905,64
Transferências e Convênios Federais-Vinculados	23.882,78	8.941,43	32.824,21	-	-	32.824,21	-	-	32.824,21
Outras Fontes de Recursos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Emendas Parlamentares Individuais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Extracorrespondâncias	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fundação Televisão Educativa de Jundiaí	77.325,58	217.758,26	295.083,84	11,00	-	295.072,84	139.310,20	62.763,68	92.998,96
Tesouro	77.325,58	217.758,26	295.083,84	11,00	-	295.072,84	139.310,20	62.763,68	92.998,96
Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Próprios da Administração Indireta	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências e Convênios Federais-Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Fontes de Recursos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Emendas Parlamentares Individuais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Extracorrespondâncias	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Escola de Gestão Pública de Jundiaí	52.141,53	91.378,16	143.510,69	-	-	143.510,69	59.589,42	25.356,44	58.573,83
Tesouro	52.136,53	59.299,69	111.436,22	-	-	111.436,22	59.589,42	25.356,44	26.490,36
Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa-Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Próprios da Administração Indireta	5,00	32.078,47	32.083,47	-	-	32.083,47	-	-	32.083,47
Transferências e Convênios Federais-Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Fontes de Recursos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Emendas Parlamentares Individuais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Extracorrespondâncias	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PODER LEGISLATIVO	(2.766.551,75)	3.633.086,50	866.534,75	-	866.534,75	-	290.896,22	575.638,53	
Câmara Municipal	(2.766.551,75)	3.633.086,50	866.534,75	-	866.534,75	-	290.896,22	575.638,53	
Tesouro	(2.766.551,75)	3.633.086,50	866.534,75	-	866.534,75	-	290.896,22	575.638,53	
Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa-Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Próprios da Administração Indireta	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências e Convênios Federais-Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Fontes de Recursos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Emendas Parlamentares Individuais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Extracorrespondâncias	-	-	-	-	-	-	-	-	-

NOTA:

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS - ÓRGÃO PREVIDENCIARIO		RECEITAS	DESPESAS (PAGAS)	
Orcamentárias e Intra-Orcamentárias		811.162.827,48	Orcamentárias e Intra-Orcam Pagas	476.337.508,04
Transferências Financeiras		135.805.800,65	Transferências Financeiras	
Extraorçamentárias		946.968.628,13	Extraorçamentárias	137.620.431,35
Total		946.968.628,13	Total	613.957.939,39
Caixa			Saldo do Exercício Atual	-
Bancos, Contas Movimento		1.302.567,05		6.298,37
Aplicações Financeiras		1.081.343.512,03		1.347.161.161,39
Total		1.082.736.079,68		1.347.161.399,76
TOTAL		2.029.704.707,81		1.961.125.339,15
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA				
Saldo do Exercício Atual				1.961.125.339,15
(-) Restos a Pagar de Exercícios Anteriores e Outras Obrigações Financeiras				(246.808,50)
(=) Disponibilidade antes da Inscrição de Restos a Pagar do Exercício				1.960.875.630,65
(-) Restos a Pagar do Exercício				(135.344,56)
(=) Disponibilidade Financeira				1.960.743.186,09



FINANÇAS

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º BIMESTRE - 2025

		Até o Bimestre			Em Reais		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
RECEITAS							
Previsão Inicial					4.285.826.500,00		
Previsão Atualizada					4.285.826.500,00		
Receitas Realizadas					4.365.208.897,16		
Deficit Orçamentário					-		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)					265.290.581,54		
DESPESSAS							
Dotação Inicial					4.285.826.500,00		
Créditos Adicionais					403.279.999,92		
Dotação Atualizada					4.689.106.499,92		
Despesas Empenhadas					4.142.264.088,84		
Despesas Liquidadas					3.880.026.226,07		
Despesas Pagas					3.877.120.039,24		
Superávit Orçamentário					222.944.808,32		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre					
Despesas Empenhadas					4.142.264.088,84		
Despesas Liquidadas					3.880.026.226,07		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre					
Receita Corrente Líquida					3.491.795.468,25		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre					
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO							
Receitas Previdenciárias Realizadas					811.162.827,48		
Despesas Previdenciárias Liquidadas					476.452.526,60		
Resultado Previdenciário					334.710.300,88		
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)			
Resultado Nominal		227.331.182,00	73.133.797,39	32,17%			
Resultado Primário		(115.650.000,00)	239.808.931,54	(207,36%)			
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar		
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		25.508.016,75	-	22.600.763,12	2.907.253,63		
Poder Executivo		25.194.794,15	-	22.578.436,74	2.616.357,41		
Poder Legislativo		313.222,60	-	22.326,38	290.896,22		
Poder Judiciário		-	-	-	-		
Ministério Público		-	-	-	-		
Defensoria Pública		-	-	-	-		
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		476.740.574,04	64.954.056,71	147.376.799,36	264.409.717,97		
Poder Executivo		473.672.811,36	64.288.482,45	144.974.610,94	264.409.717,97		
Poder Legislativo		3.067.762,68	665.574,26	2.402.188,42	-		
Poder Judiciário		-	-	-	-		
Ministério Público		-	-	-	-		
Defensoria Pública		-	-	-	-		
TOTAL		502.248.590,79	64.954.056,71	169.977.562,48	267.316.971,60		
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre			
Minimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		833.860.541,92	25,00%	30,00%			
Minimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		-	70,00%	92,57%			
Minimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental		242.177.938,53	70,00%	92,57%			
Complementação da União ao FUNDEB		-	0,00%	0,00%			
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre			Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito					(172.023.112,00)		
Despesa de Capital Líquida							
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício		
Plano Previdenciário		529.215.516,16	297.403.576,55	161.681.730,03	71.815.931,84		
Receitas Previdenciárias		474.494.882,36	414.871.880,68	279.366.164,74	91.275.443,93		
Despesas Previdenciárias		54.720.633,80	(117.468.304,13)	(117.684.434,71)	(19.459.512,09)		
Resultado Previdenciário		-	-	-	-		
Plano Financeiro		-	-	-	-		
Receitas Previdenciárias		-	-	-	-		
Despesas Previdenciárias		-	-	-	-		
Resultado Previdenciário		-	-	-	-		
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre			Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos					3.515.538,50		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos					(18.397.366,55)		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	Limite Constitucional Anual			
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		786.220.411,70	15%	28,46%			
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente					
Total das Despesas / RCL (%)							

NOTA:

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

ANA RITA ZERBINATTO
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

MÁRCIO CÉSAR SANTIAGO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CRC 1SP188064/O-0



FINANÇAS

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º BIMESTRE - 2025

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
			No Bimestre	%	Até Bimestre	%	
(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	3.905.538.700,00	3.905.538.700,00	663.438.114,71	16,99%	3.991.367.421,86	102,20%	(85.828.721,96)
RECEITAS CORRENTES	3.726.436.700,00	3.726.436.700,00	653.647.056,41	17,54%	3.810.918.800,76	105,49%	(204.582.100,76)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.449.462.500,00	1.449.462.500,00	226.253.977,84	15,61%	1.419.346.532,58	97,92%	30.115.967,42
Impostos	1.325.649.000,00	1.325.649.000,00	217.073.566,30	16,37%	1.296.448.292,41	97,80%	(9.159.666,17)
Taxas	123.810.500,00	123.810.500,00	9.179.531,54	7,41%	122.889.240,17	99,26%	92.125.259,83
Contribuição de Melhoria	3.000,00	3.000,00	-	0,00%	-	0,00%	3.000,00
CONTRIBUIÇÕES	198.464.000,00	198.464.000,00	37.376.386,59	18,83%	209.514.928,78	105,57%	(11.059.928,78)
Contribuições Sociais	158.191.000,00	158.191.000,00	30.367.557,43	19,20%	167.350.686,17	105,79%	(9.159.666,17)
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	40.273.000,00	40.273.000,00	7.008.829,16	17,40%	42.164.242,61	104,70%	(1.891.242,61)
RECEITA PATRIMONIAL	189.487.000,00	189.487.000,00	45.271.165,48	23,89%	273.301.091,88	144,23%	(83.814.091,88)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.093.000,00	1.093.000,00	113.449,63	10,38%	1.035.810,63	127,70%	(302.810,63)
Valores Mobiliários	187.189.000,00	187.189.000,00	45.127.852,51	24,11%	271.643.587,77	145,12%	(84.454.587,77)
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	1.205.000,00	1.205.000,00	29.683,34	2,48%	261.693,48	21,72%	94.306,52
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
RECEITA DE SERVIÇOS	80.949.300,00	80.949.300,00	13.491.345,51	16,67%	82.509.234,72	101,93%	(1.559.934,72)
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	77.046.300,00	77.046.300,00	12.873.409,01	16,71%	78.461.477,44	101,84%	(1.415.177,44)
Outros Serviços	3.903.000,00	3.903.000,00	617.936,50	15,83%	4.047.757,28	103,1%	(144.757,28)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.716.636.200,00	1.716.636.200,00	312.250.150,00	18,19%	1.800.808.983,70	104,90%	(84.172.333,70)
Transferências da União e de suas Entidades	320.988.400,00	320.988.400,00	69.368.888,66	21,61%	358.994.440,12	111,81%	(37.906.040,12)
Transferências dos Estados e o Distrito Federal e de suas Entidades	1.131.500.000,00	1.131.500.000,00	195.283.566,44	17,26%	1.162.170.119,21	104,48%	(50.670.119,21)
Transferências de Instituições Privadas	1.079.000,00	1.079.000,00	223.386,27	20,73%	799.296,62	79,04%	280.303,38
Transferências de Outras Instituições Públicas	262.973.000,00	262.973.000,00	55.768,67	17,99%	258.886,25	98,42%	(20.100,25)
Demais Transferências Correntes	93.200,00	93.200,00	59.584,00	63,50%	121.725,10	130,61%	(28.500,10)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	91.437.700,00	91.437.700,00	18.904.510,94	20,63%	29.963.888,44	95,07%	1.553.613,56
Mulatas Administrativas, Contingenciais e Judiciais	31.523.500,00	31.523.500,00	6.443.359,77	20,44%	28.363.194,20	85,50%	4.745.160,40
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	33.109.300,00	33.109.300,00	5.180.573,04	15,63%	37.205.946,46	325,34%	(60.401.048,46)
Demais Receitas Correntes	26.804.900,00	26.804.900,00	7.280.578,13	27,16%	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	179.102.000,00	179.102.000,00	9.891.058,30	5,52%	91.437.700,00	53,17%	(118.754.378,30)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	178.577.000,00	178.577.000,00	6.692.068,55	3,75%	27.833.389,54	15,89%	(150.745.610,46)
Operações de Crédito - Mercado Interno	72.015.000,00	72.015.000,00	2.809.908,77	0,39%	21.422.220,56	29,75%	(50.592.770,44)
Operações de Crédito - Mercado Externo	106.562.000,00	106.562.000,00	6.411.159,98	6,02%	6.411.159,98	6,02%	100.150.840,02
ALIENAÇÃO DE BIENS	185.000,00	185.000,00	29.297,99	15,84%	-	99,93%	1.307,51
Alienação de Bens Móveis	115.000,00	115.000,00	-	0,00%	-	0,00%	115.000,00
Alienação de Bens Imóveis	70.000,00	70.000,00	29.297,99	41,65%	183.692,49	282,42%	(113.692,49)
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	315.000,00	315.000,00	2.912.397,59	92,57%	27.354.826,18	8.684,07%	(27.039.826,18)
Transferências da União e de suas Entidades	10.000,00	10.000,00	2.039.549,70	20,39%	8.617.397,30	86,17%	(8.607.397,30)
Transferências dos Estados e o Distrito Federal e de suas Entidades	303.000,00	303.000,00	355.635,00	117,37%	16.690.708,25	5.508,48%	(16.387.708,25)
Transferências de Instituições Privadas	2.000,00	2.000,00	517.128,19	25,860,04%	2.046.720,63	102,33%	(2.044.720,63)
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	25.000,00	25.000,00	257.933,97	1,029,16%	4.975.712,89	19,902,85%	(4.950.712,89)
Demais Receitas de Capital	25.000,00	25.000,00	257.933,97	1,029,16%	4.975.712,89	19,902,85%	(4.950.712,89)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	380.287.800,00	380.287.800,00	59.674.344,64	15,69%	373.841.475,30	98,30%	6.446.324,70
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	4.285.826.500,00	4.285.826.500,00	723.112.459,35	16,87%	4.365.208.897,16	101,85%	(79.382.397,16)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	4.285.826.500,00	4.285.826.500,00	723.112.459,35	16,87%	4.365.208.897,16	101,85%	(79.382.397,16)
DEFÍCIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (VII) = (V + VI)	4.285.826.500,00	4.285.826.500,00	723.112.459,35	16,87%	4.365.208.897,16	101,85%	(79.382.397,16)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	265.290.581,54	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	265.290.581,54	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	265.290.581,54	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO A LIQUIDAR	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A PAGAR	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até Bimestre		No Bimestre	Até Bimestre				
(d)	(e)	(f)	(g) = (e - f)	(h)	(i)	(j)	(k)	(l)	(m)	(n)	(o)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	3.684.300.800,00	4.077.536.988,37	468.571.366,55	3.780.456.575,00	688.626.453,81	3.543.967.711,13	216.226.003,87	3.341.077.021,03	2.805.600,10	216.228.633,87	
DESPESAS CORRENTES	3.409.394.800,00	3.632.675.614,54	459.254.305,00	3.495.494.508,20	657.299.459,33	3.404.501.840,12	14.000.000,00	3.351.491.760,05	2.641.762,10	3.351.491.760,05	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.689.688.400,00	1.747.531,00	351.947.435,76	1.690.639.593,15	72.256.156,16	1.662.632.077,65	2.007.511,50	1.662.376.954,64	255.123,01	2.007.511,50	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	63.600,00	63.600,00	12.200.215,63	(7.216.291,49)	51.965.412,07	54.002,36	9.364.688,01	49.048.748,04	2.316.605,23	49.048.748,04	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.555.785.200,00	1.843.789.850,00	105.523.309,36	1.778.849.595,78	64.940.258,12	200.070.577,97	1.641.780.719,03	137.068.367,85	2.386.639,00	137.068.367,85	
DESPESAS DE CAPITAL	349.204.000,00	445.249.171,53	18.316.797,89	246.736.786,80	180.512.194,73	23.367.058,49	189.901.166,01	180.512.194,73	4.975.712,89	180.512.194,73	
INVESTIMENTOS	290.204.000,00	346.204.000,00	4.000.000,00	346.204.000,00	1.967.564,00	20.280.436,00	20.280.436,00	20.280.436,00	-	20.280.436,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	86.079.100,00	186.079.100,00	4.000.000,00	186.079.100,00	598.511,54	14.969,50	1.304.740,00	1.304.740,00	-	1.304.740,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	59.000.000,00	59.792.164,12	(4.500.828,49)	52.567.296,17	4.224.867,95	9.765.148,78	52.567.296,17	52.567.296,17	-	52.567.296,17	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária - Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Contratual - Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária - Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Contratual - Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	4.064.588.400,00	4.467.868.399,92	532.767.781,45	4.142.264.088,84	325.604.311,08	723.054.435,02	3.880.026.226,07	262.237.862,77	3.877.120.039,24	2.906.186,83	262.237.862,77
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	4.064.588.400,00	4.467.868.399,92	532.767.781,45	4.142.264.088,84	325.604.311,08	723.054.435,02	3.880.026.226,07	262.237.862,77	3.877.120.039,24	2.906.186,83	262.237.862,77
RESERVA DO RPSS	221.238.100,00	221.238.100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO



FINANÇAS

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º BIMESTRE - 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPEÑAR (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDA (e) = (b - d)	
			No Bimestre	Até o Bimestre	% (b / II b)		No Bimestre	Até o Bimestre	% (d / III d)		
LEGISLATIVA	48.001.000,00	48.001.000,00	7.793.951,71	42.942.149,27	1,04%	5.058.850,73	9.916.657,34	42.942.149,27	1,11%	-	
Ação Legislativa	48.001.000,00	48.001.000,00	7.793.951,71	42.942.149,27	1,04%	5.058.850,73	9.916.657,34	42.942.149,27	1,11%	-	
JUDICARIA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
ESPECIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
ADMINISTRAÇÃO	278.378.000,00	264.476.841,99	31.617.212,30	237.357.923,21	5,73%	27.118.918,78	42.629.363,00	217.929.918,48	5,62%	19.428.004,73	
Planejamento e Orçamento	3.000,00	3.000,00	-	-	0,00%	3.000,00	-	-	0,00%	-	
Administração Geral	248.246.200,00	239.326.429,45	32.040.065,84	213.748.505,58	5,16%	25.577.923,87	38.869.872,27	196.298.002,88	5,06%	17.450.502,70	
Administração Financeira	11.624.000,00	9.007.729,48	(437.000,00)	8.919.633,57	0,22%	88.095,91	766.649,49	8.142.718,99	0,21%	776.914,58	
Controle Interno	4.000,00	4.000,00	-	-	0,00%	4.000,00	-	-	0,00%	-	
Formação de Recursos Humanos	3.455.000,00	3.455.000,00	(266.025,89)	2.820.854,73	0,07%	634.145,27	653.577,80	2.761.265,31	0,07%	59.589,42	
Administração de Receitas	7.740.000,00	5.863.600,00	-	5.374.816,58	0,13%	488.783,42	718.117,86	4.839.968,73	0,12%	534.847,85	
Comunicação Social	5.252.000,00	5.252.000,00	-	5.252.000,00	0,13%	-	1.404.862,21	4.784.690,80	0,12%	467.309,20	
Policlínico	127.500,00	127.500,00	-	127.386,78	0,00%	113.22	23.009,20	75.443,98	0,00%	51.942,80	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	1.926.300,00	1.437.583,06	280.172,35	1.114.725,97	0,03%	322.857,09	193.274,17	1.027.827,79	0,03%	86.898,18	
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
SEGURANÇA PÚBLICA	138.342.500,00	147.482.358,99	24.287.082,75	128.261.709,16	3,10%	19.220.649,83	21.507.780,43	113.698.978,66	2,93%	14.562.730,50	
Administração Geral	101.451.600,00	102.139.540,27	22.543.903,79	101.459.990,16	2,45%	679.550,11	19.250.931,13	98.167.017,50	2,53%	3.292.972,66	
Policlínico	36.846.900,00	45.255.529,26	1.743.178,96	26.737.501,94	0,65%	18.518.027,32	2.256.849,30	15.470.908,20	0,40%	11.266.593,74	
Defesa Civil	44.000,00	87.289,46	-	64.216,07	0,00%	23.072,40	-	61.052,96	0,00%	3.164,10	
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	71.097.000,00	81.748.472,28	7.401.284,10	76.139.976,74	1,84%	5.608.499,54	14.726.700,53	73.731.004,77	1,90%	2.408.971,97	
Administração Geral	2.000,00	2.000,00	-	-	0,00%	2.000,00	-	-	0,00%	-	
Formação de Recursos Humanos	13.000,00	7.000,00	-	-	0,00%	7.000,00	-	-	0,00%	-	
Assistência ao Idoso	849.000,00	999.577,99	74.167,50	487.399,45	0,01%	512.178,54	86.138,72	384.781,66	0,01%	102.617,79	
Assistência à Criança e ao Adolescente	8.572.600,00	10.210.642,59	533.003,13	8.887.663,24	0,21%	1.322.979,35	1.844.527,57	8.511.943,55	0,22%	375.719,69	
Assistência Comunitária	59.449.400,00	68.309.351,70	6.708.119,15	64.562.820,80	1,56%	3.746.730,90	12.173.123,57	62.665.199,16	1,62%	1.897.421,64	
Alimentação e Nutrição	2.211.000,00	2.219.900,00	85.994,32	2.202.293,25	0,05%	17.606,75	62.910,67	2.169.080,40	0,06%	33.212,85	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	518.588.000,00	542.551.692,48	100.033.630,12	504.929.241,27	12,19%	37.622.451,21	100.523.387,81	504.818.120,32	13,01%	111.120,95	
Administração Geral	8.385.000,00	10.215.000,00	966.292,67	6.859.524,49	0,17%	3.355.475,51	1.538.110,59	6.839.198,49	0,18%	20.326,00	
Previdência Básica	43.214.000,00	30.599.692,48	7.155.145,91	30.416.510,90	0,73%	183.182,39	7.064.350,96	30.325.715,14	0,78%	90.794,95	
Previdência do Regime Estatutário	466.738.000,00	501.176.000,00	91.912.191,54	467.653.206,69	11,29%	34.082.793,31	91.920.926,69	467.653.206,69	12,05%	-	
Previdência Complementar	251.000,00	1.000,00	-	-	0,00%	1.000,00	-	-	0,00%	-	
SAÚDE	927.566.800,00	1.138.811.766,57	139.349.620,66	1.119.303.468,04	27,02%	19.508.298,53	203.534.901,60	1.072.854.992,55	27,65%	46.448.745,49	
Administração Geral	23.266.400,00	21.151.526,41	4.834.886,74	20.379.118,61	0,49%	772.407,80	4.141.111,87	19.658.439,88	0,51%	720.678,73	
Atenção Básica	230.298.300,00	258.423.394,80	38.931.151,93	249.783.255,29	6,03%	8.640.139,51	48.072.847,62	232.560.138,64	5,99%	17.223.116,65	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	580.550.200,00	775.901.056,38	83.588.154,91	769.085.237,14	18,57%	6.835.812,94	138.805.927,97	747.157.449,63	19,26%	21.907.787,51	
Supporte Profissional e Terapêutico	36.253.800,00	43.950.939,01	6.253.867,09	43.352.226,80	1,05%	598.712,21	5.786.208,88	39.342.337,30	1,01%	4.009.889,50	
Vigilância Sanitária	30.781.200,00	13.255.157,92	1.585.112,68	12.448.820,90	0,30%	806.697,02	1.916.391,78	11.734.969,73	0,30%	713.851,17	
Vigilância Epidemiológica	26.416.900,00	26.129.332,05	4.156.447,42	24.274.809,30	0,59%	1.854.522,75	4.813.248,48	22.401.657,37	0,58%	1.871.511,93	
TRABALHO	5.826.700,00	5.813.508,83	68.463.239,47	5.253.202,17	0,13%	560.306,66	913.849,30	4.804.234,36	0,12%	448.967,81	
Administração Geral	4.211.700,00	4.248.508,83	62.935.336,07	4.019.558,20	0,10%	228.550,63	835.672,82	3.930.295,46	0,10%	89.662,74	
Empregabilidade	611.000,00	611.000,00	9.246,00	505.242,14	0,01%	105.757,86	78.176,48	348.435,15	0,01%	156.806,99	
Fomento ao Trabalho	851.000,00	751.000,00	-	528.001,83	0,01%	222.998,17	-	525.503,75	0,01%	2.498,08	
Diffusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	153.000,00	203.000,00	-	200.000,00	0,00%	3.000,00	-	-	0,00%	200.000,00	
EDUCAÇÃO	928.645.200,00	998.971.706,45	165.367.286,71	940.106.397,33	22,70%	58.865.309,12	170.886.748,01	882.618.555,10	22,75%	57.487.824,23	
Administração Geral	7.137.200,00	5.095.891,94	1.048.210,99	4.744.431,77	0,11%	351.574,17	869.183,55	4.517.642,15	0,12%	226.675,62	
Assistência à Criança e ao Adolescente	3.044.000,00	6.305.470,53	-	6.281.358,80	0,15%	24.111,73	-	6.281.358,80	0,16%	-	
Alimentação e Nutrição	47.984.000,00	54.077.880,00	752.175,52	53.247.229,35	1,29%	830.650,65	6.358.811,54	52.413.871,84	1,35%	833.357,51	
Ensino Fundamental	408.740.500,00	434.496.529,84	82.551.243,97	417.103.442,58	10,07%	17.393.087,26	77.576.402,66	392.877.113,82	10,13%	24.226.328,76	
Ensino Superior	83.218.000,00	93.320.609,00	11.384.181,73	77.690.822,22	1,88%	15.629.786,78	16.645.143,05	71.992.821,67	1,86%	5.698.000,55	
Educação Infantil	369.944.900,00	400.000.725,14	68.463.239,47	75.704.188,60	9,07%	24.296.536,64	68.464.674,34	349.396.405,57	9,01%	26.307.783,03	
Educação de Jovens e Adultos	8.576.600,00	5.676.600,00	1.168.226,91	5.335.038,01	0,13%	339.561,99	972.523,85	5.139.341,25	0,13%	195.696,76	
CULTURA	32.948.300,00	37.761.494,94	3.859.490,57	28.680.093,62	0,69%	9.081.401,32	4.682.496,31	26.510.364,53	0,68%	2.169.729,09	
Administração Geral	13.726.300,00	13.456.407,71	2.965.527,30	12.810.409,00	0,31%	646.061,71	2.575.123,86	12.420.005,56	0,32%	390.403,44	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	10.534.000,00	12.470.120,34	2.182.196,97	5.154.262,96	0,12%	7.151.857,38	2.020.076,80	4.251.256,70	0,11%	903.006,26	
DIREITOS DA CIDADANIA	85.000,00	80.000,00	-	2.205,40	15.749,92	0,00%	64.250,08	2.011,00	15.555,52	0,00%	194,40
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	85.000,00	80.000,00	-	2.205,40	15.749,92	0,00%	64.250,08	2.011,00	15.555,52	0,00%	194,40
URBANISMO	410.250.300,00	531.736.849,03	44.127.635,57	426.964.076,99	10,31%	104.772.772,04	54.051.763,95	357.590.250,24	9,22%	69.373.826,75	
Administração Geral	120.193.300,00	117.581.370,20	25.623.301,70	117.298.785,89	2,83%	282.584,31	22.127.407,31	113.802.891,50	2,93%	3.495.894,39	
Assistência ao Portador de Deficiência	1.000,00	1.000,00	-	-	0,00%	1.000,00	-	-	0,00%	-	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	1.000,00	10.489,83	9.000,00	9.397,02	0,00%	1.092,81	8.413,86	8.810,88	0,00%	586,14	
Infra-Estrutura Urbana	172.273.700,00	254.384.638,43	3.305.645,81	160.611.688,68	3,88%	93.772.957,75	7.861.959,52	11.088.640,18	2,89%	48.523.400,50	
Serviços Urbanos	57.522.300,00	75.404.869,52	(1.088.023,37)	66.609.697,14	1,61%	8.795.172,38	14.202.067,40	56.590.116,19	1,46%	10.019.580,95	
Transportes Coletivos Urbanos	60.257.000,00	84.352.481,05	16.277.709,43	82.434.516,26	1,99%	1.917.964,79	9.851.919,46	75.099.791,49	1,94%	7.334.724,77	
HABITAÇÃO	18.467.000,00	23.620.520,51	(807.175,66)	22.031.402,79	0,53%	1.589.117,72	4.897.413,13				



FINANÇAS

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º BIMESTRE - 2025

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES											TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abri	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
RECEITAS CORRENTES (I)	419.780.546,75	444.577.572,78	366.833.304,09	365.334.346,41	343.699.368,69	282.906.624,89	311.845.916,08	323.605.440,03	323.175.678,23	303.457.514,31	307.780.188,78	394.799.157,93	4.227.795.658,97
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	95.084.255,89	167.185.490,15	155.362.860,47	137.371.645,18	105.525.366,07	97.875.273,24	113.392.258,61	98.449.511,31	105.258.688,14	117.588.085,68	98.837.832,77	127.415.265,07	1.419.346.532,58
Contribuições	24.458.125,83	16.024.103,54	15.762.713,84	16.410.208,43	16.469.519,42	16.733.055,21	16.080.128,87	16.824.026,23	16.846.380,94	16.419.946,96	17.066.931,24	20.277.339,99	209.372.480,50
Receita Patrimonial	56.451.185,22	62.377.975,94	7.082.148,08	473.957,03	34.107.768,10	10.132.923,60	8.999.617,79	37.633.457,61	8.141.597,73	2.629.295,30	36.768.429,76	8.502.735,72	273.301.091,88
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	7.910.941,71	7.197.321,82	6.840.763,15	6.764.434,45	6.463.661,95	6.874.833,42	6.884.686,41	6.704.770,68	6.794.424,71	6.582.050,91	6.736.356,77	6.754.988,74	82.509.234,72
Transferências Correntes	227.251.335,22	181.562.448,29	173.505.059,75	175.954.569,44	168.414.900,21	130.279.028,42	193.459.442,64	156.180.520,40	178.153.090,31	151.650.339,80	141.138.313,88	220.176.241,83	2.097.727.290,19
Outras Receitas Correntes	8.624.702,88	10.230.233,04	8.279.758,80	28.359.531,88	12.718.152,94	21.011.511,00	13.029.781,76	7.813.153,80	7.979.496,40	8.587.785,66	7.232.324,36	11.672.586,58	145.539.029,10
DEDUÇÕES (II)	109.631.351,82	102.426.299,38	42.742.433,01	45.121.310,66	72.913.669,10	49.651.572,01	49.320.072,20	68.212.411,50	41.498.115,96	31.853.282,45	66.135.004,12	50.474.330,62	729.980.332,83
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	20.809.778,69	12.090.622,39	12.148.251,44	12.107.182,45	12.380.538,72	12.880.423,00	12.902.883,12	12.923.559,45	12.973.073,12	12.982.532,91	12.986.310,22	16.538.077,71	163.733.233,22
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	1.872.972,35	5.798.139,79	3.530.083,11	13.128.999,22	8.147.505,51	15.130.510,51	7.081.801,56	1.480.186,38	1.626.694,12	1.702.344,88	1.718.830,78	3.310.049,36	64.528.117,57
Ganhos com Aplicação Financeira do RPPS	51.975.917,05	57.822.545,98	1.886.474,33	(5.543.105,89)	27.978.377,95	4.526.402,95	2.099.279,34	32.325.035,64	2.201.127,68	(3.453.040,49)	31.827.250,30	1.154.410,71	204.800.675,55
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	34.972.683,73	26.714.991,22	25.177.544,13	25.428.794,88	24.407.246,92	17.114.235,55	27.236.108,18	21.483.630,03	24.697.221,04	20.621.445,15	19.592.612,82	29.471.792,84	296.918.306,49
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	310.149.194,93	342.151.273,40	324.090.951,08	320.212.475,75	270.785.699,59	233.255.052,88	302.525.843,88	255.393.028,53	281.677.582,27	271.604.231,86	241.645.184,66	344.324.827,31	3.497.815.326,14
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	258.178,22	458.471,22	12.729,01	8.142,83	7.561,84	10.640,15	1.140.340,96	458.441,64	258.481,73	9.043,17	1.472.495,82	918.845,50	5.013.372,09
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)													3.492.801.954,05
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.006.485,80	1.006.485,80
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022) (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI - VII)													3.491.795.468,25

NOTA:

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

ANA RITA ZERBINATO
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

MÁRCIO CÉSAR SANTIAGO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CRC 1SP188084/O-0



FINANÇAS

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

6º BIMESTRE - 2025

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

em Reais

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE
RECEITAS CORRENTES (I)	315.104.300,00	315.104.300,00	448.338.967,49
Receitas de Contribuições	158.140.000,00	158.140.000,00	163.733.233,22
Contribuição do Servidor Ativo Civil	119.054.000,00	119.054.000,00	122.971.245,46
Contribuição do Servidor Inativo Civil	36.786.000,00	36.786.000,00	38.472.118,26
Contribuição de Pensionista Civil	2.300.000,00	2.300.000,00	2.289.869,50
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	16.839.900,00	16.839.900,00	64.528.117,57
Receita Patrimonial	136.500.000,00	136.500.000,00	215.135.521,64
Receitas Imobiliárias	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	136.500.000,00	136.500.000,00	215.135.521,64
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-
Outras Receitas Correntes	3.624.400,00	3.624.400,00	4.942.095,06
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	380.288.800,00	380.288.800,00	373.158.706,08
Contribuição Patronal do Exercício	173.359.000,00	173.359.000,00	176.950.813,08
Contribuição Patronal Ativo Civil	172.761.000,00	172.761.000,00	176.432.037,17
Contribuição Patronal Inativo Civil	598.000,00	598.000,00	518.775,91
Contribuição Patronal Pensionista Civil	-	-	-
Receita de Capital Intra-Orçamentária	8.800.000,00	8.800.000,00	9.955.335,53
Alienação de Bens	-	-	-
Amortização de Empréstimos	8.800.000,00	8.800.000,00	9.955.335,53
Outras Receitas de Capital	-	-	-
Outras Receitas Intra-Orçamentárias	198.129.800,00	198.129.800,00	186.252.557,47
DEDUÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA (IV)	-	-	10.334.846,09
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS PARA COBERTURA DE DÉFICIT (V)	-	-	-
OUTROS APORTE FINANCEIROS AO RPPS (VI)	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VII) = (I + II + III + V + VI) - IV	695.393.100,00	695.393.100,00	811.162.827,48

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre
ADMINISTRAÇÃO (VIII)	11.620.000,00	13.543.150,00	8.913.804,44	8.893.478,44
Despesas Correntes	11.420.000,00	13.343.150,00	8.850.460,47	8.830.134,47
Despesas de Capital	200.000,00	200.000,00	63.343,97	63.343,97
PREVIDÊNCIA SOCIAL (IX)	466.725.000,00	501.631.850,00	467.559.048,16	467.559.048,16
Aposentadorias	424.225.000,00	458.724.970,00	429.055.968,46	429.055.968,46
Pensões	42.000.000,00	42.000.000,00	37.772.388,62	37.772.388,62
Outros Benefícios Previdenciários	500.000,00	906.880,00	730.691,08	730.691,08
Compensação Previdenciária ao RGPS	500.000,00	906.880,00	730.691,08	730.691,08
RESERVA DO RPPS (SUPERÁVIT PREVISTO NO ORÇAMENTO) (X)	221.238.100,00	221.238.100,00	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (XI) = (VIII + IX + X)	699.583.100,00	736.413.100,00	476.472.852,60	476.452.526,60
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XII) = (VII - XI)	(4.190.000,00)	(41.020.000,00)	334.689.974,88	334.710.300,88

NOTA:

GUSTAVO MARTINELLI

PREFEITO MUNICIPAL

ANA RITA ZERBINATTO

RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

MÁRCIO CÉSAR SANTIAGO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE
CONTABILIDADE

CRC 1SP188064/0-0



FINANÇAS

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º BIMESTRE - 2025

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITA REALIZADA ATÉ O BIMESTRE
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	3.824.546.300,00	3.824.546.300,00	3.956.294.519,48
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.449.462.500,00	1.449.462.500,00	1.419.346.532,58
Receita de Contribuição	198.464.000,00	198.464.000,00	209.514.928,78
Receita Previdenciária	158.191.000,00	158.191.000,00	167.350.686,17
Outras Contribuições	40.273.000,00	40.273.000,00	42.164.242,61
Receita Patrimonial Líquida	2.298.000,00	2.298.000,00	1.657.504,11
Receita Patrimonial	189.487.000,00	189.487.000,00	283.635.937,97
(-) Aplicações Financeiras	187.189.000,00	187.189.000,00	281.978.433,86
Transferências Correntes	2.001.934.800,00	2.001.934.800,00	2.097.727.290,19
Demais Receitas Correntes	172.387.000,00	172.387.000,00	228.048.263,82
Diversas Receitas Correntes	172.387.000,00	172.387.000,00	228.048.263,82
RECEITAS DE CAPITAL (II)	179.102.000,00	179.102.000,00	60.347.621,10
Operações de Crédito (III)	178.577.000,00	178.577.000,00	27.833.389,54
Amortização de Empréstimos (IV)	-	-	-
Alienação de Ativos	185.000,00	185.000,00	183.692,49
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (V)	-	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (VI)	-	-	-
Outras Alienações de Bens	185.000,00	185.000,00	183.692,49
Transferências de Capital	315.000,00	315.000,00	27.354.826,18
Convenções	12.000,00	12.000,00	3.620.950,00
Outras Transferências de Capital	303.000,00	303.000,00	23.733.876,18
Outras Receitas de Capital	25.000,00	25.000,00	4.975.712,89
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VII) = (II - III - IV - V - VI)	525.000,00	525.000,00	32.514.231,56
DEDUÇÕES DA RECEITA (VIII)	285.298.600,00	285.298.600,00	307.253.152,58
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (IX) = (I + VII - VIII)	3.539.772.700,00	3.539.772.700,00	3.681.555.598,46

DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE
DESPESAS CORRENTES (X)	3.309.084.600,00	3.632.675.814,84	3.354.061.545,12
Pessoal e Encargos Sociais	1.689.698.400,00	1.736.865.745,31	1.662.632.077,65
Juros e Encargos da Dívida (XI)	63.600.000,00	52.020.215,63	49.648.748,04
Outras Despesas Correntes	1.555.786.200,00	1.843.789.853,90	1.641.780.719,43
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	3.245.484.600,00	3.580.655.599,21	3.304.412.797,08
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	349.204.000,00	445.249.171,53	189.901.166,01
Investimentos	290.204.000,00	388.457.007,41	137.333.869,84
Inversões Financeiras	-	-	-
Concessão de Empréstimos (XIV)	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XV)	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida (XVI)	59.000.000,00	56.792.164,12	52.567.296,17
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVII) = (XIII - XIV - XV - XVI)	290.204.000,00	388.457.007,41	137.333.869,84
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	247.250.100,00	221.250.100,00	-
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XIX) = (XII + XVII + XVIII)	3.782.938.700,00	4.190.362.706,62	3.441.746.666,92

RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XIX)	(243.166.000,00)	(650.590.006,62)	239.808.931,54
---------------------------------	------------------	------------------	----------------

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(115.650.000,00)

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	227.331.182,00

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL - EXCETO ÓRGÃO DE PREVIDÊNCIA	SALDO		
	Em 31 de Dez 2024 (a)	Até 5º Bimestre (b)	Até 6º Bimestre (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XX)	535.867.349,97	481.044.055,92	609.679.689,12
DEDUÇÕES (XXI) ¹	445.568.887,31	509.805.582,19	446.247.429,07
Ativo Disponível	492.039.410,06	539.090.067,23	478.556.948,57
Haveres Financeiros	1.680.117,16	2.135.263,56	2.135.263,56
(-) Restos a Pagar Processados	(22.445.334,79)	(19.125,46)	(2.805.848,38)
(-) Depósitos Restitutivos e Valores Vinculados	(25.705.305,12)	(31.400.623,14)	(31.638.934,68)
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXII) = (XX - XXI)	90.298.462,66	(28.761.526,27)	163.432.260,05
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (XXIII)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (XXIV)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (XXII + XXIII - XXIV)	90.298.462,66	(28.761.526,27)	163.432.260,05

RESULTADO NOMINAL - EXCETO ÓRGÃO DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
	192.193.786,32	73.133.797,39

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL - ÓRGÃO PREVIDÊNCIÁRIO	SALDO		
	Em 31 de Dez 2024 (a)	Até 5º Bimestre (b)	Até 6º Bimestre (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDÊNCIÁRIA (XXV)	6.382.218.151,52	7.355.039.043,44	8.059.910.292,80
Passivo Atuarial	6.382.218.151,52	7.355.039.043,44	8.059.910.292,80
Outras Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES (XXVI) ¹	1.080.813.028,34	1.274.529.543,13	1.346.672.728,14
Ativo Disponível	1.392.567,65	143.364,36	8.798,37
Haveres Financeiros	1.081.343.512,03	1.279.703.173,38	1.347.161.101,39
(-) Restos a Pagar Processados	(156.495,13)	-	(115.018,56)
(-) Depósitos Restitutivos e Valores Vinculados	(1.766.556,21)	(5.316.994,61)	(382.153,06)
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXVII) = (XXV - XXVI)	5.301.405.123,18	6.080.509.500,31	6.713.237.564,66
PASSIVOS RECONHECIDOS (XXVIII)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (XXVI - XXVII)	5.301.405.123,18	6.080.509.500,31	6.713.237.564,66

RESULTADO NOMINAL - ÓRGÃO PREVIDÊNCIÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
	632.728.064,35	1.411.832.441,48

NOTA:

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

ANA RITA ZERBINATTO
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

MÁRCIO CÉSAR SANTIAGO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CRC 1SP188064/O-0



FINANÇAS

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

6º BIMESTRE - 2025

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total	
	Inscritos em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2025 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.775.233,08	2.885.690,10	1.774.166,28	-	2.888.756,90	193.107.102,89	216.228.863,87	126.563.369,52	126.549.756,21	64.504.735,48	218.281.475,07	221.168.231,97
PODER EXECUTIVO	1.752.906,70	2.594.793,88	1.751.839,90	-	2.595.860,68	190.039.340,21	216.228.863,87	124.161.181,10	124.147.567,79	63.839.161,22	218.281.475,07	220.877.335,75
MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ	1.752.906,70	2.594.793,88	1.751.839,90	-	2.595.860,68	190.039.340,21	216.228.863,87	124.161.181,10	124.147.567,79	63.839.161,22	218.281.475,07	220.877.335,75
Prefeitura do Município de Jundiaí	1.027.034,98	2.109.894,70	1.027.034,98	-	2.109.894,70	171.666.026,33	197.944.816,50	108.524.088,75	108.524.088,75	63.071.132,55	198.015.621,53	200.125.516,23
Instituto de Previdência do Município de Jundiaí	97.225,21	114.710,87	97.225,21	-	114.710,87	473.332,42	20.326,00	273.732,42	273.732,42	199.600,00	20.326,00	135.036,87
Faculdade de Medicina de Jundiaí	334.085,81	270.390,78	333.019,01	-	271.457,58	15.673.208,61	16.726.578,40	14.633.629,91	14.620.016,60	15.468,63	17.764.301,78	18.035.759,36
Escola Superior de Educação Física	-	-	-	-	500,00	29.253,67	173,13	173,13	173,13	326,87	29.253,67	29.253,67
Fundação Casa da Cultura e Esportes	62.093,14	3.890,00	62.093,14	-	3.890,00	885.568,56	751.696,67	258.259,38	258.259,38	469.038,71	909.967,14	913.857,14
Fundação Municipal de Ação Social	153.874,12	9.810,50	153.874,12	-	9.810,50	1.168.325,16	539.810,49	380.791,34	380.791,34	1.732,50	1.325.611,81	1.335.422,31
Fundação Televisão Educativa de Jundiaí	39.301,01	46.601,61	39.301,01	-	46.601,61	126.490,78	139.310,20	77.727,38	77.727,38	48.752,40	139.321,20	185.922,81
Escola de Gestão Pública de Jundiaí	26.690,25	25.356,44	26.690,25	-	25.356,44	-	59.589,42	-	-	-	59.589,42	84.945,86
Fundação Serra do Japi	12.602,18	14.138,98	12.602,18	-	14.138,98	45.888,35	17.482,52	12.778,79	12.778,79	33.109,56	17.482,52	31.621,50
PODER LEGISLATIVO	22.326,38	290.896,22	22.326,38	-	290.896,22	3.067.762,68	-	2.402.188,42	2.402.188,42	665.574,26	-	290.896,22
Câmara Municipal	22.326,38	290.896,22	22.326,38	-	290.896,22	3.067.762,68	-	2.402.188,42	2.402.188,42	665.574,26	-	290.896,22
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	20.826.596,84	20.496,73	20.826.596,84	-	20.496,73	21.395.608,38	46.008.998,90	20.827.043,15	20.827.043,15	449.321,23	46.128.242,90	46.148.739,63
PODER EXECUTIVO	20.826.596,84	20.496,73	20.826.596,84	-	20.496,73	21.395.608,38	46.008.998,90	20.827.043,15	20.827.043,15	449.321,23	46.128.242,90	46.148.739,63
MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ	20.826.596,84	20.496,73	20.826.596,84	-	20.496,73	21.395.608,38	46.008.998,90	20.827.043,15	20.827.043,15	449.321,23	46.128.242,90	46.148.739,63
Prefeitura do Município de Jundiaí	20.238.837,14	4.029,97	20.238.837,14	-	4.026,97	21.276.364,38	45.998.120,39	20.827.043,15	20.827.043,15	449.321,23	45.998.120,39	46.002.147,36
Instituto de Previdência do Município de Jundiaí	59.269,92	307,69	59.269,92	-	307,69	-	89.969,54	-	-	-	-	307,69
Faculdade de Medicina de Jundiaí	-	-	-	-	-	29.274,46	10.878,51	-	-	-	89.969,54	89.969,54
Fundação Municipal de Ação Social	528.489,78	-	528.489,78	-	-	16.162,07	-	-	-	-	40.152,97	40.152,97
Fundação Televisão Educativa de Jundiaí	-	16.162,07	-	-	-	-	-	-	-	-	-	16.162,07
TOTAL (III) = (I + II)	22.601.829,92	2.906.186,83	22.600.763,12	-	2.907.253,63	214.502.711,27	262.237.862,77	147.390.412,67	147.376.799,36	64.954.056,71	264.409.717,97	267.316.971,60

NOTA:

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

ANA RITA ZERBINATO
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

MÁRCIO CÉSAR SANTIAGO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CRC 1SP188064/C-0



FINANÇAS

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
RELATÓRIO REFERENTE À EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º BIMESTRE - 2025

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

Em reais

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212 - A da Constituição Federal)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
1 - RECEITA DE IMPOSTOS		1.307.316.000,00		1.278.685.561,58		
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU		291.769.000,00		268.913.713,78		
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Intervivos - ITBI		143.035.000,00		145.210.655,85		
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		621.172.000,00		619.989.463,68		
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF		250.140.000,00		243.954.728,27		
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		1.436.743.000,00		1.501.849.484,97		
2.1 - Cota-Parte FPM		138.993.000,00		157.245.669,67		
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b		128.743.000,00		139.893.711,87		
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e		10.250.000,00		17.257.000,00		
2.2 - Cota-Parte ICMS		1.050.000,00		1.100.000,00		
2.2.1 - Cota-Parte Exportação		6.500.000,00		7.940.421,89		
2.2.4 - Cota-Parte ITR		250.000,00		210.424,25		
2.5 - Cota-Parte IPVA		235.000.000,00		235.944.464,18		
2.6 - Cota-Parte IOF - Ouro		-		-		
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		-		-		
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)		2.744.059.000,00		2.779.918.046,55		
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))¹		285.298.600,00		296.918.305,43		
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))		400.716.150,00		398.061.206,20		
FUNDEB						
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS		265.976.000,00		261.903.511,71		
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		265.976.000,00		261.903.511,71		
6.1.1 - Principal		262.975.000,00		258.823.402,65		
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb		3.000.000,00		2.780.109,06		
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF		-		-		
6.2.1 - Principal		-		-		
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira		-		-		
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb		-		-		
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT		-		-		
6.3.1 - Principal		-		-		
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira		-		-		
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb		-		-		
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR		-		-		
6.4.1 - Principal		-		-		
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira		-		-		
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb		-		-		
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)		(22.323.600,00)		(38.094.902,78)		
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)						
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT			Valor			
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR				7.393.231,95		
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS				7.393.231,95		
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)				268.996.743,66		
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)		DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		(c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	(g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB		273.368.231,95	258.918.549,38	248.336.597,49	248.336.597,49	9.981.960,89
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		251.798.000,00	242.177.938,53	232.195.977,64	232.195.977,64	9.981.900,89
10.1.1 - Educação Infantil		83.986.500,00	78.609.476,78	75.224.208,45	75.224.208,45	3.385.268,33
10.1.2 - Ensino Fundamental		167.801.500,00	163.568.461,75	156.971.760,19	156.971.760,19	6.596.692,56
10.1.4 - Educação de Jovens e Adultos		-	-	-	-	-
10.1.5 - Administração Geral		-	-	-	-	-
10.2 - OUTRAS DESPESAS		21.580.231,95	16.740.609,85	16.740.609,85	16.740.609,85	-
10.2.1 - Educação Infantil		7.076.368,04	5.839.343,04	5.839.343,04	5.839.343,04	-
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos		14.503.863,91	10.901.266,81	10.901.266,81	10.901.266,81	-
10.2.5 - Administração Geral		-	-	-	-	-
10.2.6 - Transporte (Escolar)		-	-	-	-	-
10.2.7 - Outras		-	-	-	-	-
INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO⁹
		Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	(g)	(h)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO		251.525.316,43	241.543.355,54	241.543.355,54	9.981.960,89	(0,00)
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		251.525.316,43	241.543.355,54	241.543.355,54	9.981.960,89	(0,00)
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF		-	-	-	-	-
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT		-	-	-	-	-
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR		-	-	-	-	-
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		242.177.938,53	232.195.977,64	232.195.977,64	9.981.960,89	(0,00)
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL		-	-	-	-	-
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL		-	-	-	-	-
15 - INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²		VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES	% APLICADO¹⁰	
		(j)	(k)	(l)	(m)	
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		183.122.458,20		242.177.938,53		92,57%
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL		-	-	-	0,00%	
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL		-	-	-	0,00%	
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO		VALOR MÁXIMO PERMITIDO	VALOR NÃO APLICADO	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO	% NÃO APLICADO
		(n)	(o)	(p)	(q)	(r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO		26.160.351,17		10.078.195,28	10.078.195,28	3,85%
19 - INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³		VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL
		(s)	(t)	(u)	(v)	(w)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB		22.147.588,08	11.095.424,44	7.933.231,95	-	7.933.231,95
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)		DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		(c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	(g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS		519.092.329,28	515.020.843,86	481.326.019,75	481.045.176,21	33.694.824,11
20.1 - Educação Infantil		283.485.913,91	282.013.602,66	263.880.483,70	263.880.573,20	18.133.118,96
20.2 - Ensino Fundamental		235.606.415,37	233.007.241,20	217.445.536,05	217.364.603,01	15.561.705,15
20.4 - Educação Especial		-	-	-	-	-
20.5 - Administração Geral		-	-	-	-	-
20.6 - Transporte (Escolar)		-	-	-	-	-
20.7 - Outras		-	-	-	-	-
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)⁴		DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		(c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	(g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB		792.460.561,23	773.939.329,24	730.262.607,24	729.981.763,70	43.676.785,00
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL		374.548.781,95	366.462.422,48	344.944.035,19	344.744.124,69	21.518.387,29
21.1.1 - Creche		206.526.389,50	205.469.204,62	193.076.452,79	192.961.022,35	12.392.751,83
21.1.2 - Pré-escola		168.023.392,45	160.993.217,86	151.867.582,40	151.783.102,34	9.125.635,46
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL		417.911.779,28	407.476.969,76	385.318.572,05	385.237.639,01	22.158.397,71



FINANÇAS

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

6º BIMESTRE - 2025

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		Valor
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20 (d ou e)		515.020.843,86
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)		296.918.305,43
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18 (q)		(16.082.155,89)
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1 (x)		7.393.231,95
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴		-
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2 (af))		1.553.995,22
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 + 25) + (24 + 26 + 27)		833.860.541,92

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2 e 5}	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	694.979.511,64	833.860.541,92	30,00%

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ⁶	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	34.140.594,80	22.871.730,78	32.586.599,58	1.553.995,22	-
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	22.124.846,82	14.874.334,51	20.570.851,60	1.553.995,22	-
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	12.015.747,98	7.997.396,27	12.015.747,98	-	-
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				57.310.000,00	59.420.432,13
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)				31.262.000,00	34.215.879,30
31.1.1 - Salário-Educação				20.500.000,00	21.435.984,29
31.1.2 - PDDE				-	-
31.1.3 - PNAE				8.260.000,00	8.101.335,99
31.1.4 - PNATE				297.000,00	283.828,53
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE				2.205.000,00	4.394.730,49
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIOS				20.080.000,00	20.636.754,70
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO				5.968.000,00	4.567.798,13
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				-	-
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				-	-

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	206.511.145,22	166.167.005,09	152.355.947,86	151.934.012,55	13.811.057,23
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	25.451.943,19	9.241.766,12	4.452.370,38	4.395.906,79	4.789.395,74
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	16.584.750,56	9.626.472,82	7.558.541,77	7.478.400,61	2.067.931,05
32.3 - ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
32.4 - ENSINO SUPERIOR	93.320.609,00	77.690.822,22	71.992.821,67	71.722.430,89	5.698.000,55
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	5.674.600,00	5.335.036,01	5.139.341,25	5.139.341,25	195.696,76
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	65.479.242,47	64.276.905,92	63.212.872,79	63.197.933,01	1.060.033,13
32.8 - OUTRAS	-	-	-	-	-

¹ Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.² Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.³ Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.⁵ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.⁶ As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.⁷ Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.⁸ Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.⁹ Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).¹⁰ Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPALPRISCILA ALVES DA COSTA SILVA
GESTORA DA UNIDADE DE EDUCAÇÃOMÁRCIO CÉSAR SANTIAGO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CRC 1SP188064/O-0

**FINANÇAS**

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRAS DE OURO)

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

6º BIMESTRE - 2025

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em Reais

ÓRGÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO				DESPESAS DE CAPITAL				
	PREVISÃO ATUALIZADA	REALIZADAS			DOTAÇÃO ATUALIZADA	REALIZADAS			
		INTERNAS (I)	EXTERNAS (II)	A.R.O. (III)		EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS	
Prefeitura de Jundiaí	178.577.000,00	21.422.229,56	6.411.159,98	-	27.833.389,54	419.630.968,97	247.205.297,16	186.590.179,63	186.363.862,63
Câmara Municipal	-	-	-	-	-	1.043.410,00	116.810,80	116.810,80	104.789,80
Instituto de Previdência	-	-	-	-	-	200.000,00	63.343,97	63.343,97	63.343,97
Faculdade de Medicina	-	-	-	-	-	29.652.000,00	23.765.855,90	9.615.979,72	9.615.979,72
Escola Superior de Educação Física	-	-	-	-	-	46.000,00	24.439,87	24.439,87	24.439,87
Fundação Casa da Cultura	-	-	-	-	-	150.000,00	99.999,53	99.999,53	99.999,53
Fundação Municipal de Ação Social	-	-	-	-	-	4.421.907,56	3.261.746,16	3.261.746,16	3.261.746,16
Fundação Televisão Educativa	-	-	-	-	-	83.000,00	51.011,28	715,20	715,20
Escola de Gestão Pública	-	-	-	-	-	66.000,00	61.469,97	43.009,97	37.419,97
Fundação Serra do Japi	-	-	-	-	-	49.885,00	42.337,69	40.276,69	40.276,69
TOTAIS	178.577.000,00	21.422.229,56	6.411.159,98	-	27.833.389,54	455.343.171,53	274.692.312,33	199.856.501,54	199.612.573,54

NOTA:

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

ANA RITA ZERBINATTO
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

MÁRCIO CÉSAR SANTIAGO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CRC 1SP188064/O-0

**FINANÇAS**

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
6º BIMESTRE - 2025

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	Valores Expressos R\$	
				SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)	
2025	529.215.516,16	474.494.882,36	-	3.571.139.810,98	
2026	511.367.327,87	482.043.361,04	29.323.966,83	3.625.860.444,78	
2027	502.588.513,06	475.865.701,27	26.722.811,79	3.655.184.411,61	
2028	476.334.302,31	471.309.578,05	5.024.724,26	3.681.907.223,40	
2029	451.197.849,77	465.965.366,34	(14.767.516,57)	3.686.931.947,66	
2030	408.945.491,01	460.263.131,40	(51.317.640,39)	3.672.164.431,09	
2031	386.213.820,17	448.915.412,81	(62.701.592,64)	3.558.145.198,06	
2032	364.322.700,16	438.380.435,30	(74.057.735,14)	3.484.087.462,92	
2033	336.154.501,59	429.947.607,90	(93.793.106,31)	3.390.294.356,61	
2034	297.403.576,55	414.871.880,68	(117.468.304,13)	3.272.826.052,48	
2035	278.823.185,07	398.667.641,05	(19.844.455,98)	3.152.981.596,50	
2036	262.140.601,56	385.940.297,85	(123.799.696,29)	3.029.181.900,21	
2037	247.491.267,99	372.882.370,50	(125.391.102,51)	2.903.790.797,70	
2038	233.301.980,63	359.848.864,57	(126.546.883,94)	2.777.243.913,76	
2039	219.468.610,44	348.447.076,23	(128.978.465,79)	2.648.265.447,97	
2040	206.959.436,98	333.762.832,16	(126.803.395,18)	2.521.462.052,79	
2041	194.928.141,29	319.671.368,51	(124.743.227,22)	2.396.718.825,57	
2042	183.152.115,74	306.475.827,45	(123.323.711,71)	2.273.395.113,86	
2043	172.175.795,23	292.857.902,98	(120.682.107,75)	2.152.713.006,11	
2044	161.681.730,03	279.366.164,74	(117.684.434,71)	2.035.028.571,40	
2045	151.696.923,39	266.274.044,67	(114.577.121,28)	1.920.451.450,12	
2046	142.756.056,72	252.246.944,32	(109.490.887,60)	1.810.960.562,52	
2047	134.141.149,33	238.906.165,64	(104.765.016,31)	1.706.195.546,21	
2048	125.957.506,69	225.984.754,49	(100.027.247,80)	1.606.168.298,41	
2049	118.593.625,34	212.267.370,91	(93.673.745,57)	1.512.494.552,84	
2050	111.823.914,88	198.535.066,52	(86.711.151,64)	1.425.783.401,20	
2051	105.671.068,75	184.967.259,58	(79.296.190,83)	1.346.487.210,37	
2052	100.033.878,00	171.628.876,33	(71.594.998,33)	1.274.892.212,04	
2053	94.979.634,21	158.400.831,07	(63.421.196,86)	1.211.471.015,18	
2054	90.256.935,91	145.839.346,91	(55.582.411,00)	1.155.888.604,18	
2055	86.002.174,81	133.506.453,11	(47.504.278,30)	1.108.384.325,88	
2056	82.100.518,97	121.752.116,79	(39.651.597,82)	1.068.732.728,06	
2057	78.461.813,57	110.805.270,74	(32.343.457,17)	1.036.389.270,89	
2058	75.001.417,63	100.751.001,01	(25.749.583,38)	1.010.639.687,51	
2059	71.815.931,84	91.275.443,93	(19.459.512,09)	991.180.175,42	
2060	68.962.561,51	82.119.916,44	(13.157.354,93)	978.022.820,49	
2061	66.257.074,75	73.756.172,55	(7.499.097,80)	970.523.722,69	
2062	63.747.489,37	65.970.908,35	(2.223.418,98)	968.300.303,71	
2063	61.381.353,50	58.863.840,65	2.517.512,85	970.817.816,56	
2064	59.180.529,56	52.265.649,02	6.914.880,54	977.732.697,10	
2065	5.323.382,31	46.279.723,69	(42.756.341,38)	934.976.355,72	
2066	3.020.263,80	40.818.422,76	(37.798.158,96)	897.178.196,76	
2067	2.571.726,26	35.890.181,30	(33.318.455,04)	863.859.741,72	
2068	2.192.673,49	31.404.189,43	(29.211.515,94)	834.648.225,78	
2069	1.859.448,74	27.373.690,99	(25.514.242,25)	809.133.983,53	
2070	1.577.400,40	23.739.051,67	(22.161.651,27)	786.972.332,26	
2071	1.328.594,93	20.503.105,05	(19.174.510,12)	767.797.822,14	
2072	1.115.005,73	17.619.324,95	(16.504.319,22)	751.293.502,92	
2073	930.427,19	15.066.610,05	(14.136.182,86)	737.157.320,06	
2074	771.795,82	12.817.418,35	(12.045.622,53)	725.111.697,53	
2075	636.270,61	10.845.547,29	(10.209.276,68)	714.902.420,85	
2076	521.222,55	9.126.154,10	(8.604.931,55)	706.297.489,30	
2077	424.204,36	7.635.346,08	(7.211.141,72)	699.086.347,58	
2078	342.970,13	6.350.626,15	(6.007.656,02)	693.078.691,56	
2079	275.434,20	5.250.406,51	(4.974.972,31)	688.103.719,25	
2080	219.699,25	4.314.282,09	(4.094.582,84)	684.009.136,41	
2081	174.038,85	3.523.042,79	(3.349.003,94)	680.660.132,47	
2082	136.903,31	2.858.631,00	(2.721.727,69)	677.938.404,78	
2083	106.922,41	2.304.460,53	(2.197.538,12)	675.740.866,66	
2084	82.895,10	1.845.383,37	(1.762.488,27)	673.978.378,39	
2085	63.782,99	1.467.656,12	(1.403.873,13)	672.574.505,26	
2086	48.697,75	1.159.010,98	(1.110.313,23)	671.464.192,03	
2087	36.882,30	908.588,19	(871.705,89)	670.592.486,14	
2088	27.701,58	706.893,40	(679.191,82)	669.913.294,32	
2089	20.627,13	545.677,21	(525.050,08)	669.388.244,24	
2090	15.222,85	417.800,96	(402.578,11)	668.985.666,13	
2091	11.134,49	317.244,41	(306.109,92)	668.679.556,21	
2092	8.069,20	238.813,04	(230.743,84)	668.448.812,37	
2093	5.794,07	178.173,59	(172.379,52)	668.276.432,85	
2094	4.121,66	131.719,97	(127.598,31)	668.148.834,54	
2095	2.904,49	96.483,12	(93.578,63)	668.055.255,91	
2096	2.027,89	70.005,79	(67.977,90)	667.987.278,01	
2097	1.403,29	50.322,14	(48.918,85)	667.938.359,16	
2098	962,43	35.823,14	(34.860,71)	667.903.498,45	
2099	653,74	25.247,56	(24.593,82)	667.878.904,63	

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPALANA RITA ZERBINATTO
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNOMÁRCIO CÉSAR SANTIAGO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE
CONTABILIDADE

CRC 1SP188064/O-0

**FINANÇAS**

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º BIMESTRE - 2025

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

Em Reais

ÓRGÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR (I)	RECEITA REALIZADA (II)	APLICAÇÃO DE RECURSOS				SALDO A APLICAR
			DOTAÇÃO ATUALIZADA	EMPENHADA (III)	LIQUIDA	PAGA	
Prefeitura do Município de Jundiaí	29.715.058,27	3.331.846,01	26.571.619,94	21.912.905,05	21.145.325,16	21.038.935,71	11.133.999,23
Câmara Municipal							
Instituto de Previdência do Município de Jundiaí							
Faculdade de Medicina de Jundiaí	1.660,00						1.660,00
Escola Superior de Educação Física							
Fundação Casa da Cultura e Esportes							
Fundação Municipal de Ação Social	1.544.086,21	183.692,49					1.728.678,70
Fundação Televisão Educativa de Jundiaí							
Escola de Gestão Pública de Jundiaí							
Fundação Serra do Japi							
TOTAL	31.261.704,48	3.515.538,50	26.571.619,94	21.912.905,05	21.145.325,16	21.038.935,71	12.864.337,93

NOTA:

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

ANA RITA ZERBINATTO
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

MÁRCIO CÉSAR SANTIAGO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CRC 1SP188064/O-0



FINANÇAS

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º BIMESTRE - 2025

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (b / a) x 100
			Até o Bimestre (b)	% (f / a) x 100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.307.316.000,00	1.307.316.000,00	268.913.713,78	92,17%	97,76%
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	291.769.000,00	291.769.000,00	146.210.655,85	101,52%	
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física - IRPF	143.000.000,00	143.000.000,00	63.972.000,00	99,17%	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	621.772.000,00	621.772.000,00	319.954.728,27	97,29%	
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	250.740.000,00	250.740.000,00	243.954.728,27	97,29%	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	1.426.493.000,00	1.426.493.000,00	1.484.591.527,17	104,07%	
Cota - Parte FPM	128.743.000,00	128.743.000,00	139.987.711,87	108,73%	
Cota - Parte ITA	250.000,00	250.000,00	210.424,25	84,17%	
Cota - Parte ICMS	235.000.000,00	235.000.000,00	235.944.464,18	100,40%	
Cota - Parte IPI - Exportação	1.056.000.000,00	1.056.000.000,00	1.100.508.464,88	104,12%	
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	6.500.000,00	6.500.000,00	7.940.421,89	122,16%	
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	2.733.809.000,00	2.733.809.000,00	2.762.660.088,75	101,06%	
(III) = (I) + (II)					

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOAÇÃO INICIAL	DOAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f / c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	188.541.300,00	183.739.385,65	182.253.262,85	99,19%	174.933.918,92	95,21%	174.807.420,57	95,14%	7.319.343,93
Despesas Correntes	188.534.300,00	183.631.181,94	182.152.315,65	99,19%	174.834.299,76	95,21%	174.799.911,37	95,19%	7.318.013,89
Despesas de Capital	7.000,00	7.000,00	1.120.200,20	93,30%	95.619,16	92,07%	95.509,20	6,54%	1.330,04
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	384.720.000,00	520.788.875,00	516.880.136,00	99,85%	499.431.968,00	98,57%	499.431.968,00	98,55%	17.388,00
Despesas Correntes	378.268.000,00	498.121.147,91	498.121.147,91	99,83%	491.864.988,02	98,57%	491.750.742,45	98,55%	6.256.641,89
Despesas de Capital	6.461.000,00	21.781.024,70	18.758.968,70	86,13%	7.686.969,01	35,29%	7.685.169,01	35,28%	11.072.019,69
SUPORTE PROFILÁCTICO E TERAPÉUTICO (VI)	32.713.800,00	36.057.231,78	35.467.635,68	99,36%	32.923.995,51	91,31%	32.478.125,16	90,07%	2.543.640,17
Despesas Correntes	32.713.800,00	36.057.231,78	35.467.635,68	99,36%	32.923.995,51	91,31%	32.478.125,16	90,07%	2.543.640,17
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	30.781.200,00	13.040.726,72	12.385.356,26	94,97%	11.671.505,09	89,50%	11.662.564,73	89,43%	713.851,17
Despesas Correntes	30.781.200,00	13.040.726,72	12.385.356,26	94,97%	11.671.505,09	89,50%	11.662.564,73	89,43%	713.851,17
Despesas de Capital	-	98.970,71	98.965,93	100,00%	91.773,91	95,00%	91.773,91	95,00%	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	7.192,00
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	22.916.900,00	19.383.898,46	18.860.920,99	97,30%	18.136.300,99	93,56%	18.135.082,72	93,56%	724.620,00
Despesas Correntes	22.916.900,00	19.284.927,75	18.761.955,08	97,29%	18.044.527,08	93,57%	18.043.306,81	93,56%	717.428,00
Despesas de Capital	-	98.970,71	98.965,93	100,00%	91.773,91	95,00%	91.773,91	95,00%	-
TOTAL (XI) = (IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	682.948.800,00	794.125.625,21	786.220.411,78	99,00%	756.868.609,12	95,31%	756.170.388,11	95,22%	29.350.802,58

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS			DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
			(d)	(e)	(f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (X)			786.220.411,78	756.868.609,12	756.170.388,11
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XI) - (XIII) - (XIV) - (XV)			786.220.411,78	756.868.609,12	756.170.388,11
Despesas Correntes aplicadas em ASPS (XII) = (XI) x 100% (Lei Orgânica Municipal)			-	-	414.389.013,31
Despesas de Capital aplicadas em ASPS (XII) = (XI) x 100% (Lei Orgânica Municipal)			-	-	414.389.013,31
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XII) = (XVI) (d) - (e) - (XV)			-	-	371.821.398,39
Límite não Cumprido (XIX) = (XII) - (XVII) (1) (Quando valor for inferior a zero)			-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI) / (III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou da Lei Orgânica Municipal)			28,46%	27,40%	27,37%

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 28 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial 2025 (h)	LIMITE NAO CUMPRIDO			Saldo Final (não aplicado) (i) = (h - (i + j))
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIX)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NAO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem disponibilidade financeira (Xiii)	Valor inscrito em RP considerado no limite (p - o) = (p - o) = 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados ou prescritos (v) = (o + q) - (u + v)
Empenhos de 2025 (regra nova)	162.594.409,34	99.372.847,12	199.780.402,79	29.358.539,72	-	-	27.557.246,98	44.800,00	1.756.492,74	188.023.920,65
Empenhos de 2024 (regra nova)	891.107.305,24	1.454.022.648,48	600.220.000,00	11.965,61	-	-	-	-	11.965,61	772.982.570,01
Empenhos de 2023	653.361.641,04	1.229.772.160,99	576.407.605,66	242.158.103,65	-	-	-	-	-	576.407.605,66
Empenhos de 2021	576.692.632,46	1.069.146.422,78	492.453.790,32	7.884.591,12	-	-	-	-	-	492.453.790,32
Empenhos de 2020 e anteriores	-	-	2.480,00	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) = (XXII) + (XXIII) + (XXIV)	244.618.000,00	344.686.141,36	333.083.056,34	96,63%	315.985.383,43	91,67%	315.794.327,55	91,62%	17.097.672,91	-

DESPESAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	DOAÇÃO ATUALIZADA (c)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS			
			Até o bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e / c) x 100		
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVII)	239.137.000,00	239.137.000,00	232.560.138,64	77,16%	232.560.138,64	77,14%		
Proveniente da União	66.566.000,00	66.566.000,00	63.542.000,00	95,15%	63.542.000,00	95,15%		
Proveniente dos Estados	5.431.000,00	5.431.000,00	5.422.935,00	99,23%	5.422.935,00	99,23%		
Proveniente de outros Municípios	195.821.000,00	250.152.100,99	98,84%	247.605.981,00	97,05%	247.570.091,48	97,03%	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	3.540.000,00	1.467.660,34	1.412.887,79	96,27%	1.203.838,73	82,02%	1.203.838,73	82,02%
OUTRAS RECEITAS (XXX)	3.500.000,00	6.745.435,59	5.413.888,31	80,65%	4.265.356,38	63,23%	4.265.356,38	63,20%
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXX) = (XXVII) + (XXVIII) + (XXIX)	244.652.000,00							



FINANÇAS

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 6º BIMESTRE - 2025

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

Em reais

<u>IMPACTOS DAS CONTRATACÕES DE PPP</u>	<u>SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024</u>	<u>REGISTROS EFETUADOS EM 2025</u>	
		<u>No bimestre</u>	<u>Até o Bimestre</u>
TOTAL DE ATIVOS	-	-	-
Ativos Constituídos pela SPE	-	-	-
TOTAL DE PASSIVOS	-	-	-
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	-	-	-
Provisões de PPP	-	-	-
Outros Passivos	-	-	-
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	-	-
Obrigações Contratuais	-	-	-
Riscos não Provisionados	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-
Outros Passivos Contingentes	-	-	-

<u>DESPESAS DE PPP</u>	<u>EXERCÍCIO ANTERIOR 2024</u>	<u>EXERCÍCIO CORRENTE 2025</u>	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
...	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
...	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Das Estatais Não-Dependentes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
...	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
...	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	2.907.158.436,05	3.491.795.468,25									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

NOTA:

GUSTAVO MARTINELLI
 PREFEITO MUNICIPAL

ANA RITA ZERBINATTO
 RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

MÁRCIO CÉSAR SANTIAGO
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
 CRC 1SP188064/O-0

**IPREJUN**

PORTARIA N° 048 DE 28 DE JANEIRO DE 2026

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR, Diretora Presidente do IPREJUN- Instituto de Previdência do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme consta do Processo nº PMJ. 0023190/2024

Resolve revisar os proventos de aposentadoria de MARCIA BETINA DODI, em virtude de decisão judicial.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR
Diretora Presidente do IPREJUN

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada no IPREJUN - Instituto de Previdência do Município de Jundiaí, aos trinta dias de janeiro de 2026.

ALESSANDRO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Benefícios

RETIFICAÇÃO

NA EDIÇÃO N° 5716, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025
NA PORTARIA N° 225, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

Onde se lê: a partir de 13/04/2025

Leia-se: a partir de 13/10/2025

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR
Diretora Presidente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
EDITAL N° 03, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR, Diretora-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.894, de 12 de setembro de 2002 e suas alterações, e face ao que consta no Decreto Municipal nº 34.688 de 13 de dezembro de 2024, e no Processo SEI PMJ.0003766/2024,

FAZ SABER que ficam os segurados abaixo notificados da não realização do censo previdenciário no prazo previsto (31/12/2025).

SERVIDORES ATIVOS

MATRÍCULA	NOME
549101	ADILSON CESARIO SATURNINO
2697201	ADRIANA APARECIDA CARON
2123901	ADRIANO DE JESUS TORRES
3003001	AGATHA KARNER
1832801	ALESSANDRA REZZAGHI PETTORUTI
2604601	ALEXANDRE LUIS DA SILVA
3003101	ALINE APARECIDA EDUARDO KLINER
3509502	ALINE LUIZA OLIVEIRA MORALES
3277601	ANA CAROLINE CABRAL ASSUNCON RECALDE
3709302	ANA LUCIA DA SILVA NOGUEIRA
2128701	ANALICE FIORIN RODRIGUES
2464201	ANDERSON RAFAEL DE AMORIM SILVA
71468	ANDRE PANTAROTO
3512101	ANDREI VINICIUS CAMARGO GOMES
2328201	ANDREIA APARECIDA DE MELO PONTES
2260401	ANDREIA CONDE SOARES
2793401	ANDRESSA ANDREIA RUIS MARETTI
2640701	ADDRESSA DESANGIACOMO DE SOUZA CLINI
2655601	ANGELITA BARBOSA DE FREITAS QUEIROZ
564	ANTONIO CARLOS TAVARES JUNIOR
2509801	ANTONIO MESSIAS GAMA ROSPENDOWISKI
2754301	ARAYDINI FRANCIELEN FIRMINO DOS SANTOS
3259501	ARISA RIBEIRO
3709402	BARBARA DE CASTRO SIQUEIRA TOGNI
565	BARTIRA PEREIRA PALMA
3701802	BRUNA RAFAELA RUBIM COUTO
3572302	BRUNO LUIZ DE AZEVEDO DOS REIS
1895301	CAMILA REGINA PETRACHIM
2996601	CAMILA RIBEIRO BRAZ SANTOS
3696302	CARLA CRISTINA SANTOS
2787901	CARLA FERNANDA DE SOUZA
2775601	CARLA REIS FIGUEIREDO
1866301	CARLOS HENRIQUE LUCIO
2279201	CAROLINE CANALLI ORTIZ FEBBO
1314801	CLAUDIA DATTILIO QUIERO
3709502	CLAUDIA REGINA GALVES
2715101	CLEUZA DE OLIVEIRA
586701	CONCEICAO APARECIDA DE SOUZA
2697801	CRISTIANE REGINA SALVADOR GALVAO
3684702	DANIEL GOMES CORTI PORCINO
3710302	DANIELA ALVES ALVIM
3709602	DANUBIA DE SANTANA DOS SANTOS
2553601	DAVID LEANDRO CHINELATTO
1901601	DIRCELENE FRANCISCA FERREIRA
1004501	EDISON ANTONIO PEREIRA ALVES
1106101	EDNA PINTO DE MOURA
3713702	EDUARDO LUIS CORNETTO
2009301	ELIDIA LEITE DE SOUZA
2050001	ELISEU GONSALVES DO CARMO
3278201	EVA VARJAO DA SILVA
3710102	EVELYN WILLA GROSSELLI R DE SOUZA
2621401	FABIO DIAS DA CUNHA
3678502	FERNANDA APARECIDA BURILE BOGAZ
1760201	FERNANDA CRISTINA TRINCA SUYAMA
1749301	FERNANDA DA COSTA MESQUITA SOARES
1854601	FERNANDA ESPALETA MOSTERIO CALDERON
2807801	FLAVIA OLIVEIRA MAGRO CARDOSO
3701902	FOUAD GEORGES SARKIS NETO
3639002	FRANK DA SILVA QUEIROZ
2232301	GABRIELA CRISTINA FERREIRA
3459502	GIULIA VITORIA ANGELO
3481902	GLORIADY MATAMOROS LEYBARDI
3714002	GREICE KELLI DA SILVA
3696602	GUILHERME DA SILVA PIROLA
1643801	HENRIETTE LAGE JUNQUEIRA
3218801	IRACEMA RODRIGUES GUALTER
1319201	ISABEL CRISTINA ZANCHIN
3706702	ISABELLE DE OLIVEIRA DELFIM
3097301	JAERDON CALIXTO DA SILVA
3709902	JAINE DOS SANTOS SILVA
2597101	JAINE OLIVEIRA MARQUES
3099201	JANAINA FERNANDA DOS SANTOS
2373001	JANETE APARECIDA PARTELLI RUZZA
1747401	JAQUELINE RIBEIRO
3678902	JHORDAN HENRICK SOARES MONTEIRO
1373801	JOAO DE ALMEIDA
3715602	JOAO OTAVIO DOBRE FERREIRA
3510902	JOICE MADALENA ARTIMUNDO CHAVES BENTO
1509701	JONAS ZULPO
2185101	JOSE BENEDITO CARLOS DA SILVA
2559201	JOSE ONACI MONTEIRO DA COSTA
2576701	JOSE RICARDO CABRAL SANTOS
3476202	JULIANA FREIRES OLIVEIRA SILVA
2514801	JULIANA LEDA TIBURCIO GONZAGA
2864201	JULIANA LUNA BUOSO RICARDO
3714102	JULIANA NOGUEIRA DA SILVA
1777901	JULIANA RODRIGUES DO AMARAL G DOURADO
3089001	JULIANO VALENTE LESTINGI
3706802	JURANDIR ANTONIO DE CAMARGO FILHO
3075401	KARLA CARESIA
2977501	KARLA MAYUMI ISHIKAWA
3278501	KELLY MILENA ALVES SORIA BOARETTO
2535301	KERLY CRISTINA CASTRO MONTEIRO MARIANO
652	KIZZY FERNANDES ANTUALPA
2896301	LAISE SOLANGE NUCCI DOS SANTOS
3253701	LAURA FONTANA NOVO
3715702	LEANDRO NEVES OLIVEIRA
3710002	LEIA INACIO DA SILVA SANTOS
3229801	LESLY EVELIN DOMINGOS GONCALVES FONTES
3714202	LETICIA SOUZA MUNDIM VELOSO
2606401	LICINIA DE TOLEDO PENA
2776601	LIDIA PEREIRA MARTINEZ
2699801	LIDIANE DOS SANTOS OLIVIO
2743001	LIGIA GRACA RAYMUNDO STRINGUETO
1750801	LILIAN JOYCE PELACANI AMARO
3714302	LORAYNE VAZ DE CAMPOS BOTELHO
3346301	LOUSTON CASTILHO NOBRE VIEIRA
3698102	LUANA MILENE DOS SANTOS
2043601	LUANA QUIRINO MENDONCA
3461102	LUCAS ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
1825701	LUCIA MARIA DE OLIVEIRA
2699901	LUCIANA PAULINO DOS SANTOS
3564602	LUCIANE CRISTINA DA SILVA LIMA
3706202	LUCIENE COSTA SILVA ROSA
1352301	LUCIMARA APARECIDA BIZETTO SILVA
3253801	LUCIMEIRE CRISTINA DO N FAGUNDES
2194601	LUIS EDUARDO PEDIGONI BULISANI
3702102	LUIZA GOUVEIA STOFALETI



**IPREJUN**

2381401 LUZIA NUNES VIEIRA DA SILVA
3437102 MARCELA LEAL DA CRUZ
3413302 MARCIA APARECIDA MARCIANO CUSTODIO
3708302 MARCIA MACIEL DA SILVA
2043701 MARCIA TORRESAN PAGANO DE MELO
1425901 MARCO ALBERTO DA SILVA
2080201 MARCO ALESSANDRO TALLONI FERRARI
2309201 MARCO ANTONIO CAROU RATIER
2092501 MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA BARBOSA
2311301 MARIA DAS DORES FERREIRA COELHO
2381001 MARIA DE FATIMA SOUZA MANZINE
2561901 MARIA ISABEL BRAGGION ARCHANGELO
2778601 MARIA ISABEL POLL MACIEJEZACK
3305801 MARIA LUCIA DOS ANJOS PRADO
2409201 MARIA RITA DE CASSIA FERREIRA
3714402 MARIANA JESUS DE OLIVEIRA EGYDIO
3698302 MARIANA PEREIRA MUNHOZ
2159201 MARIANGELA BALONI
2229401 MARISOL HERINGER MOREIRA CASTOR
3710202 MARLI DA SILVA DE OLIVEIRA
3095901 MATHEUS HENRIQUE PIRES
3110001 MATHEUS JEU DIAS
3361601 MAURICIO EXPEDITO DA SILVA
3715802 MICHEL EDINGER BAER LITOVCHENCO
2194901 MOISES DE CASSIO SEVERINO
2201201 NEUSA APARECIDA DA SILVA MARCONDES
3451102 NILTON JOSE DOS SANTOS
1287101 NILZA MARIA DOS SANTOS BORATO
2350601 NILZA YUKIMI YOSHIZUMI KOGA
488601 ODAIR JOSE GUIMARAES
2616101 OSANA DE ALMEIDA GUEDES
707527 OSVALDO MENDONCA FERREIRA
523327 OSWALDO TEIXEIRA NETO
3706302 OTAVIO AUGUSTO DIAS DE L V DE ARAUJO
3188501 PABLO RODRIGO CAMPELO ALVES
2391201 PALOMA PACHECO
3112901 PATRICIA LEDO MARTINS COSTA
561 PAULA KORSAKAS
1098101 PAULO SERGIO TEDDE BAZILIO
2388401 PENHA MARISE GOTARDO VIEIRA
3708402 RAFAEL FRANCO IGNACIO
1454401 REGIANE CARLA ARRUDA TARICIO
708027 REINALDO SANTOS SILVA
1927201 RENATA CIBELE SIMAO
3536702 RENATA KELLY NASCIMENTO DE OLIVEIRA
71599 RENATO ANDRADA NABUCO DE ARAUJO
905301 RICARDO JOSE MARINATTO
1825301 RICARDO LUIZ BOSSI DAU
1768001 RITA DE CASSIA CASTRO SORANZ
2577101 ROBERTA DE ARAUJO
3701402 ROBERTO GONCALVES SANTOS
2071001 ROBSON UPINHO CAETANO DA CONCEICAO
3444802 RODRIGO MOURA MESQUITA
3708502 ROGERIO HENRIQUE BUENO
2071301 ROSANGELA PAREDE DECONTI ZACCHI
2020301 ROSANGELA PEREIRA VOLPONI SILVA
2777501 ROSELI CRISTIANE MOREIRA PAGLIARI
3708602 SABRINA XAVIER DA SILVA
2306001 SANDRA CRISTINA BALDUSSI TOMIN
2275101 SANTO CARVALHO DE ARAUJO
3701502 SARAH DE ASSIS SIQUEIRA
429201 SILVANA GOMES DE ALMEIDA
3302101 SILVIO APARECIDO DE FREITAS
3698502 SIMONE CORREA ROMAO DO NASCIMENTO
3708802 SIMONE DIAS
2753301 SIRLEIDE DA SILVA MARTINS
2033101 SOLANGE ROSA SENA DE MORAIS
2535201 STEFANI GUTIERREZ VISNARDI SILVA
3701602 STEFANIE MULLER GALVES
3104101 SUELEN DE CAMPOS SOARES
1425501 SUEL GONCALVES BARBOSA
3708902 TAMIRES APARECIDA PRADO
1747701 TATIANA APARECIDA PRETTI
3107001 TATIANA DE MELO HOFFMAN
3438102 THIAGO MIRANDA PINHEIRO
563 UIRÁ DE SIQUEIRA FARIAS
3425602 VANESSA DOS SANTOS
3317001 VANESSA MARIA ROMERO SERRADO
3701702 VANESSA TASSE CASTRO
566 VICTOR AUGUSTO RAMOS FERNANDES
1324201 VIVIANE APARECIDA DIAS
3709102 WALLAS ERIK GERONA DA SILVA

BENEFICIÁRIOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS
MATRÍCULA/NOME
2231229 CLAUDETTE LUIZ ANTONIO DA SILVA
2251293 CLAUDIA REGINA VIANNA LEDUR JAMPAULO
2231105 ELIANA APARECIDA VISNARDI ROCHA
2232095 FLORIPES FERREIRA
2232843 HILDA MARIA ARRUDA
2231879 IVANI EMERENCIANO
2233039 JOSE ROBERTO DA COSTA
2231845 JOSEFA APARECIDA PINHEIRO DE SOUZA
2232468 LIRA GOMES TAVARES DA SILVA
2232461 LOURIVAL DOS SANTOS
2250936 LUCIANA DE LIMA
2230778 LUIZ PEREIRA
2232689 MARINA APARECIDA GALVAO DEFANTI
2230387 REINALDO DE JESUS IENNE
2231692 ZENAIDE DE FATIMA FERREIRA DA SILVA RUFINO
2230599 ZENITH DO PRADO LOPES

FAZ SABER da necessidade da regularização através do site: <https://jundiai.censomunicipal.com.br/> ou presencialmente na sede do Instituto de Previdência Social do Município de Jundiaí – IPREJUN, no prazo de 30 dias a contar desta publicação, para regularizar a sua situação cadastral:

Ressaltamos que o não atendimento no prazo estabelecido poderá acarretar sanções previstas pela legislação.
Os dados divulgados estão atualizados até 28/01/2026, estando sujeitos à nova validação em caso de acesso do servidor / beneficiário.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR
Diretora-Presidente do IPREJUN

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada no Instituto de Previdência do Município de Jundiaí, aos 30 de janeiro de 2026.

ELIZABETH AKIKO ARAKI OLIVEIRA
Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

EXTRATO DE EMPENHO

EM PENHO Nº 68/2026 CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - IPREJUN. CONTRATADA: SEM PARAR INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA VALOR TOTAL R\$ 3000,00 OBJETO: SERVIÇO DE COBRANÇA AUTOMÁTICA - TAG, PEDÁGIO E ESTACIONAMENTO DESTINADO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE JUNDIAÍ-IPREJUN, CONVÊNIO: FONTE VINCULADA AO IPREJUN COMPRA DIRETA Nº 3/2026.

EXTRATO DE EMPENHO

EM PENHO Nº 69/2026 CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI - IPREJUN. . CONTRATADA: SEM PARAR INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA VALOR TOTAL R\$ 2000,00 OBJETO: SERVIÇO DE COBRANÇA AUTOMÁTICA - TAG, PEDÁGIO E ESTACIONAMENTO DESTINADO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE JUNDIAÍ-IPREJUN, CONVÊNIO: FONTE VINCULADA AO IPREJUN COMPRA DIRETA Nº 3/2026.

EXTRATO DE EMPENHO

EM PENHO Nº 75/2026 CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI - IPREJUN. . CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL VALOR TOTAL R\$ 1000,00 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS RELACIONADOS AS CONTAS CORRENTES DESTINADO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE JUNDIAÍ-IPREJUN, CONVÊNIO: FONTE VINCULADA AO IPREJUN COMPRA DIRETA Nº 4/2026.

EXTRATO DE EMPENHO

EM PENHO Nº 76/2026 CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI - IPREJUN. CONTRATADA: BANCO BRADESCO S/A VALOR TOTAL R\$ 3000,00 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS RELACIONADOS AS CONTAS CORRENTES DESTINADO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE JUNDIAÍ-IPREJUN, CONVÊNIO: FONTE VINCULADA AO IPREJUN COMPRA DIRETA Nº 5/2026.

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CÉZAR
Diretora – Presidente do IPREJUN



COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN
CNPJ: 67.237.644/0001-79

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

No contrato 738 e termo de referência, anexo I do contrato, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços para elaboração e implantação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração – PCCR, e que se encontra publicado na íntegra no portal da CIJUN: [www.cijun.sp.gov.br](https://cijun.sp.gov.br):

Onde se lê:

O pagamento dos serviços referentes às etapas 1 a 3 será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis, contados da data de apresentação da Nota Fiscal, desde que os entregáveis correspondentes a cada etapa estejam devidamente aprovados pelo gestor/suplente do contrato da CIJUN.

#	ETAPAS	Pgto 1	Pgto 2	Pgto 3
1	Etapa 1 – Planejamento do Projeto	10%		
2	Etapa 2 – Diagnóstico		15%	
3	Etapa 3 – Modelo de gestão, estrutura organizacional e Elaboração PCCRS			30%

A etapa 4 será paga mensalmente em 08 (oito) pagamentos, em até 15 (quinze) dias úteis, contados da data de apresentação da Nota Fiscal.

#	ETAPAS	Pgto 5	Pgto 6	Pgto 7	Pgto 8	Pgto 9	Pgto 10	Pgto 11	Pgto 12
4	Etapa 4 – Suporte								45%

Leia-se:

O pagamento dos serviços referentes às etapas 1 a 3 será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis, contados da data de apresentação da Nota Fiscal, desde que os entregáveis correspondentes a cada etapa estejam devidamente aprovados pelo gestor/suplente do contrato da CIJUN.

#	ETAPAS	Pgto 1	Pgto 2	Pgto 3
1	Etapa 1 – Planejamento do Projeto	10%		
2	Etapa 2 – Diagnóstico		15%	
3	Etapa 3 – Modelo de gestão, estrutura organizacional e Elaboração PCCRS			30%

A etapa 4 será paga mensalmente em 08 (oito) pagamentos, em até 15 (quinze) dias úteis, contados da data de apresentação da Nota Fiscal.

#	ETAPAS	Pgto 4	Pgto 5	Pgto 6	Pgto 7	Pgto 8	Pgto 9	Pgto 10	Pgto 11
4	Etapa 4 – Suporte								45%

Ficam mantidas as demais disposições contidas no referido Contrato.

O aditivo na íntegra, encontra-se publicado no portal da CIJUN: <https://cijun.sp.gov.br>.

Jundiaí, 27 de janeiro de 2026.
Michel Macahiba Domingues
Diretor Presidente

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN
CNPJ: 67.237.644/0001-79

EXTRATO DE ADITIVO

1º aditivo que se faz ao CTO / AFS – 627 firmado entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN e a empresa ACOP FILES ORGANIZAÇÃO E GUARDA DE DOCUMENTOS LTDA. Processo SEI: CIJ.01275/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de armazenagem, manutenção, guarda e gerenciamento de documentos (ativos e inativos) da CIJUN, consistentes em caixas e processos, conforme condições e requisitos apresentados no termo de referência, anexo I. Assinatura: 28/01/2026. Assunto: Autoriza o reajuste contratual, a partir da competência de janeiro de 2026, aplicando-se o percentual de 4,18% e acresce quantidade nos itens 1 - Armazenagem de caixas c/20kg e 11 - Permout (saída de todo acervo ao final da vigência), correspondendo a 4,74% do valor inicial contratado. O aditivo na íntegra, encontra-se publicado no portal da CIJUN: <https://cijun.sp.gov.br>.

Jundiaí, 28 de janeiro de 2026.
Michel Macahiba Domingues
Diretor Presidente

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN
CNPJ: 67.237.644/0001-79

EXTRATO DE ADITIVO

1º aditivo que se faz ao CTO / AFS – 670 firmado entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN e a empresa B2 TELECOMUNICAÇÃO LTDA. Processo SEI: CIJ.02014/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de comunicações unificadas, no modelo UCaaS (Unified Communications as a Service), conforme as características técnicas descritas no termo de referência, anexo I. Assinatura: 28/01/2026. Assunto: Prorroga a vigência do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, no período de 31 de março de 2026 a 31 de março de 2027. O aditivo na íntegra, encontra-se publicado no portal da CIJUN: <https://cijun.sp.gov.br>.

Jundiaí, 28 de janeiro de 2026.
Michel Macahiba Domingues
Diretor Presidente

DAE

Extrato de Aditamento
Pregão Eletrônico nº 029/2021

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: ATLAS GOVERNANCE TECNOLOGIA LTDA.
Termo de Aditamento nº 006/2026 assinado em 20/01/2026, Processo DAE nº 4730/2021.
Objeto: implantação, treinamento e suporte a software de solução de governança corporativa.
7º aditamento que se faz ao contrato nº 103/2021 concedido o reajuste de 3,897870%, presumindo-se o valor total de R\$ 2.058,63.

27/01/2026
ELOI DE CASTRO NETO
Diretor Administrativo

LICITAÇÃO DESERTA

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que restou deserta o Modo de Disputa Fechado nº 011/2025 para a Contratação de empresa especializada em projeto básico e executivo de drenagem superficial, recomposição de enrocamento montante, remoção de aterro no pé do talude jusante com reconstrução do filtro do pé da barragem da represa de acumulação na bacia do rio Jundiaí Mirim.

27/01/2026
ELOI DE CASTRO NETO
Diretor Administrativo

Extrato de Aditamento
Pregão Eletrônico nº 064/2023

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: AUDAC SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ATENDIMENTO AO CLIENTE LTDA.
Termo de Aditamento nº 005/2026 assinado em 20/01/2026, Processo DAE nº 4417/2023.
Objeto: prestação de serviços de relacionamento com o cidadão, no atendimento e registro de informações e problemas com as redes de fornecimento de água e de coleta de esgotos, com a disponibilização de todos os recursos humanos necessários à sua operacionalização na Central de Relacionamento com o Cliente (Call Center).
2º aditamento que se faz ao contrato nº 005/2024 para prorrogação contratual por mais 06 (seis) meses para o prazo de vigência, presumindo-se o valor total de R\$ 591.175,66.

27/01/2026
ELOI DE CASTRO NETO
Diretor Administrativo

Extrato de Aditamento
Pregão Eletrônico nº 050/2023

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: POWER SYSTEMS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
Termo de Aditamento nº 001/2026 assinado em 08/01/2026, Processo DAE nº 3314/2023.
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de controle, operação e fiscalização de portarias da Sede e Unidades Externas da DAE S.A. – Água e Esgoto.

2º aditamento que se faz ao contrato nº 028/2024 para a prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, presumindo-se o valor total de R\$ 1.200.243,61.

20/01/2026
ELOI DE CASTRO NETO
Diretor Administrativo

Pregão Eletrônico nº 67/2025
Homologação

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que no Pregão Eletrônico nº 67/2025, referente a contratação de empresa para serviço de locação de 02 (dois) veículos dotados de tanque com capacidade de 10.000 Litros, com fornecimento de mão de obra especializada para sua operação, pelo período de 12 (doze) meses, foi proferida a seguinte decisão pela Diretora Superintendente de Gestão, em 26/01/2026: "Homologo a adjudicação da presente licitação para a empresa AFZ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, pelo valor total de R\$ 1.129.300,00 (um milhão cento e vinte e nove mil e trezentos reais), segundo o critério de Menor Preço Global.



**DAE**

28/01/2026
ELOI DE CASTRO NETO
Diretor Administrativo

Extrato de Aditamento
Modo de Disputa Fechado nº 032/2020

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: E3 COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA.
Termo de Aditamento nº 004/2026 assinado em 19/01/2026, Processo DAE nº 3202/2020.
Objeto: agência de propaganda para prestação de serviços de comunicação e publicidade.
6º aditamento que se faz ao contrato nº 026/2021 concedida a prorrogação contratual de 03 (três) meses para o prazo de execução, presumindo-se o valor de R\$ 1.078.250,00.

28/01/2026
ELOI DE CASTRO NETO
Diretor Administrativo

Modo de Disputa Fechado Nº 02/2026
Edital de 28/01/2026

OBJETO: Contratação de serviço especializado para a execução de tanque de lodo em concreto armado, para a Estação de Tratamento de Água (ETA) Eloy Chaves, no município de Jundiaí/SP. TIPO: maior desconto. ABERTURA: às 14:00 horas do dia 25/02/2026. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertada.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente.

Jundiaí, 28 de janeiro de 2026

ELOI DE CASTRO NETO
Diretor Administrativo

PORTRARIA N.º 012, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

LUIZ ROBERTO DEL GELMO, DIRETOR PRESIDENTE da DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de apuração dos fatos narrados no processo DAE.000073/2025;

Considerando a necessidade de proceder a alteração na ordem dos membros da Comissão Permanente de Assédio Moral e/ou Sexual, constituída pela Portaria DAE N.º 124 de 03 de julho de 2025 e alterada pelas Portarias DAE N.º 125 de 03 de julho de 2025 e 149 de 03 de novembro de 2025, para atuação neste processo;

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR a servidora Mariá Fernanda Oliveira Bueno de Camargo como membro titular em substituição ao servidor Renato Luís Ferreira para atuação no caso específico, objeto do Processo DAE.000073/2025.

Artigo 2º - A Comissão Permanente de Assédio Moral e/ou Sexual para atuação neste processo, passa a ser composta pelos seguintes servidores:

Titulares:
GISELA VICENZI FERNANDES Presidente
ALEX FABIANO BERGAMASCO Membro
IVANI SEGATI Membro
MARIÁ FERNANDA OLIVEIRA BUENO DE CAMARGO Membro
GERSON PEREIRA DUARTE Membro Representante do Sindicato

Suplentes:
RENATO LUIS FERREIRA Membro
EVANDRO TOPI SANCHES Membro Representante do Sindicato

Artigo 3º - Fica mantida a servidora Ivani Segati para secretariar a referida comissão;

Artigo 4º - Deverá ser apurada de acordo com os prazos conforme preconiza o §3º, do artigo 31 do Regulamento de Sindicância Administrativa, Disciplinar e de Assédio.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ ROBERTO DEL GELMO
Diretor Presidente

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA
CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo SEI nº: EGP.0000013/2026
Modalidade de licitação: Inexigibilidade
Nº da licitação: 06/2026
Empenho nº: 029/2026
Contratante: Escola de Gestão Pública de Jundiaí - EGP.
Contratada: Marcos Aurelio Zuum 25401522878
CNPJ: 28.545.123/0001-27
Objeto: Contratação de empresa para ministrar o curso de primeiros socorros novas diretrizes – segunda turma, com 8 horas de duração.
Valor: R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais)

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

SILAS ALVES FEITOSA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA
CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo SEI nº: EGP.0000011/2026
Modalidade de licitação: Inexigibilidade
Nº da licitação: 08/2026
Empenho nº: 031/2026
Contratante: Escola de Gestão Pública de Jundiaí - EGP
Contratada: Ysane Soluções Empresariais Ltda ME
CNPJ: 34.470.011/0001-57
Objeto: Contratação de empresa para ministrar o curso de contratações, modalidades licitatórias e controle nas estatais, com 3 horas de duração
Valor: R\$ 600,00 (seiscentsos reais)

SILAS ALVES FEITOSA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA
CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo SEI nº: EGP.0000010/2026
Modalidade de licitação: Inexigibilidade
Nº da licitação: 07/2026
Empenho nº: 030/2026
Contratante: Escola de Gestão Pública de Jundiaí - EGP
Contratada: Ysane Soluções Empresariais Ltda ME
CNPJ: 34.470.011/0001-57
Objeto: Contratação de empresa para ministrar o curso “governança corporativa e licitação nas estatais”, com 3 horas de duração
Valor: R\$ 600,00 (seiscentsos reais)

SILAS ALVES FEITOSA
Diretor-Presidente

PROMOÇÃO DA SAÚDE**EDITAL COMUS N° 06/2026**

A Secretaria Municipal de Promoção da Saúde e Presidente do Conselho Municipal de Saúde do município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe a Lei Municipal nº 4107, de 29 de março de 1993 e o processo SEI nº 36536/2024...

FAZ SABER que no próximo dia 25/02/2026, às 15 horas, na Igreja Católica - Av. José Mezzalira, 5247 – Ivturucaia, será realizada a Plenária de Eleição do Conselho Gestor da Unidade Básica de Saúde de Ivturucaia – Jundiaí-SP.

Vagas em aberto:

REPRESENTANTES DE USUÁRIOS:

02 Titulares

02 Suplentes

REPRESENTANTES DE TRABALHADORES:

01 Titular

01 Suplente

REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO:

01 Titular

01 Suplente

As inscrições, tanto para concorrer às vagas como para quem vai apenas votar, deverão ser feitas na própria UBS, até o dia da eleição e estão limitadas a usuários da Unidade de Saúde.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

Jundiaí, 27 de janeiro de 2026.

DRA. MÁRCIA PEREIRA DOBARRO FACCI
Secretária Municipal de Promoção da Saúde e Presidente do COMUS

EDITAL COMUS N° 08/2026

A Secretaria Municipal de Promoção da Saúde e Presidente do Conselho Municipal de Saúde do município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe a Lei Municipal nº 4107, de 29 de março de 1993 e o processo SEI nº 36514/2024...

FAZ SABER que no próximo dia 05/03/2026, às 10 horas, será realizada a Plenária de Eleição do Conselho Gestor da Unidade Básica de Saúde Pitangueiras - Jundiaí-SP.

Vagas em aberto:

REPRESENTANTES DE USUÁRIOS:

02 Titulares

02 Suplentes



**PROMOÇÃO DA SAÚDE****REPRESENTANTES DE TRABALHADORES:**

01 Titular

01 Suplente

REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO:

01 Titular

01 Suplente

As inscrições, tanto para concorrer às vagas como para quem vai apenas votar, deverão ser feitas na própria UBS, até o dia da eleição e estão limitadas a usuários da Unidade de Saúde.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

Jundiaí, 28 de janeiro de 2026.

DRA. MÁRCIA PEREIRA DOBARRO FACCI

Secretaria Municipal de Promoção da Saúde e Presidente do COMUS

EDITAL COMUS Nº 09/2026

A COMISSÃO ELEITORAL, encarregada da eleição do Conselho Gestor do CEREST, após avaliação das inscrições resolve:

I – Estão habilitados a disputarem a eleição no dia 27/02/2026:

REPRESENTANTES DE SINDICATO DOS EMPREGADOS:

1. Pâmela da Silva Leite - Sindicato dos Bancários de Jundiaí e Região.

2. Fernanda Antonellini Penha - Sindicato dos Empregados no Comércio de Jundiaí e Região.

3. André Rubens Silva- Sindicato dos Metalúrgicos de Jundiaí, Várzea e Campo Limpo Paulista.

4. Aluísio Norberto Ribeiro – Sindicato dos Metalúrgicos de Jundiaí, Várzea e Campo Limpo Paulista.

REPRESENTANTES DE ENTIDADES DO SETOR PATRONAL:

1. Sandoval Lucio da Silva - Centro das Indústrias do Estado de São Paulo

II - A eleição acontecerá no dia 27/02/2026, a partir das 08h30min no CEREST - Centro de Referência em Saúde do Trabalhador, sito à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 147 – Centro – Jundiaí –SP, conforme Edital nº 39/2025, publicado na Imprensa Oficial do Município – Edição Extra nº 5742 de 16/12/2025.

COMISSÃO ELEITORAL DO CEREST

EDITAL VISAM Nº 052, 29 DE JANEIRO DE 2026

A Unidade de Gestão de Promoção da Saúde através da Vigilância em Saúde Ambiental, de acordo com o que rege a Portaria Estadual CVS-01 de janeiro de 2025, torna público o que segue:

COMUNICADO DE DEFERIMENTO REFERENTE À RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

Protocolo: 605256

Data de Protocolo: 08/01/2026

Razão Social: AFZ CONTRUÇOES E TERRAPLENAGEM LTDA

CNPJ: 05.305.626/0001-20

Endereço: Rua Antônio Demarchi, 120 – Parque Cecap - Município:

Jundiaí - CEP: 13214-721 UF: SP

Resp. Legal: Francisco Fernandez - CPF: 149.978.238-13

Resp. Técnico: Maurício José Bossi - CPF: 049.961.498-41 CBO: Conselho Prof.: CREA No. Inscr.: 0601318340 UF:SP.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste(s) documento(s).

DR. LUIS GUSTAVO GRIJOTA NASCIMENTO
Coordenador / Médico Veterinário - VISAM/UGPS/PMJ
CRMV-SP: 18.016 – Cód. PMJ: 22024-01

“CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMUS
Resolução nº. 01, de 28 de janeiro de 2026.

“Dispõe sobre aprovações e decisões diversas, abas discriminadas”

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Jundiaí, com base em suas atribuições conferidas pela Lei nº 7.785, de 02 de dezembro de 2011, Lei nº 6.117, de 12 de setembro de 2003 e Lei nº 5.322/99, de 11 de novembro de 1999, e, de acordo com seu Regimento Interno,

promulgado através do Decreto nº 19.474, de 22 de janeiro de 2004, em sua 256ª reunião ordinária, realizada no dia 28 de janeiro de 2026; RESOLVE:

1. Aprovar, por unanimidade, a Prorrogação do Convênio com a APAE de nº 07/2023 - Atendimento em Reabilitação Voltado às Pessoas com Síndrome de Down.
2. Aprovar, por unanimidade, o Convênio com o HCSVP de nº. 10/2023 - Hospitalar, Adequação Orçamentária.
3. Aprovar, por unanimidade, as Indicações de Emendas Parlamentares do 2º Ciclo de 2025.

DRA. MÁRCIA PEREIRA DOBARRO FACCI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO a Resolução nº. 01 de 28 de janeiro de 2026, nos termos da Legislação Vigente.

DRA. MÁRCIA PEREIRA DOBARRO FACCI
Secretaria Municipal de Promoção da Saúde

EDITAL VISA Nº 39, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083/1998, torna pública, após decisão definitiva, a penalidade aplicada, conforme segue:

Autuado: B & M ODONTOLOGIA LTDA.

CNPJ: 20.798.903/0001-77

Endereço: Rua Eduardo Tomanik, nº 95, Chácara Urbana – Jundiaí/SP.
CEP: 13201-835

Processo SEI nº PMJ.0038298/2025.

Auto de Infração nº 182/2025, lavrado em 30/10/2025.

Auto de Imposição de Penalidade de Advertência nº 188/2025, lavrado em 28/11/2025.

Base legal: Artigos 55, 112 inciso I e 122, incisos XI e XIX, da Lei Estadual nº 10.083/98 (Código Sanitário do Estado de São Paulo) c/c Artigo 44 da Resolução SS-15, de 18/01/99, Artigo 14 da Resolução RDC 509 de 27/05/2021, Artigos 23, incisos X e XVIII, 57, 64 da Resolução RDC nº 63, de 25/11/11 e Artigo 5º da Resolução RDC 222/2018 de 28/03/2018.

Jundiaí, 26 de janeiro de 2026.

ALINNE FERNANDA PATRÍCIA LOPES DOS SANTOS
Coordenadora – Vigilância Sanitária
SMPS/PMJ

EDITAL VISA Nº 40, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083/1998, torna pública, após decisão definitiva, a penalidade aplicada, conforme segue:

Autuado: B & M ODONTOLOGIA LTDA.

CNPJ: 20.798.903/0001-77

Endereço: Rua Eduardo Tomanik, nº 95, Chácara Urbana – Jundiaí/SP.
CEP: 13201-835

Processo SEI nº PMJ.00382932025.

Auto de Infração nº 181/2025, lavrado em 30/10/2025.

Auto de Imposição de Penalidade de Interdição de Equipamento de Raio X extraoral nº 187/2025, lavrado em 28/11/2025.

Base legal: Artigos 55, 56, 112 inciso V e 122, incisos XVII e XIX, da Lei Estadual nº 10.083/98 (Código Sanitário do Estado de São Paulo) c/c Itens 5.1.6.1, 6.3.5.1, 6.3.5.2 da Resolução SS-625, de 14/12/1994; Artigos 10, 28, 62 incisos I e II, 64, 65 e 67 da Resolução RDC nº 611, de 09/03/2022; Anexo I da Instrução Normativa- IN nº 94, de 27/05/2021 e Artigo 54 da Resolução RDC nº 63, de 25/11/ 2011.

Jundiaí, 29 de janeiro de 2026.

ALINNE FERNANDA PATRÍCIA LOPES DOS SANTOS
Coordenadora – Vigilância Sanitária
SMPS/PMJ



**PROMOÇÃO DA SAÚDE****EDITAL VISA N° 41, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.**

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083/1998, torna pública, após decisão definitiva, a penalidade aplicada, conforme segue:

Autuado: DONNA COUTO CENTRO DE BELEZA E ESTÉTICA LTDA.
CNPJ: 61.594.011/0001-31
Endereço: Rua do Retiro, nº 18, Anhangabaú - Jundiaí/SP.
CEP: 13.200-130

Processo SEI - PMJ.0040986/2025

Auto de Infração nº 213/2025, lavrado em 03/12/2025.

Auto de Imposição de Penalidade nº 09/2026 Inutilização de Produtos descritos no Termo de Interdição Cautelar de Produtos nº 143/2025, lavrado em 08/01/2026.

Base legal: Artigos 112 inciso VI e 122 inciso XIX da Lei Estadual nº 10.083/1998 (Código Sanitário do Estado de São Paulo).

Jundiaí, 29 de janeiro de 2026.

ALINNE FERNANDA PATRÍCIA LOPES DOS SANTOS
Coordenadora – Vigilância Sanitária
SMPS/PMJ

EDITAL VISA N° 42, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083/1998, torna pública, após decisão definitiva, a penalidade aplicada, conforme segue:

Autuado: DONNA COUTO CENTRO DE BELEZA E ESTÉTICA LTDA.
CNPJ: 61.594.011/0001-31
Endereço: Rua do Retiro, nº 18, Bairro: Anhangabaú – Jundiaí/SP.
CEP: 13.200-130

Processo SEI - PMJ.0040989/2025

Auto de Infração nº 214/2025, lavrado em 03/12/2025.

Auto de Imposição de Penalidade nº 10/2026 de Inutilização de Equipamento descrito no Termo de Interdição Cautelar de Equipamento nº 142/2025, lavrado em 08/01/2026.

Base legal: artigo 112 inciso VI e artigo 122 inciso XIX da Lei Estadual nº 10.083/1998 (Código Sanitário do Estado de São Paulo).

Jundiaí, 29 de janeiro de 2026.

ALINNE FERNANDA PATRÍCIA LOPES DOS SANTOS
Coordenadora – Vigilância Sanitária
SMPS/PMJ

EDITAL VISA N° 43, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083/1998, torna pública, após decisão definitiva, a penalidade aplicada, conforme segue:

Autuado: DONNA COUTO CENTRO DE BELEZA E ESTÉTICA LTDA.
CNPJ: 61.594.011/0001-31
Endereço: Rua do Retiro, nº 18, Anhangabaú – Jundiaí/SP.
CEP: 13.200-130

Processo SEI - PMJ.0040985/2025

Auto de Infração nº 212/2025, lavrado em 03/12/2025.

Auto de Imposição de Penalidade nº 11/2026 de Advertência, lavrado em 08/01/2026.

Base legal: Artigos 112 inciso I e 122 inciso XIX da Lei Estadual nº 10.083/1998 (Código Sanitário do Estado de São Paulo).

Jundiaí, 29 de Janeiro de 2026.

ALINNE FERNANDA PATRÍCIA LOPES DOS SANTOS
Coordenadora – Vigilância Sanitária
SMPS/PMJ

EDITAL VISA N° 45, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083/1998, torna pública, após decisão definitiva, a penalidade aplicada, conforme segue:

Autuado: HOSPITAL E CLÍNICA DE OLHOS JUNDIAÍ LTDA.

CNPJ: 18.256.467/0001-62

Endereço: Rua Rangel Pestana, nº 1024, Centro – Jundiaí/SP.

CEP: 13.201-000

Processo SEI - PMJ.0042358/2025

Auto de Infração nº 228/2025, lavrado em 15/12/2025.

Auto de Imposição de Penalidade nº 14/2026 de Multa de 1.200 (mil e duzentas) Unidades Fiscais do Estado de São Paulo – UFESP, lavrado em 09/01/2026.

Base legal: Artigo 112 inciso III e 122 incisos I, IX, XVII, XIX e XX da Lei Estadual 10.083/1998 (Código Sanitário do Estado de São Paulo) combinado com o Art. 15, 25 26, 37, 47 incisos I, II, III, IV e V, 48, 52, 67, 69, 76, 77, 85 incisos I, II, V e VI, 96, 97, 99 e 100 da Resolução RDC n.º 15/2012.

Jundiaí, 29 de janeiro de 2026.

ALINNE FERNANDA PATRÍCIA LOPES DOS SANTOS
Coordenadora – Vigilância Sanitária
SMPS/PMJ

EDITAL VISA N° 46, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083/1998, torna pública, após decisão definitiva, a penalidade aplicada, conforme segue:

Autuado: HOSPITAL E CLÍNICA DE OLHOS JUNDIAÍ LTDA.

CNPJ: 18.256.467/0001-62

Endereço: Rua Rangel Pestana, nº 1024, Centro – Jundiaí/SP.

CEP: 13.201-000

Processo SEI - PMJ.0042347/2025

Auto de Infração nº 229/2025, lavrado em 15/12/2025.

Auto de Imposição de Penalidade nº 16/2026 de Multa de 1.400 (mil e quatrocentas) Unidades Fiscais do Estado de São Paulo – UFESP lavrado em 09/01/2026, concomitante ao Auto de Imposição de Penalidade nº 17/2026 de Interdição Parcial de Estabelecimento para realização de procedimentos cirúrgicos de qualquer porte, lavrado em 09/01/2026.

Base legal: Artigos, 55, 112 inciso III e IX e 122 incisos XIX e XX da Lei Estadual nº 10.083/1998 (Código Sanitário do Estado de São Paulo) c/c Art. 17 e 34, da Resolução RDC 63/11; Artigo 4º da Portaria CVS nº 1 de 05/01/2024 retificado em 19/11/2025; Item 10 da Portaria CVS 10/2017; Itens 9.1 e 13.2 da Resolução SS- 002, de 06 de janeiro de 2006.

Jundiaí, 29 de janeiro de 2026.

ALINNE FERNANDA PATRÍCIA LOPES DOS SANTOS
Coordenadora – Vigilância Sanitária
SMPS/PMJ

EDITAL VISA N° 47, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083/1998, torna pública, após decisão definitiva, a penalidade aplicada, conforme segue:

Autuado: CLÍNICA DE ESPECIALIDADES MÉDICAS SENISE LTDA

CNPJ: 11.211.508/0001-55

Endereço: Rua Capitão Cassiano Ricardo de Toledo, nº 191 Sala 1407

á 1411, Chácara Urbana – Jundiaí/SP.

CEP: 13.201-840

Processo SEI nº PMJ.0038080/2025

Auto de Infração nº 185/2025, lavrado em 03/11/2025.

Auto de Imposição de Penalidade nº 190/2025, lavrado em 05/12/2025 de Interdição dos Produtos descritos no Termo de Interdição Cautelar

**PROMOÇÃO DA SAÚDE**

de Produtos nº 121/2025, excetuando-se as 90 ampolas de prometazina, já desinterditadas pelo Termo de Desinterdição nº 141/2025. Base legal: Artigo 39, 112 inciso V e 122 incisos XI e XIX da Lei Estadual 10.083/1998 c/c Artigo 53 da Resolução RDC nº 63/2011; Art. 20, 21 e 22 da Resolução RDC nº 430/2020, art. 67, 68 e 94 da Portaria 344/98 e item 5.1.1.1 da Resolução SS 2/2006.

Jundiaí, 29 de janeiro de 2026.
ALINNE FERNANDA PATRÍCIA LOPES DOS SANTOS
 Coordenadora – Vigilância Sanitária
 SMPS/PMJ

EDITAL VISA N° 48, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083/1998, torna pública, após decisão definitiva, a penalidade aplicada, conforme segue:

Autuado: CLÍNICA DE ESPECIALIDADES MÉDICAS SENISE LTDA.
 CNPJ: 11.211.508/0001-55
 Endereço: Rua Capitão Cassiano Ricardo de Toledo, nº 191, Salas 1407 a 1411, Chácara Urbana – Jundiaí/SP.
 CEP: 13.201-840.

Processo SEI nº PMJ.0037771/2025.
 Auto de Infração nº 184/2025, lavrado em 03/11/2025.
 Auto de Imposição de Penalidade nº 192/2025 de Multa de 100 (cem) Unidades Fiscais do Estado de São Paulo (UFESP), lavrado em 05/12/2025.

Base legal: Artigo 39, 112 inciso III e 122 incisos XI e XIX da Lei Estadual 10.083/ c/c Artigo 8º inciso III da Resolução RDC 63/2011; Art. 96 da Resolução RDC nº 15/12; Art. 86 da Resolução RDC nº 222/18.

Jundiaí, 29 de janeiro de 2026.
ALINNE FERNANDA PATRÍCIA LOPES DOS SANTOS
 Coordenadora – Vigilância Sanitária
 SMPS/PMJ

EDITAL VISA N° 49, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083/1998, torna pública, após decisão definitiva, a penalidade aplicada, conforme segue:

Autuado: CLÍNICA DE ESPECIALIDADES MÉDICAS SENISE LTDA.
 CNPJ: 11.211.508/0001-55
 Endereço: Rua Capitão Cassiano Ricardo de Toledo, nº 191, Salas 1407 a 1411, Chácara Urbana – Jundiaí/SP.
 CEP: 13.201-840.

Processo SEI nº PMJ.0037769/2025.
 Auto de Infração nº 183/2025, lavrado em 03/11/2025.
 Auto de Imposição de Penalidade nº 191/2025 de Inutilização de Produtos descritos no Termo de Interdição Cautelar de Produtos nº 120/2025, lavrado em 05/12/2025.

Base legal: Artigo 39, 112 inciso VI e 122 incisos XI, XIX da Lei Estadual 10.083/1998 c/c Artigo 10, inciso IV da Lei 6.437 de 20/08/1977; Artigo 8º inciso V da Resolução RDC 63/2011 e Art. 78, 79 e 84 da Resolução RDC nº 430/2020.

Jundiaí, 29 de janeiro de 2026.
ALINNE FERNANDA PATRÍCIA LOPES DOS SANTOS
 Coordenadora – Vigilância Sanitária
 SMPS/PMJ

EDITAL VISA N° 50, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083/1998, torna pública, após decisão definitiva, a penalidade aplicada, conforme segue:

Autuado: HOF DE SUCESSO LTDA.
 CNPJ: 48.716.994/0001-73

Endereço: Rua Barão de Teffé nº 1000, Sala 25, Jardim Ana Maria – Jundiaí/SP.
 CEP: 13.208-761

Processo SEI nº PMJ.0041923/2025.
 Auto de Infração nº 223/2025, lavrado em 09/12/2025.
 Auto de Imposição de Penalidade nº 04/2026 de Multa de 30 (trinta) UFESP – Unidades Fiscais do Estado de São Paulo, lavrado em 09/01/2026.

Base legal: Artigo 112 inciso III e 122 incisos I, XIX e XX da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998 combinado com Art. 22 inciso II da Resolução SS nº 15/1999; Itens 5.5 e 7.3.2 da Resolução RDC nº 50/2002 e Art. 56 da Resolução RDC nº 63/2011.

Jundiaí, 29 de janeiro de 2026.
ALINNE FERNANDA PATRÍCIA LOPES DOS SANTOS
 Coordenadora – Vigilância Sanitária
 SMPS/PMJ

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

TERMO DE DESCLASSIFICAÇÃO
 CONCURSO PÚBLICO PARA ANALISTA DE SISTEMAS
 FMJ-125/2024 - EDITAL 026/2024

O candidato GILBERTO FALCO NETTO, RG nº 48.673.116-9 SSP/SP, apresentou documentação referente às exigências do Edital FMJ-026/2024.

De acordo com a análise conjunta dos membros da Comissão Especial do Concurso Público, o candidato não comprovou documentalmente a experiência exigida de 02 anos prevista no quadro 1.2 do Edital, para exercer de pleno direito o cargo de Analista de Sistemas a que foi concursado nesta Instituição.

Assim sendo, a Comissão conclui pela DESCLASSIFICAÇÃO do candidato, com base nos itens 12.4.18, 12.14 e 12.16 do Edital FMJ-026/2024, publicado em 14/08/2024, na edição 5506 da Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

Jundiaí, 27 de janeiro de 2026.

Ednézia Góes Silva	Maria Eduarda Capalbo Muzaiel Storch
Membro da Comissão Especial	Membro da Comissão Especial
Flávio Pickart	Marcelo Gozzo
Membro da Comissão Especial	Membro da Comissão Especial

VESTIBULAR/2026 – 7ª CHAMADA – DE ACORDO COM O EDITAL FMJ-052/2025

- 12 (doze) candidatos (até a 373ª classificação).
- MATRÍCULA: 29 de janeiro de 2026.
- HORÁRIO: das 09 às 15 horas
- DOCUMENTOS: 1) Cédula de identidade
- 2) CPF – Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal
- 3) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou Histórico Escolar que consta o certificado de conclusão no verso (enviar 1 arquivo frente e verso do documento).
- 4) Fotografia recente 3x4 cm.
- TAXA: R\$ 9.500,00 (nove mil, e quinhentos reais).

ATENÇÃO: Conforme o Edital FMJ-029/2025, de 16/06/2025, as matrículas somente serão requeridas on-line e não serão aceitos requerimentos de matrícula condicionais.

Para efetuar a matrícula, os candidatos deverão preencher seus dados no cadastro através do site, <http://fmj.br/matricula> e fazer o upload dos documentos originais em formato PDF, exceto foto 3x4, que deverá ser em arquivo .jpeg ou .png.

Após o preenchimento do cadastro, fazer o upload dos documentos e gerar o Termo de Adesão, o aluno e o responsável financeiro receberão um e-mail para assinar eletronicamente o Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e Requerimento de Matrícula, através da plataforma disponibilizada pela Faculdade de Medicina de Jundiaí.

A Faculdade vai analisar a documentação e estando em ordem, será disponibilizado o boleto para pagamento na plataforma. A referida análise pode demorar dependendo da demanda.

A matrícula é finalizada com o pagamento do boleto.

Dúvidas: (11) 3395-2107 ou e-mail: academica@fmj.br

NOME	RG.
Ana Clara Granero Marineli	58.678.727-6
Debora Katri	58.357.143-8
Eduardo Marques Gameleira Cavalcante	58.919.727-7

**FAULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ**

Gustavo de Marcos Elias	55.649.592-5
Leticia da Fonseca Aguiar Amaral	54.221.472-6
Lucas Querino Hamanaka	66.482.080-3
Marcelo da Cunha Yamaoka	54.341.988-5
Maria Eduarda Arteze de Natal	54.802.258-6
Rafael Melo de Araujo	57.157.011-2
Taisy Zambroti Candido	57.751.419-2
Valentina Begossi Lavarda	18.807.83
Viviane Vieira Mussolini de Oliveira	53.046.283-7

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

EDITAL FMJ – 049/2025
PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA – 2026
- GERIATRIA -
RESULTADO PRELIMINAR

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do Edital FMJ- 049/2025, de 17/10/2025, e o resultado da primeira e segunda fases do concurso, realizadas no dia 28/01/2026;

1. TORNA PÚBLICO o RESULTADO PRELIMINAR do Concurso de Admissão ao Primeiro Ano (R-1) de RESIDÊNCIA MÉDICA PARA 2026, do Programa de Residência Médica em GERIATRIA, conforme abaixo:

Class.	Nome	Primeira Fase		Segunda Fase Análise CV (Peso 1)	NOTA FINAL
		Prova Teórica (Peso 5)	Prova Prática (Peso 4)		
1º	EDUARDA GOMES DA COSTA ONOFRE	80,80	100,00	100,00	90,40
2º	LAIS ANDRADE PRESTES	95,00	85,00	77,00	89,20
3º	RODRIGO SOARES SAUERBRONN GONÇALVES	84,10	90,00	71,00	85,15
4º	ALINE PETERMANN CHOUEIRI MISKULIN	65,60	98,00	97,00	81,70
5º	DEBORA OLIVEIRA DIAS BICALHO	59,40	98,00	74,00	76,30
6º	FLÁVIA SAVIETTO DE CAMARGO	63,00	87,00	91,00	75,40
7º	AMANDA MARTINS RAMOS ORTEGA	51,70	84,50	85,00	68,15
8º	CAROLINE DUCATTI MEME	54,00	84,50	68,00	67,60
9º	PRISCILA CRISTINA SILVA	52,50	82,00	74,00	66,45
10º	NAIMARA RONSONI RIGO	51,10	55,00	68,00	54,35
11º	BRUNO PRETEROTO	64,50	27,00	71,00	50,15

2. Para conhecimento, publique-se na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí no site da Faculdade de Medicina de Jundiaí.
 Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis (29/01/2026).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

PORTARIA FMJ – 022/2026, de 29/01/2026

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiaí (FMJ), autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
 Considerando: 1) a necessidade de atender ao disposto no item 9.1.4. do Edital FMJ – 050/2025, de 29/10/2025, referente ao concurso público para preenchimento de uma vaga de Professor AUXILIAR da Disciplina de CIRURGIA DO TÓRAX do Departamento de CIRURGIA;

2) indicação de dois docentes do Departamento de Cirurgia para compor comissão;

R E S O L V E

Artigo 1º - NOMEAR Comissão de que tratou o Edital FMJ – 050/2025, de 29/10/2025, em seu item 9.1.4., integrada pelos participantes: Prof. Dr. ANDRÉ AFONSO NIMTZ RODRIGUES, Professor Adjunto da Disciplina de Cirurgia de Cabeça e Pescoço do Departamento de Cirurgia da FMJ; Dr. ANDRÉ LUÍS MAION CASARIM, Professor Adjunto da Disciplina de Cirurgia de Cabeça e Pescoço do Departamento de Cirurgia da FMJ; e Sr. CARLOS DE OLIVEIRA CESAR, Secretário Executivo desta Faculdade, com a incumbência de, na presença ou não do candidato do referido concurso público, promover o sorteio do tema da aula expositiva da prova didática, dentre os dez temas relacionados no Anexo II do citado edital, no dia 11 de março de 2026, quarta-feira às 10:00 horas, conforme convocação do candidato inscrito.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis (29/01/2026).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis (29/01/2026).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no artigo 74, inciso III da Lei de Federal 14.133/21, CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária e no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 13/2026.

Autorizo em consequência, com fundamento no artigo 74, inciso III da Lei Federal 14.133/21, a proceder-se com a realização de auxílio de publicação do artigo científico intitulado "Experimental validation of a Battery-Free RFID-Powered Implantable Neural Sensor and Stimulator", resultado de projeto de pesquisa elaborado e conduzido pelo Professor Luis Eduardo Pedigoni Bulisani, na revista SENSORS (ISSN:1424-8220).

Valor Total: R\$ 17.602,00 (dezessete mil e seiscentos e dois reais).
 Dotação orçamentária: 51.01.12.364.195.8.512.3.3.90.39 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133 de 01/04/2021.
 Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis (29/01/2026).

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ – FMJ
EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo nº 173/2025

Pregão Eletrônico nº 15/2025

Contrato Administrativo nº 031/2025

Contratada: ITACLIMA ENGENHARIA LTDA.

A Faculdade de Medicina de Jundiaí (FMJ), com fundamento nos artigos 137, inciso I, 138 e 139, bem como nos artigos 155, inciso II, 156, inciso II, 157 e 165, todos da Lei nº 14.133/2021, e nas cláusulas 19.2, 14.2.3, alínea b), e 14.6 do Contrato Administrativo nº 031/2025, decidiu pela extinção unilateral do contrato por inexecução contratual, com aplicação de multa contratual de 10% (dez por cento) do valor estimado do contrato, no montante de R\$ 22.546,03 (vinte e dois mil, quinhentos e quarenta e seis reais e três centavos), e resarcimento do prejuízo comprovado no valor de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

Determinou-se, ainda, a convocação do próximo licitante classificado, nos termos do artigo 90 da Lei nº 14.133/2021, observadas a ordem de classificação e as condições do edital e do termo de referência.

Cabe recurso administrativo, nos termos do artigo 165 da Lei nº 14.133/2021, no prazo de 10 (dez) dias contado da ciência da decisão, aplicando-se subsidiariamente o artigo 59 da Lei nº 9.784/1999, sem efeito suspensivo, nos termos do artigo 61 da Lei nº 9.784/1999.

A íntegra da decisão encontra-se nos autos do processo administrativo. Jundiaí, 29 de janeiro de 2026.

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor



**PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**

SMPUMA/DFOSIP

COMUNICADO DE ANÁLISE DO CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO

Considerando o que determina a Lei 606/2021, ficam cientes os interessados, que os pedidos de cancelamento de notificação ora aplicados, tiveram os seguintes despachos decisórios:

RELAÇÃO DE AUTOS DEFERIDOS

SEI PMJ 640/2025 – AI 18074 Claudio Roberto Christ, Espólio de Rafael Augusto R. Chirst e outros
 SEI PMJ 24534/2025 – AI 18535 Silvana Congílio de Martinis
 SEI PMJ 9805/2025 – AI 18283 Raquel Aparecida Arruda Boquino e Renato Boquino
 SEI PMJ 40563/2024 – AI 17946 Carlos Roberto Belchior e Espólio de Adalberto Belchior
 SEI PMJ 18814/2025 – AI 18377 Evilasio Cesar e Lourdes Mota da Rosa Cesar

Os autos permanecerão por 10 (dez) dias, contados a partir desta publicação, na Divisão de Fiscalização de Obras, para ciência do interessado.

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo no prazo de 10 (dez) dias desta publicação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo ou interpor recursos ao Sr. Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, caso contrário, serão aplicadas as sanções legais para o assunto.

MARCO ANTÔNIO BEDIN

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

SMPUMA/DFOSIP

COMUNICADO DE CONCESSÃO DE PRAZO PARA ATENDIMENTO DE NOTIFICAÇÃO

Ficam cientes os interessados que o /pedido de prorrogação de prazo, devidamente protocolado por V. S^a, tiveram os seguintes pareceres:

Fica concedido o prazo de:

45 Dias

SEI PMJ 23204/2025 – AI 18502 Fabio Leandro Peixoto e Genilza Ferreira da Silva

Os prazos serão contados a partir da data desta publicação, para o seu completo atendimento, ficando sujeito as sanções cabíveis o não cumprimento as exigências que o processo requer.

MARCO ANTÔNIO BEDIN

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 008/2026**

Jeferson Aparecido Coimbra, Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0002965/2026 para supressão de uma árvore na Rua Eng. Hermenegildo Campos de Almeida, 754, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 10.104/24 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

Jeferson Aparecido Coimbra

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 009/2026

Jeferson Aparecido Coimbra, Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0002977/2026 para supressão de duas árvores na Rua Wately, 419, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 10.104/24 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

Jeferson Aparecido Coimbra

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 010/2026**

Jeferson Aparecido Coimbra, Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0002995/2026 para supressão de uma árvore na Rua Wately, 405, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 10.104/24 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

Jeferson Aparecido Coimbra
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 011/2026

Jeferson Aparecido Coimbra, Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0040233/2025 para supressão de uma árvore na Rua Antonio Lopes de Oliveira esquina com a Rua Maestro Francisco Farina, foi deferido.

FAZ SABER que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 10.104/24 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

Jeferson Aparecido Coimbra
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EDITAL N° 06/2026 DE 30 DE JANEIRO DE 2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO DOS EXPOSITORES DA “8ª FENS - FEIRA DO EMPREENDEDOR, NEGÓCIOS E SERVIÇOS”, EM SEGUNDA CHAMADA

O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, e em face ao que consta o EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA nº 042/2025 – SMDECT e dos autos do Processo SEI nº PMJ.0038829/2025, FAZ SABER que ficam as empresas relacionadas abaixo convocadas para confirmar participação na “8ª FEIRA DE NEGÓCIOS JUNDIAÍ EMPREENDEDORA” em segunda chamada.

Para as modalidades de churros e batata frita, caso haja confirmação de inscrição por parte de todos os empreendedores, será realizado um sorteio presencial no Espaço Jundiaí Empreendedora, em data a ser definida após a confirmação.

COMÉRCIO

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
Ana Lucia Da Silva E Oliveira	57410984000104
Andressa Regina Rosa E Silva	59548577000185
Ariane Lacerda Da Silva	50378429000195
Athenas Motos Eletricas Ltda	63302883000104
Bruna Aparecida Rabello	52297530000147
Chan Wai Yueng Me	07265421000193
Claudia Alice De Vieira Cardoso	22655357000140
Cláudia Oliveira Caputo	61990433000126
Crefee Brasil Comércio Importação E Exp	29140728000109
Daiane Roberta Da Silva	22423904000162
Danielle Cristine Da Costa Si	40579362000101
Fabricio Utensilios E Presentes Ltda	53647376000159
Fernando Carezzato Mechetti	41140701000103
Giane Rosa De Souza Ambrosio	21396329000193
Grazielle De Lima Barros Thome	47132950000133
Hgm Delivery Eventos E Marketing Ltda	54806952000126
Hilma França Gomides Nazario	23902709000188
Isabel Aparecida Da Silva Santo	55473533000182
Juliane Cardoso	52480440000197
Jundiaí Chopp Ltda	37189422000167
Luciana Martinez Francisco	57965332000128
Madre Abba Jd Ltda	62010107000178
Marcel Ribeiro Consultoria Ltda	58493895000123
Marcelo Aparecido Ferracini	41901001000194
Marcia Saraiva Patriarca	28933178000104
Maria De Fátima Cesarini Schmidt	05078104810
Mariana Perandini Garcia	48510643000101
Mariane Sibon Sena	48706702000111
Matheus Sanches Delamico	44339520870



**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
Ana Lucia Da Silva E Oliveira	57410984000104
Milena Pereira Fortes Faria	38385716000127
Mmvd Padaria De Congelados Ltda	39151540000101
Mrsonhos Ltda	29151658000186
Palhadini Ltda	45385889000100
Pedro Francisco Junior	15662558000100
Perfumam Cosméticos	19349065000175
Rafael Moraes Dos Santos	42449676000107
Raquel Cristina Loro	61722486000166
Sálvia Rainha Ltda	05306028000175
Stefanie De Campos Paixao Per	61331972000153
Tatiane Aparecida Medeiros Du	45045470000100
Thaise Barboza Da Silva Cruz	24148818000114
Vecchi Participações	25559314811
Vest Curves	64605452000180

SERVIÇO

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
Ana Paula Perlini Martini	49856554000184
Andrea Da Silva Santos	62802351000173
Andrew Lira Silva Agencia De Publicidade	55701986000119
Armelinda Barbosa Dias	15511327883
C G De Oliveira Higienização De Estofado	37560581000126
Cintia Cristina De Carvalho	64351686000148
Eurolive Viagens E Turismo Ltda	49160168000153
Fernanda F Melo	54260170000134
Ffinati Refeições Industriais Eireli	05302869000104
Finanlux Administracao Financeira Corpor	45343812000178
Fort Mente Equilíbrio Fluindo Ltda	53282354000132
Icaro Jacob Kozenevskas Dos San	60017813000116
Luciana Aparecida Onofrio Magalhaes	42804014000108
Lucimare Mariano	39947463000109
Matheus Paganatto De Salles	47054237803
Mjca Treinamento Em Desenvolvimento Prof	12962852000149
Nobre Serviços Imobiliários Ltda Me	48401146000175
Patricia De Oliveira Santos G	40712458000198
Ricardo Colombera	52333053000128
Vitor Pinho Espeleta	53670417000128
William Barbosa Dias	17576835000197
Zilda Aparecida Godoy Bianchim	51772750000112

INSTITUIÇÕES

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
Frondosas Ass. e Apoio Humanitário	55044867000130
Lar Anália Franco	50969492000104

FOOD TRUCK

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
Claudineia Miranda Lima	61398256000193
Daniele Aparecida Causs	30393598000197
Exodos Comunicação E Eventos Ltda	35726760000165
Felipe Augusto Pinsinato Colucci Ltda	28932728000170
Jr Churros	43177868000174
Luciana Aparecida Assumpção	46535929000116
Paulo Takachi Utikava	01679193856
Volds Churros Ltda	32481612000130

JUNDIAÍ FEITO À MÃO

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
Everton Roberto Barbosa	35888066000144
Leandro Silva Oliveira	12489248600
Tatiane Maria Da Cruz Seixas	25984944820

PRODUTOR LOCAL

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
Elizabeth Maria Dos S. Carvalho Aman	49281714000104
Emilio Carlos Massagardi	17374963000158
Gláucia Aparecida Mazzei	50543415000180
Maria Sonia Da Silva	64108151000140
Mario Marcos Arruda	64618884000125
Nisleire Aparecida Timóteo Afonso	59469503000153
Tamires Sousa Silva	26482295000173

Jundiaí, 30 de janeiro de 2026
 HUMBERTO CERESER
 Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

MOBILIDADE E TRANSPORTE**PROTOCOLO DA
JARI I****DEFERIDO Data: 19/01/2026**

01001/2025 01000/2025
 00003/2026

INDEFERIDO Data: 19/01/2026

00998/2025 00026/2026
 00023/2026 00015/2026
 00025/2026 00022/2026
 00016/2026 00013/2026
 00999/2025 00024/2026
 00014/2026

EM TRAMITAÇÃO Data: 19/01/2026

00017/2026

DEFERIDO Data: 20/01/2026

00011/2026 00010/2026

INDEFERIDO Data: 20/01/202600021/2026 00041/2026
 00019/2026 00006/2026
 00020/2026**EM TRAMITAÇÃO Data: 20/01/2026**

00027/2026 00007/2026

00005/2026 00039/2026

00018/2026

INDEFERIDO Data: 21/01/2026

00028/2026 00029/2026

00030/2026 00031/2026

00835/2025 00846/2025

00847/2025 00857/2025

00870/2025 00994/2025

00995/2025 00001/2026

00002/2026 00032/2026

00033/2026 00034/2026

00035/2026 00852/2025

00860/2025 00887/2025

00934/2025 00997/2025

01002/2025 00008/2026

00012/2026 00036/2026

00040/2026 00043/2026

00900/2025 00935/2025

**PROTOCOLO DA
JARI II****DEFERIDO 09/Data: 01/2026**

00976/2025 00955/2025

00897/2025 00956/2025

00896/2025

INDEFERIDO Data: 09/01/2026

00945/2025 00878/2025

00975/2025 00941/2025

00877/2025 00974/2025

00950/2025 00931/2025

00895/2025 00876/2025

EM TRAMITAÇÃO Data: 09/01/2026

00972/2025

INDEFERIDO Data: 13/01/2026

00978/2025 00967/2025

00894/2025 00880/2025

00981/2025 00980/2025

00968/2025 00888/2025

00879/2025 00983/2025

00982/2025 00969/2025

00957/2025 00881/2025

EM TRAMITAÇÃO Data: 13/01/2026

00971/2025

INDEFERIDO Data: 16/01/2026

00798/2025 00947/2025

00948/2025 00959/2025

00960/2025 00961/2025

00984/2025 00949/2025

00951/2025 00952/2025

00964/2025 00953/2025

00954/2025 00958/2025

00965/2025 00970/2025

DEFERIDO Data: 16/01/2026

00977/2025 00988/2025

00989/2025 00990/2025

00991/2025



**MOBILIDADE E TRANSPORTE****RELAÇÃO DE VEÍCULOS ABANDONADOS EM VIA PÚBLICA E REMOVIDOS CONFORME LEI Nº 7219/2008**

VEÍCULO	COR	PLACA	REMOVIDO EM:	LOCAL
ESCORT	CINZA	CAC 8832	28/01/2026	R.MACEDO SOARES, 136

EDUCAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA DOAÇÃO DE SERVIÇOS SME/GS N. 001/2026, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o INSTITUTO VILA EDUCAÇÃO, com o objetivo de ministrar oficinas com atividades práticas mediadas pelos formadores da doadora, as quais visam proporcionar aos educadores da rede municipal de ensino, um momento de autocuidado, autoconhecimento e reflexão sobre como lidar com as suas emoções fortes e como ser assertivo na tomada de decisões.

Processo SEI PMJ N.0042946/2025

Dispensa de Convocação Pública SME nº 001/2026

O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, inscrito no CNPJ sob o n. 45.780.103/0001-50, com sede na cidade de Jundiaí, por meio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pela Secretária, Sra. Priscila Alves da Costa Silva, doravante denominada apenas MUNICÍPIO, e, de outro, INSTITUTO VILA EDUCAÇÃO, pessoa jurídica, de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 22.496.959/0001-00, com sede na Av. Francisco Matarazzo, n. 1752 sala 2115 - Água Branca, CEP: 05001-200 - São Paulo - SP , neste ato representada por seu Diretor Executivo, Sr. Fernando de Camargo Gabas, portador do RG n. 27.557.147-6 e do CPF n. 269.457.608-71, com endereço à Rua Tacumã, n. 691, 3º andar - Jardim Europa, CEP: 01455-010 - São Paulo - SP, doravante designada simplesmente DOADORA, celebram o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, decorrente do Edital de Dispensa de Convocação Pública SME nº 01/2026, publicado na Edição Extra n. 5757 da Imprensa Oficial do Município de 19 de janeiro de 2026, que se regerá pela Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei 9.866 de 2022, mediante as cláusulas e as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE COOPERAÇÃO tem por objeto oficinas com atividades práticas mediadas pelos formadores da doadora, as quais visam proporcionar aos educadores da rede municipal de ensino, um momento de autocuidado, autoconhecimento e reflexão sobre como lidar com as suas emoções fortes e como ser assertivo na tomada de decisões.

Parágrafo único - O Plano de Trabalho poderá ser revisto para alteração e para modificação das etapas e das fases da execução ou de metas, mediante Termo Aditivo, respeitada a legislação vigente e após proposta previamente justificada pelo MUNICÍPIO ou pela DOADORA e, neste caso, acolhida por meio de parecer técnico favorável do órgão competente, desde que ratificado pela Secretaria da Unidade, vedada a alteração do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações, além de outros compromissos assumidos por meio deste Termo e respectivo Plano de Trabalho ou por força da legislação aplicável aos serviços doados:

I - Da DOADORA:

- doar ao Município, sem encargos, os serviços de que trata a cláusula primeira, na forma do Plano de Trabalho (Anexo I).
- executar o Plano de Trabalho, desenvolvendo os serviços doados com observância dos princípios da legalidade, da legitimidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;
- zelar pela manutenção dos padrões de qualidade dos serviços prestados em doação, de acordo com as normas técnicas e operacionais vigentes;
- manter quadro de Recursos Humanos compatível com a legislação pertinente e os serviços doados na forma do Plano de Trabalho;
- obter as licenças e as autorizações necessárias dos órgãos públicos para a prestação do serviço, observando ainda a legislação vigente;
- observar, durante a execução de suas atividades, todas as orientações, protocolos, fluxos e regulações expedidas pelo MUNICÍPIO;
- não cobrar do usuário qualquer valor pelos serviços prestados na forma deste Termo de Cooperação;

EDUCAÇÃO

h) garantir que não serão utilizados e nem divulgados dados pessoais ou sigilosos eventualmente obtidos em razão da execução do serviço;

i) assegurar que não seja feito uso publicitário do Termo de Cooperação, para fins comerciais;

j) permitir e facilitar o acesso de representantes do MUNICÍPIO, membros dos conselhos gestores da política pública, quando houver, e dos demais órgãos de fiscalização interna e externa a todos dos documentos relativos à execução do objeto da doação, prestando-lhes todas e quaisquer informações solicitadas, bem como aos locais de execução do objeto;

k) responsabilizar-se, integral e exclusivamente, pela contratação e pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO pela inadimplência da DOADORA, em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o objeto da doação de serviços ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução;

l) responsabilizar-se pela legalidade e pela regularidade da execução do objeto da cooperação, por que responderá diretamente perante o MUNICÍPIO e demais órgãos incumbidos da fiscalização nos casos de descumprimento;

m) apresentar relatórios de execução do objeto para cada etapa prevista no Plano de Trabalho, comparando as metas propostas e os resultados alcançados, acompanhado de justificativas para todos os resultados não alcançados e propostas de ação para superação dos problemas enfrentados;

n) prestar contas acerca dos gastos, origem e regularidade da execução do objeto da doação.

II – Do MUNICÍPIO:

a) receber, em doação, sem encargos, os serviços de que trata a cláusula primeira;

b) definir, em conjunto com a DOADORA, o cronograma do projeto e as datas de realização dos encontros;

c) eleger representantes da Secretaria Municipal de Educação para participar e acompanhar a implantação do programa;

d) avaliar e ajustar a execução do Plano de Trabalho em conjunto com a DOADORA;

e) providenciar para que a DOADORA tenha acesso às informações necessárias e úteis à execução do objeto da doação de serviços, mediante prévia autorização da Secretaria Municipal de Educação;

f) supervisionar, acompanhar, fiscalizar e avaliar qualitativa e quantitativamente a execução do objeto deste Termo conforme critérios definidos no Plano de Trabalho, devendo zelar pelo alcance dos resultados pactuados;

g) emitir relatório técnico de avaliação da execução dos serviços doados, nos moldes do artigo 11 da Lei nº 8.901, de 2018, alterada pela Lei 9.866 de 2022;

h) na hipótese de inexecução exclusiva por culpa da DOADORA, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO, desde que resguardados o contraditório e a ampla defesa, o MUNICÍPIO poderá assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no Plano de Trabalho de modo a evitar sua descontinuidade, de acordo com a viabilidade orçamentária e financeira;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

Os direitos decorrentes da autoria e da propriedade intelectual sobre estudos, informações, levantamentos, projetos e demais dados e documentos apresentados em razão deste Termo de Cooperação serão compartilhados pela DOADORA com o MUNICÍPIO, sem ônus, podendo ser utilizados incondicionalmente para a formulação de editais, de contratos ou de outras Convocações Públicas para atendimento das necessidades do serviço público.

Aos autores e aos responsáveis pela proposta e pela execução dela não será atribuída remuneração ou indenização pelos direitos decorrentes da autoria e da propriedade intelectual de obras ou invenções.

CLÁUSULA QUARTA – DA VEDAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

Este Termo impede a transferência de quaisquer recursos financeiros do MUNICÍPIO à DOADORA e a transferência de quaisquer recursos financeiros da DOADORA ao MUNICÍPIO.

Qualquer transferência de recurso financeiro à DOADORA deverá ser tratada em processo administrativo próprio e obedecer à legislação específica.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A DOADORA deverá prestar contas em estrita observância à Lei nº 8.901, de 2018, alterada pela Lei 9.866 de 2022, mormente quanto aos gastos, origem e regularidade do objeto da doação, observando as

**EDUCAÇÃO**

normas expedidas pelos órgãos de controle e o manual de procedimentos relativos ao citado diploma legal.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DA ALTERAÇÃO

O presente Termo terá vigência até dia 30 de janeiro de 2026, da data da ordem de início da execução do objeto do Termo, se não for revisto ou denunciado por qualquer das partes no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes de seu término.

Havendo motivo relevante e interesse dos participes, este Termo poderá ter seu prazo de execução prorrogado para cumprir o seu objeto, desde que respeitada a legislação vigente, após proposta previamente justificada pela parte interessada e autorizada pela Secretaria da Unidade.

Será permitido alterar as condições e prorrogar a vigência do presente Termo, nos moldes da legislação municipal, sendo vedada, no entanto, a alteração que extrapole o limite legal previsto no caput do art. 13 da Lei.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PARALISAÇÃO, DENÚNCIA E RESCISÃO

a) este Termo poderá ser denunciado a qualquer tempo, desde que a parte interessada comunique, por escrito e motivadamente, à outra tal intenção, com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência;

b) a inobservância de qualquer disposição legal, das cláusulas, condições ou obrigações estabelecidas neste instrumento, facultará à parte inocente considerá-la rescindida de pleno direito, independentemente de qualquer ação ou notificação judicial;

c) constituem motivo para a denúncia desta parceria:

c.1.) o não cumprimento ou o cumprimento irregular de suas cláusulas e da legislação aplicável; e

c.2.) o desatendimento das determinações regulares dos órgãos designados para acompanhar e fiscalizar a sua execução;

d) ocorrendo a paralisação, rescisão ou denúncia do presente ajuste, o MUNICÍPIO e a DOADORA responderão pelas obrigações assumidas até a data da assinatura do respectivo termo de encerramento, devendo a DOADORA apresentar ao MUNICÍPIO, no prazo de até 20 (vinte) dias, a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações assumidas até aquela data.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Para dirimir questões oriundas da execução do presente ajuste, não passíveis de solução na via administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Jundiaí, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Impugnações ou recursos deverão ser endereçados à Secretaria Municipal de Educação de Jundiaí, e protocolados no endereço Avenida Dr. Cavalcanti, 396 – 1º andar – Complexo Argos, Vila Argos, Jundiaí/SP, no prazo improrrogável de 3 (três) dias úteis a contar da ciência ou publicação do ato, os quais terão efeito suspensivo a partir de sua interposição até a data de seu julgamento.

Caberá à Secretaria Municipal de Educação analisar e julgar as impugnações e os recursos interpostos.

As impugnações e recursos aqui previstos terão efeito suspensivo desde a data de sua interposição até a publicação de seu julgamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Aplicam-se à execução deste ajuste, bem como aos casos omissos, a Lei nº 8.901, de 2018, alterada pela Lei 9.866 de 2022 e demais legislações pertinentes.

E, por estarem assim justos e avençados, assinam o presente.

Jundiaí, 23 de janeiro de 2026.

PRISCILA ALVES DA COSTA SILVA
Secretaria Municipal de Educação

Fernando de Camargo Gabas
Diretor Executivo
Instituto Vila Educação

Testemunhas:

1. Edson Pereira D'Assunção
2. Rebeca Albuquerque Dias de Oliveira

ANEXO I

Instituto Vila Educação

PLANO DE TRABALHO**1- DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE**

Instituição proponente: Instituto Vila Educação

Endereço: Av Francisco Matarazzo, 1752 sala 2115 Bairro: Água Branca CEP: 05001-200 UF:SP

Responsável técnico: Débora Schäffer Ferreira

Telefone: (11) 3813-1086 Celular: (11) 975889288

E-mail: debora@vilaeducacao.org.br

Equipe: Natane Abreu, Miriam de Paula, Rafaela Browne e Simone Fonseca

Reconnecta
Jundiaí - Janeiro/2026

Data: 30/01/2026

Horário: 10h às 20h

Com equipe multidisciplinar, o Programa Compasso atua em diversas regiões do país formando professores e gestores, bem como oferecendo encontros com as famílias e visitas às escolas.

- O Programa Compasso Socioemocional é a versão brasileira do programa americano Second Step, um programa universal baseado em pesquisas de evidências;
- Somos o maior Programa Socioemocional do mundo, com material estruturado e aulas sistematizadas; Metodologia 100% fundamentada em evidências científicas;
- Mais de 20 Milhões de crianças impactadas em mais de 70 países, incluindo a Finlândia e Noruega, que são referência mundial em educação;
- Conteúdo alinhado com a BNCC;

Instituto Vila Educação

Proposta I
Roda do autocuidado

O objetivo desta roda é oferecer aos educadores um momento de reflexão e autocuidado, convidando-os a estarem presentes no aqui e agora, a olharem com carinho para si mesmos e terem um espaço de acolhimento para observarem suas ações e emoções.

Serão realizadas atividades práticas mediadas pelos formadores da equipe Compasso, com duração média entre 20 e 40 minutos, podendo ser adaptadas de acordo com a escolha do tempo de duração das práticas citadas abaixo, com base nas necessidades e alinhamento prévio com a equipe gestora do município.

- Acolhimento: Aquecimento corporal
- Prática 1 - Exercício para o cérebro
- Prática 2 - Ciranda
- Encerramento: Reflexão: Pensem e compartilhem

Essa oficina pode contar com a participação de 20 a 100 pessoas. O local deverá se adequar ao número de participantes, para que as práticas sejam realizadas de forma efetiva, podendo ser em uma sala ou em espaço aberto.

Materiais necessários:

- Caixa de som e Microfone

Roteiro da Proposta I

Nesta oficina, os educadores são convidados a realizarem uma roda, possibilitando estarem presentes no aqui e agora, a olharem com carinho para si mesmos e terem um espaço de acolhimento para observarem suas ações e emoções.

- Acolhimento: Aquecimento corporal

**EDUCAÇÃO****Instituto Vila Educação****Instituto Vila Educação**

Quando todos estiverem prontos, peça para que os educadores fiquem de pé, em roda. Convide-os a iniciarem uma automassagem usando a seguinte sequência:

- Cabeça
- Orelhas
- Pescoço
- Ombros
- Costas
- Braços
- Pernas

Permita que eles fiquem cerca de 20 a 30 segundos em cada parte do corpo. Estimule que usem os dedos, polegares e palma das mãos. Convide-os a virarem para o participante ao lado e realizar o comando orientado pela facilitadora da oficina. Agora a proposta é massagear ombros e costas da pessoa ao lado.

• Prática 1 - Exercício para o cérebro

Fazer o exercício para o cérebro "Mexendo como a forma". Explicar que a atividade é um jogo feito com os alunos para exercitar a atenção, a memória e o controle inibitório (controle dos impulsos).

JOGO PARA O CÉREBRO: "MEXENDO COMO A FORMA"

Peça que os participantes fiquem de pé. Mostre os cartões e explique as regras.

Regras:

- A primeira regra é, se vocês virem um **círculo**, façam um círculo com os braços na sua frente, encostando os dedos (demonstre como realizar o movimento).
- A segunda regra é, se vocês virem um **triângulo**, façam um triângulo com os braços, acima da cabeça, com os dedos se tocando (demonstre o movimento).
- A terceira regra é, se vocês virem um **quadrado**, fiquem em pé com os braços retos do seu lado (demonstre o movimento).
- A quarta regra é, se vocês virem uma **estrela**, fiquem em pé com os braços e pernas abertos para os lados, em forma de estrela (demonstre o movimento).

Passos:

1. Mostre aos participantes um cartão de forma, sem falar. Os participantes ficam parados, assistindo.

Instituto Vila Educação

• **Acolhimento** - Como vocês estão lidando atualmente com as suas emoções fortes? Vocês acham que é importante lidar com as emoções fortes, porque?

• Prática 1 - Realizar a prática da respiração profunda**• Prática 2 - Refletir sobre pensamentos que ajudam e pensamentos que não ajudam****• Prática 3 - Exercite falar consigo mesmo de forma positiva****• Prática 4 - Relaxamento muscular progressivo****• Encerramento** - Como vocês lidariam com as suas emoções fortes após nosso encontro? Como foi ter um tempo para olhar para essas emoções?

Essa oficina pode contar com a participação de 20 a 50 pessoas. O local deverá se adequar ao número de participantes, para que as práticas sejam realizadas de forma efetiva.

Materiais necessários:

- Sala/área com cadeiras
- Caixa de som e microfone
- Projetor
- Papel e lápis/caneta

Roteiro da Proposta 2

Nesta oficina, os educadores são convidados a terem um momento de autoconhecimento e reflexão sobre como lidar com as suas emoções fortes e como ser assertivo na tomada de decisões.

• Acolhimento:

Realize as seguintes perguntas aos participantes:

- Como vocês estão lidando atualmente com as suas emoções fortes?
- Vocês acham que é importante lidar com as emoções fortes, porque?

Dê tempo para que os educadores reflitam e compartilhem suas experiências.

• Prática 1 - Respiração profunda:

Convide os participantes a realizarem a prática da respiração profunda, que consiste em sentar-se de forma confortável, mantendo a coluna ereta e braços e pernas descruzados e seguindo a sequência abaixo:

- Fechar os olhos
- Inspirar pelo nariz

Instituto Vila Educação**• Prática 2 - Reflexão**

Dar exemplos de situações onde os educadores precisam lidar com suas emoções fortes e convidá-los a refletirem sobre autorregulação a partir de pensamentos que ajudam e pensamentos que não ajudam.

• Prática 3 - Exercício

Explique sobre o conceito de falar consigo mesmo de forma positiva, mesmo diante de situações adversas. Dê exemplos.

• Prática 4 - Relaxamento muscular progressivo

Convidar os educadores a participarem dessa estratégia que tem sua eficácia científicamente comprovada no alívio do estresse e na melhoria da qualidade do sono.

• Encerramento:

Realize as seguintes perguntas aos participantes:

- Como vocês lidaram com as suas emoções fortes após nosso encontro?
- Como foi ter um tempo para olhar para essas emoções?

Dê tempo para os educadores refletirem e compartilharem suas experiências e encerre o dia.

2. Os participantes fazem a forma sugerida pelo cartão.

Sugestão de alteração de regra:

- Regra 1: se você vir uma forma (fale a cor) façam um círculo com os seus braços na sua frente, encostando os dedos.
- Regra 2: se você vir uma forma (fale a cor) façam um triângulo com os braços, acima da cabeça, com os dedos se tocando.
- Regra 3: se você vir uma forma (fale a cor) fiquem em pé com os braços retos do seu lado.
- Regra 4: se você vir uma forma (fale a cor) fiquem em pé com os braços e pernas abertos para os lados, em forma de estrela.

• Prática 2 - Ciranda

Sugerir a Ciranda e colocar a música para tocar. Convidar os participantes a realizarem os comandos orientados pela facilitadora da oficina. A intenção dessa atividade é que os educadores conectem-se consigo mesmos e interajam uns com os outros.

• Encerramento: Reflexão: Pensem e compartilhem

Proponha que os participantes façam um elogio uns aos outros e explique o porquê das propostas realizadas. Convide-os a refletirem e compartilharem suas observações sobre a oficina e encerre o dia.

Proposta 2**Oficina de autorregulação das emoções fortes**

O objetivo desta oficina é proporcionar um momento de autoconhecimento e reflexão aos educadores, sobre como lidar com as suas emoções fortes e como ser assertivo na tomada de decisões.

Serão realizadas atividades práticas mediadas pelos formadores da equipe Compasso, com duração média entre 40 e 60 minutos, podendo ser adaptadas de acordo com a escolha do tempo de duração das práticas citadas abaixo, com base nas necessidades e alinhamento prévio com a equipe gestora do município.

Valores

Tipo	Valor Unitário	Quantidade	Total
Oficina 1: Autocuidado	R\$ 2.500,00	5	R\$ 12.500,00
Oficina 2: Autorregulação	R\$ 2.500,00	5	R\$ 12.500,00
Total		10	R\$ 25.000,00

O Instituto Vila Educação informa que as oficinas descritas neste Plano de Trabalho serão oferecidas como doação à Secretaria de Educação de Jundiaí, sem quaisquer custos para o município. Esta iniciativa tem como objetivo fortalecer as ações de formação continuada e promoção do bem-estar socioemocional dos profissionais da rede, reafirmando nosso compromisso com a educação pública de qualidade.

**EDUCAÇÃO**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA DOAÇÃO DE SERVIÇOS
SME/GS Nº 002/2026, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a empresa A.N.S.E Educacional LTDA, com o objetivo de ministrar oficinas visando proporcionar aos educadores da rede municipal de ensino, reflexões sobre práticas pedagógicas inclusivas, oferecendo subsídios teóricos e práticos para educadores e gestores.

Processo SEI PMJ N.0000547/2026

Dispensa de Convocação Pública SME nº 002/2026

O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, inscrito no CNPJ sob o n. 45.780.103/0001-50, com sede na cidade de Jundiaí, por meio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pela Secretária, Sra. Priscila Alves da Costa Silva, doravante denominada apenas MUNICÍPIO, e, de outro, A.N.S.E Educacional LTDA, pessoa jurídica, de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 44.616.520/0001-07, com sede na Avenida Central, n. 45, box 4, Bairro: Jardim Piazza Di Roma CEP: 18051-727 - Sorocaba - SP , neste ato representada pela sócia administradora, Sra. Fernanda Cristina Fernandes Hanna, portadora do RG n. 33.242.316-5 e do CPF n. 227.108.088-62, com endereço à Alameda Chambery Qd. Q Lote 02, n. 200 - Jd. Res. Saint Patrick Cidade: Sorocaba CEP: 18052-646, SP, doravante designada simplesmente DOADORA, celebram o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, decorrente do Edital de Dispensa de Convocação Pública SME nº 02/2026, publicado na Edição Extra n. 5757 da Imprensa Oficial do Município de 19 de janeiro de 2026, que se regerá pela Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei 9.866 de 2022, mediante as cláusulas e as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE COOPERAÇÃO tem por objeto oficinas visando proporcionar aos educadores da rede municipal de ensino, reflexões sobre práticas pedagógicas inclusivas, oferecendo subsídios teóricos e práticos para educadores e gestores.

Parágrafo único - O Plano de Trabalho poderá ser revisto para alteração e para modificação das etapas e das fases da execução ou de metas, mediante Termo Aditivo, respeitada a legislação vigente e após proposta previamente justificada pelo MUNICÍPIO ou pela DOADORA e, neste caso, acolhida por meio de parecer técnico favorável do órgão competente, desde que ratificado pela Secretaria da Unidade, vedada a alteração do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações, além de outros compromissos assumidos por meio deste Termo e respectivo Plano de Trabalho ou por força da legislação aplicável aos serviços doados:

I - Da DOADORA:

- a) doar ao Município, sem encargos, os serviços de que trata a cláusula primeira, na forma do Plano de Trabalho (Anexo I);
- b) executar o Plano de Trabalho, desenvolvendo os serviços doados com observância dos princípios da legalidade, da legitimidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;
- c) zelar pela manutenção dos padrões de qualidade dos serviços prestados em doação, de acordo com as normas técnicas e operacionais vigentes;
- d) manter quadro de Recursos Humanos compatível com a legislação pertinente e os serviços doados na forma do Plano de Trabalho;
- e) obter as licenças e as autorizações necessárias dos órgãos públicos para a prestação do serviço, observando ainda a legislação vigente;
- f) observar, durante a execução de suas atividades, todas as orientações, protocolos, fluxos e regulações expedidas pelo MUNICÍPIO;
- g) não cobrar do usuário qualquer valor pelos serviços prestados na forma deste Termo de Cooperação;
- h) garantir que não serão utilizados e nem divulgados dados pessoais ou sigilosos eventualmente obtidos em razão da execução do serviço;
- i) assegurar que não seja feito uso publicitário do Termo de Cooperação, para fins comerciais;
- j) permitir e facilitar o acesso de representantes do MUNICÍPIO, membros dos conselhos gestores da política pública, quando houver, e dos demais órgãos de fiscalização interna e externa a todos dos documentos relativos à execução do objeto da doação, prestando-lhes todas e quaisquer informações solicitadas, bem como aos locais de execução do objeto;

k) responsabilizar-se, integral e exclusivamente, pela contratação e pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO pela inadimplência da DOADORA, em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o objeto da doação de serviços ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução;

l) responsabilizar-se pela legalidade e pela regularidade da execução do objeto da cooperação, por que responderá diretamente perante o MUNICÍPIO e demais órgãos incumbidos da fiscalização nos casos de descumprimento;

m) apresentar relatórios de execução do objeto para cada etapa prevista no Plano de Trabalho, comparando as metas propostas e os resultados alcançados, acompanhado de justificativas para todos os resultados não alcançados e propostas de ação para superação dos problemas enfrentados;

n) prestar contas acerca dos gastos, origem e regularidade da execução do objeto da doação;

II – Do MUNICÍPIO:

a) receber, em doação, sem encargos, os serviços de que trata a cláusula primeira;

b) definir, em conjunto com a DOADORA, o cronograma do projeto e as datas de realização dos encontros;

c) eleger representantes da Secretaria Municipal de Educação para participar e acompanhar a implantação do programa;

d) avaliar e ajustar a execução do Plano de Trabalho em conjunto com a DOADORA;

e) providenciar para que a DOADORA tenha acesso às informações necessárias e úteis à execução do objeto da doação de serviços, mediante prévia autorização da Secretaria Municipal de Educação;

f) supervisionar, acompanhar, fiscalizar e avaliar qualitativa e quantitativamente a execução do objeto deste Termo conforme critérios definidos no Plano de Trabalho, devendo zelar pelo alcance dos resultados pactuados;

g) emitir relatório técnico de avaliação da execução dos serviços doados, nos moldes do artigo 11 da Lei nº 8.901, de 2018, alterada pela Lei 9.866 de 2022;

h) na hipótese de inexecução exclusiva por culpa da DOADORA, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO, desde que resguardados o contraditório e a ampla defesa, o MUNICÍPIO poderá assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no Plano de Trabalho de modo a evitar sua descontinuidade, de acordo com a viabilidade orçamentária e financeira;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

Os direitos decorrentes da autoria e da propriedade intelectual sobre estudos, informações, levantamentos, projetos e demais dados e documentos apresentados em razão deste Termo de Cooperação serão compartilhados pela DOADORA com o MUNICÍPIO, sem ônus, podendo ser utilizados incondicionalmente para a formulação de editais, de contratos ou de outras Convocações Públicas para atendimento das necessidades do serviço público.

Aos autores e aos responsáveis pela proposta e pela execução dela não será atribuída remuneração ou indenização pelos direitos decorrentes da autoria e da propriedade intelectual de obras ou invenções.

CLÁUSULA QUARTA – DA VEDAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

Este Termo impede a transferência de quaisquer recursos financeiros do MUNICÍPIO à DOADORA e a transferência de quaisquer recursos financeiros da DOADORA ao MUNICÍPIO.

Qualquer transferência de recurso financeiro à DOADORA deverá ser tratada em processo administrativo próprio e obedecer à legislação específica.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A DOADORA deverá prestar contas em estrita observância à Lei nº 8.901, de 2018, alterada pela Lei 9.866 de 2022, mormente quanto aos gastos, origem e regularidade do objeto da doação, observando as normas expedidas pelos órgãos de controle e o manual de procedimentos relativos ao citado diploma legal.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DA ALTERAÇÃO

**EDUCAÇÃO**

O presente Termo terá vigência até dia 30 de janeiro de 2026, da data da ordem de início da execução do objeto do Termo, se não for revisto ou denunciado por qualquer das partes no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes de seu término.

Havendo motivo relevante e interesse dos participes, este Termo poderá ter seu prazo de execução prorrogado para cumprir o seu objeto, desde que respeitada a legislação vigente, após proposta previamente justificada pela parte interessada e autorizada pela Secretaria da Unidade.

Será permitido alterar as condições e prorrogar a vigência do presente Termo, nos moldes da legislação municipal, sendo vedada, no entanto, a alteração que extrapole o limite legal previsto no *caput* do art. 13 da Lei.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PARALISAÇÃO, DENÚNCIA E RESCISÃO

a) este Termo poderá ser denunciado a qualquer tempo, desde que a parte interessada comunique, por escrito e motivadamente, à outra tal intenção, com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência;

b) a inobservância de qualquer disposição legal, das cláusulas, condições ou obrigações estabelecidas neste instrumento, facultará à parte inocente considerá-la rescindida de pleno direito, independentemente de qualquer ação ou notificação judicial;

c) constituem motivo para a denúncia desta parceria:

c.1.) o não cumprimento ou o cumprimento irregular de suas cláusulas e da legislação aplicável; e

c.2.) o desatendimento das determinações regulares dos órgãos designados para acompanhar e fiscalizar a sua execução;

d) ocorrendo a paralisação, rescisão ou denúncia do presente ajuste, o MUNICÍPIO e a DOADORA responderão pelas obrigações assumidas até a data da assinatura do respectivo termo de encerramento, devendo a DOADORA apresentar ao MUNICÍPIO, no prazo de até 20 (vinte) dias, a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações assumidas até aquela data.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Para dirimir questões oriundas da execução do presente ajuste, não passíveis de solução na via administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Jundiaí, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Impugnações ou recursos deverão ser endereçados à Secretaria Municipal de Educação de Jundiaí, e protocolados no endereço Avenida Dr. Cavalcanti, 396 – 1º andar – Complexo Argos, Vila Argos, Jundiaí/SP, no prazo improrrogável de 3 (três) dias úteis a contar da ciência ou publicação do ato, os quais terão efeito suspensivo a partir de sua interposição até a data de seu julgamento.

Caberá à Secretaria Municipal de Educação analisar e julgar as impugnações e os recursos interpostos.

As impugnações e recursos aqui previstos terão efeito suspensivo desde a data de sua interposição até a publicação de seu julgamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Aplicam-se à execução deste ajuste, bem como aos casos omissos, a Lei nº 8.901, de 2018, alterada pela Lei 9.866 de 2022 e demais legislações pertinentes.

E, por estarem assim justos e avençados, assinam o presente.

Jundiaí, 23 de janeiro de 2026.

PRISCILA ALVES DA COSTA SILVA
Secretaria Municipal de Educação

Fernanda Cristina Fernandes Hanna
Sócia administradora
A.N.S.E Educacional LTDA

Testemunhas:

1. Edson Pereira D'Assunção

2. Rebeca Albuquerque Dias de Oliveira

ANEXO I

A.N.S.E Educacional.
Sorocaba, 05 de janeiro de 2026

À
Secretaria Municipal de Educação de Jundiaí.

Assunto: Plano de Trabalho – Reconecta Jundiaí (Janeiro/2026).

Prezados(as) Senhores(as),
Em atenção à solicitação, encaminhamos o detalhamento da proposta apresentada pela A.N.S.E Educacional, referente às ações formativas do projeto Reconecta Jundiaí, a serem realizadas em 30 de janeiro de 2026.

Identificação do Proponente:

- Instituição proponente: A.N.S.E Educacional
- Endereço: Av Centra, 45 Box 4
Bairro: Jardim Piazza di Roma
CEP: 18051-727 CIDADE: Sorocaba UF: SP
- Responsável técnico: Fernanda Cristina Fernandes Hanna
Telefone: (15) 99143-5601
E-mail: contato@anseeducacional.com.br

Cronograma – Reconecta Jundiaí.**Objetivos Gerais**

- Promover reflexões sobre práticas pedagógicas inclusivas.
- Oferecer subsídios teóricos e práticos para educadores e gestores.
- Fortalecer o compromisso das escolas com a equidade, acolhimento e saúde educacional.

Organização das Atividades

As ações formativas serão estruturadas em palestras e oficinas organizadas em blocos de 2 (duas) horas cada, de modo a garantir melhor aproveitamento pedagógico e facilitar o planejamento técnico.

30/01 – Autismo e Educação

Facilitadora: Alexandra Morarstoni Copruchinski
Carga Horária: 10h às 20h (8h de atividades ativas)
Estruturação: Formação com carga horária total de 8 (oito) horas, estruturada em 4 (quatro) encontros de 2 (duas) horas cada, ministrados em horários distintos.

- Fundamentos do Transtorno do Espectro Autista (TEA).
- Características e níveis de suporte.
- Estratégias pedagógicas inclusivas.
- Espaço para perguntas, troca de experiências e síntese prática.

Metas:

- Participação ativa dos educadores nas discussões.
- Feedback positivo dos participantes.
- Elaboração de propostas práticas aplicáveis nas escolas.
- Registro das atividades para futuras formações.

Metodologia:

- Exposição dialogada.
- Exemplificação prática de estratégias pedagógicas.
- Espaço para interação e debate.

Valor de Referência: R\$ 12.500,00

30/01 – Educação Inclusiva

Facilitadora: Josevanda Mendonça Franco
Carga Horária: 10h às 20h (8h de atividades ativas)
Estruturação: Formação com carga horária total de 8 (oito) horas, estruturada em 4 (quatro) encontros de 2 (duas) horas cada, ministrados em horários distintos.

- Trajetória histórica e marcos legais da Educação Inclusiva no Brasil.
- Desafios contemporâneos: acesso, participação, permanência e aprendizagem.
- Perspectivas para fortalecer práticas pedagógicas inclusivas.
- Discussão em grupo e construção coletiva de propostas de ação.



**EDUCAÇÃO****Metas:**

- Participação ativa dos educadores nas discussões.
- Feedback positivo dos participantes.
- Elaboração de propostas práticas aplicáveis nas escolas.
- Registro das atividades para futuras formações.

Metodologia:

- Apresentação teórica com análise crítica.
- Discussão em grupo sobre desafios locais.
- Construção coletiva de propostas de ação.

Valor de Referência: R\$ 16.750,00

Recursos Necessários

- Sala equipada com projetor e sistema de som.
- Materiais de apoio (slides, apostilas, fichas de atividades).
- Espaço para interação e dinâmicas.

Manifestação de Interesse

A A.N.S.E Educacional manifesta formalmente seu interesse na realização das atividades descritas neste Plano de Trabalho, declarando que a execução ocorrerá a título de doação de serviço, sem qualquer ônus para a Administração Pública.

TOTAL:**R\$ 29.250,00**

--	--

Público

Público

Público



TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA DOAÇÃO DE SERVIÇOS N. 03/2026, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a empresa Jornada Tecnológica Educacional LTDA, com o objetivo de ministrar oficinas para a formação em serviço durante a Semana do Reconecta – 2026, com a temática sobre BNCC Computação, robótica e tecnologias educacionais, abordando os limites e as perspectivas da educação tecnológica.

Processo SEI PMJ N.0000557/2026

Dispensa de Convocação Pública SME n. 03/2026

Tabela informativa:

Facilitadora	Temas	Valor de referência
Alexandra Morastoni Copruchinski	Autismo e Educação	R\$ 12.500,00
1º ENCONTRO		R\$ 3.125,00
2º ENCONTRO		R\$ 3.125,00
3º ENCONTRO		R\$ 3.125,00
4º ENCONTRO		R\$ 3.125,00
Facilitadora	Temas	Valor de referência
Josevanda Mendonça Franco	Educação Inclusiva	R\$ 16.750,00
1º ENCONTRO		R\$ 4.187,50
2º ENCONTRO		R\$ 4.187,50
3º ENCONTRO		R\$ 4.187,50
4º ENCONTRO		R\$ 4.187,50

O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, inscrito no CNPJ sob o n. 45.780.103/0001-50, com sede na cidade de Jundiaí, por meio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pela Secretária, Sra. Priscila Alves da Costa Silva, doravante denominada apenas MUNICÍPIO, e, de outro, Jornada Tecnológica Educacional LTDA, pessoa jurídica, de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 34.467.062/0001-20, com sede à Alameda Terracota, 185, sala 323, Cerâmica, São Caetano do Sul - SP, CEP: 09531-190, neste ato representada pelo sócio administrador, Sr. Jonas Macambyra Tiago, portador do RG n. 62.768.001-x e do CPF n. 051.107.055-18, com endereço à Rua: Rio de Janeiro, n.335, 71D, Osvaldo Cruz, São Caetano do Sul - SP, CEP:09540-400, doravante designada simplesmente DOADORA, celebram o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, decorrente do Edital de Dispensa de Convocação Pública SME nº 03/2026, publicado na Edição n. 5758 da Imprensa Oficial do Município de 21 de janeiro de 2026, que se regerá pela Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei 9.866 de 2022, mediante as cláusulas e as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE COOPERAÇÃO tem por objeto a formação em serviço durante a Semana do Reconecta – 2026, com a realização de oficinas temáticas sobre BNCC Computação, robótica e tecnologias

Público



Assinado Digitalmente



**EDUCAÇÃO**

educacionais, abordando os limites e as perspectivas da educação tecnológica.

Parágrafo único - O Plano de Trabalho poderá ser revisto para alteração e para modificação das etapas e das fases da execução ou de metas, mediante Termo Aditivo, respeitada a legislação vigente e após proposta previamente justificada pelo MUNICÍPIO ou pela DOADORA e, neste caso, acolhida por meio de parecer técnico favorável do órgão competente, desde que ratificado pela Secretaria da Unidade, vedada a alteração do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações, além de outros compromissos assumidos por meio deste Termo e respectivo Plano de Trabalho ou por força da legislação aplicável aos serviços doados:

I - Da DOADORA:

- a) doar ao Município, sem encargos, os serviços de que trata a cláusula primeira, na forma do Plano de Trabalho (Anexo I).
- b) executar o Plano de Trabalho, desenvolvendo os serviços doados com observância dos princípios da legalidade, da legitimidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;
- c) zelar pela manutenção dos padrões de qualidade dos serviços prestados em doação, de acordo com as normas técnicas e operacionais vigentes;
- d) manter quadro de Recursos Humanos compatível com a legislação pertinente e os serviços doados na forma do Plano de Trabalho;
- e) obter as licenças e as autorizações necessárias dos órgãos públicos para a prestação do serviço, observando ainda a legislação vigente;
- f) observar, durante a execução de suas atividades, todas as orientações, protocolos, fluxos e regulações expedidas pelo MUNICÍPIO;
- g) não cobrar do usuário qualquer valor pelos serviços prestados na forma deste Termo de Cooperação;
- h) garantir que não serão utilizados e nem divulgados dados pessoais ou sigilosos eventualmente obtidos em razão da execução do serviço;
- i) assegurar que não seja feito uso publicitário do Termo de Cooperação, para fins comerciais;
- j) permitir e facilitar o acesso de representantes do MUNICÍPIO, membros dos conselhos gestores da política pública, quando houver, e dos demais órgãos de fiscalização interna e externa a todos dos documentos relativos à execução do objeto da doação, prestando-lhes todas e quaisquer informações solicitadas, bem como aos locais de execução do objeto;
- k) responsabilizar-se, integral e exclusivamente, pela contratação e pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO pela inadimplência da DOADORA, em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o objeto da doação de serviços ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução;
- l) responsabilizar-se pela legalidade e pela regularidade da execução do objeto da cooperação, por que responderá diretamente perante o MUNICÍPIO e demais órgãos incumbidos da fiscalização nos casos de descumprimento;
- m) apresentar relatórios de execução do objeto para cada etapa prevista no Plano de Trabalho, comparando as metas propostas e os resultados alcançados, acompanhado de justificativas para todos os resultados não alcançados e propostas de ação para superação dos problemas enfrentados;
- n) prestar contas acerca dos gastos, origem e regularidade da execução do objeto da doação;

II - Do MUNICÍPIO:

- a) receber, em doação, sem encargos, os serviços de que trata a cláusula primeira;
- b) definir, em conjunto com a DOADORA, o cronograma do projeto e as datas de realização dos encontros;
- c) eleger representantes da Secretaria Municipal de Educação para participar e acompanhar a implantação do programa;
- d) avaliar e ajustar a execução do Plano de Trabalho em conjunto com a DOADORA;
- e) providenciar para que a DOADORA tenha acesso às informações necessárias e úteis à execução do objeto da doação de serviços, mediante prévia autorização da Secretaria Municipal de Educação;
- f) supervisionar, acompanhar, fiscalizar e avaliar qualitativa e

quantitativamente a execução do objeto deste Termo conforme critérios definidos no Plano de Trabalho, devendo zelar pelo alcance dos resultados pactuados;

g) emitir relatório técnico de avaliação da execução dos serviços doados, nos moldes do artigo 11 da Lei nº 8.901, de 2018, alterada pela Lei 9.866 de 2022;

h) na hipótese de inexecução exclusiva por culpa da DOADORA, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO, desde que resguardados o contraditório e a ampla defesa, o MUNICÍPIO poderá assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no Plano de Trabalho de modo a evitar sua descontinuidade, de acordo com a viabilidade orçamentária e financeira;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

Os direitos decorrentes da autoria e da propriedade intelectual sobre estudos, informações, levantamentos, projetos e demais dados e documentos apresentados em razão deste Termo de Cooperação serão compartilhados pela DOADORA com o MUNICÍPIO, sem ônus, podendo ser utilizados incondicionalmente para a formulação de editais, de contratos ou de outras Convocações Públicas para atendimento das necessidades do serviço público.

Aos autores e aos responsáveis pela proposta e pela execução dela não será atribuída remuneração ou indenização pelos direitos decorrentes da autoria e da propriedade intelectual de obras ou invenções.

CLÁUSULA QUARTA – DA VEDAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

Este Termo impede a transferência de quaisquer recursos financeiros do MUNICÍPIO à DOADORA e a transferência de quaisquer recursos financeiros da DOADORA ao MUNICÍPIO.

Qualquer transferência de recurso financeiro à DOADORA deverá ser tratada em processo administrativo próprio e obedecer à legislação específica.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A DOADORA deverá prestar contas em estrita observância à Lei nº 8.901, de 2018, alterada pela Lei 9.866 de 2022, mormente quanto aos gastos, origem e regularidade do objeto da doação, observando as normas expedidas pelos órgãos de controle e o manual de procedimentos relativos ao citado diploma legal.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DA ALTERAÇÃO

O presente Termo terá vigência até dia 30 de janeiro de 2026, da data da ordem de início da execução do objeto do Termo, se não for revisto ou denunciado por qualquer das partes no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes de seu término.

Havendo motivo relevante e interesse dos participes, este Termo poderá ter seu prazo de execução prorrogado para cumprir o seu objeto, desde que respeitada a legislação vigente, após proposta previamente justificada pela parte interessada e autorizada pela Secretaria da Unidade.

Será permitido alterar as condições e prorrogar a vigência do presente Termo, nos moldes da legislação municipal, sendo vedada, no entanto, a alteração que extrapole o limite legal previsto no *caput* do art. 13 da Lei.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PARALISAÇÃO, DENÚNCIA E RESCISÃO

- a) este Termo poderá ser denunciado a qualquer tempo, desde que a parte interessada comunique, por escrito e motivadamente, à outra tal intenção, com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência;
- b) a inobservância de qualquer disposição legal, das cláusulas, condições ou obrigações estabelecidas neste instrumento, facultará à parte inocente considerá-la rescindida de pleno direito, independentemente de qualquer ação ou notificação judicial;
- c) constituem motivo para a denúncia desta parceria:
 - c.1.) o não cumprimento ou o cumprimento irregular de suas cláusulas e da legislação aplicável; e
 - c.2.) o desatendimento das determinações regulares dos órgãos designados para acompanhar e fiscalizar a sua execução;
- d) ocorrendo a paralisação, rescisão ou denúncia do presente ajuste, o MUNICÍPIO e a DOADORA responderão pelas obrigações assumidas até a data da assinatura do respectivo termo de encerramento, devendo a DOADORA apresentar ao MUNICÍPIO, no prazo de até 20 (vinte) dias, a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações

**EDUCAÇÃO**

assumidas até aquela data.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Para dirimir questões oriundas da execução do presente ajuste, não passíveis de solução na via administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Jundiaí, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Impugnações ou recursos deverão ser endereçados à Secretaria Municipal de Educação de Jundiaí, e protocolados no endereço Avenida Dr. Cavalcanti, 396 – 1º andar – Complexo Argos, Vila Argos, Jundiaí/SP, no prazo improrrogável de 3 (três) dias úteis a contar da ciência ou publicação do ato, os quais terão efeito suspensivo a partir de sua interposição até a data de seu julgamento.

Caberá à Secretaria Municipal de Educação analisar e julgar as impugnações e os recursos interpostos.

As impugnações e recursos aqui previstos terão efeito suspensivo desde a data de sua interposição até a publicação de seu julgamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Aplicam-se à execução deste ajuste, bem como aos casos omissos, a Lei nº 8.901, de 2018, alterada pela Lei 9.866 de 2022 e demais legislações pertinentes.

E, por estarem assim justos e avençados, assinam o presente.

Jundiaí, 27 de janeiro de 2026.

PRISCILA ALVES DA COSTA SILVA
Secretaria Municipal de Educação

Jonatas Macambyra Tiago
Sócio Administrador
Jornada Tecnológica Educacional LTDA

Testemunhas:

1. Edson Pereira D'Assunção
2. Rebeca Albuquerque Dias de Oliveira

ANEXO I:**PLANO DE TRABALHO – Doação de Parceria Institucional**

DADOS DO PROGRAMA	
Órgão/Entidade Responsável:	Secretaria Municipal de Educação de Jundiaí - SP
Tipo de Instrumento:	Termo de Parceria Institucional Não Onerosa

DADOS E INFORMAÇÕES DA INSTITUIÇÃO CELEBRANTE	
Nome:	Jornada Tecnológica Educacional Ltda
CNPJ:	34.467.062/0001-20
Endereço:	Alameda Terracota, 185, sala 323
Município:	São Caetano do Sul
UF:	SP
Bairro:	Cerâmica
CEP:	09531-190
Locais de Atuação:	escolas
Site:	www.zoom.education
Nome do Representante Legal:	Jonatas Macambyra Tiago
Cargo:	Sócio administrador
RG / Órgão Expedidor:	62.768.001-X / SSP-SP
CPF:	051.107.055-18

Caracterização do Interesse Recíproco: O interesse entre as partes baseia-se no objetivo comum de promover a inovação e o fortalecimento da educação tecnológica. A parceria possibilita a ampliação do acesso a soluções educacionais inovadoras, contribuindo para o desenvolvimento de competências de alunos e educadores e para a melhoria da qualidade do ensino na rede municipal.

RESPONSÁVEL POR ACOMPANHAR A PARCERIA	
Responsável:	Silvia Donnini

OBJETO DA DOAÇÃO

Oferta de formação em serviço durante a Semana do Reconecta – 2026, com a realização de oficinas temáticas sobre BNCC Computação, robótica e tecnologias educacionais, abordando os limites e as perspectivas da educação tecnológica.

METAS E RESULTADOS ESPERADOS

Capacitar o maior número possível de professores e profissionais da educação durante o período de formação do início do calendário letivo de 2026.

ATIVIDADES PREVISTAS

As oficinas técnicas terão como tema a abordagem STEAM (Science – Ciência, Technology – Tecnologia, Engineering – Engenharia, Arts – Artes e Mathematics – Matemática), promovendo o desenvolvimento de competências e habilidades essenciais para a formação do cidadão do século XXI. Entre elas destacam-se a capacidade de organizar, categorizar, analisar, decidir, planejar e sintetizar informações.

A formação também abordará princípios de sustentabilidade, compromisso cidadão e responsabilidade social, além do fortalecimento de competências socioemocionais, como o trabalho em equipe, a organização de times, a gestão de prazos e a execução de tarefas. Essas habilidades serão desenvolvidas de forma integrada ao longo de toda a formação.

Por fim, a atividade "mão na massa" (hands-on) promoverá a sensibilização e a compreensão da BNCC Computação, do mundo digital e da cultura digital, incentivando o uso das tecnologias de forma cidadã, ética e responsável.

METODOLOGIA

Serão utilizadas metodologias ativas de aprendizagem, como o ensino baseado em projetos, a abordagem STEAM, atividades práticas (hands-on), elaboração de hipóteses e formulação de perguntas, com o objetivo de resolver problemas complexos. A proposta também incorpora a metodologia da aprendizagem criativa e o trabalho colaborativo em equipe.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Os indicadores quantitativos considerarão o número de participantes das oficinas realizadas ao longo do dia 30 de janeiro de 2026. Já os indicadores qualitativos envolverão a coleta de depoimentos e percepções dos participantes sobre metodologias ativas, abordagem STEAM, robótica e educação tecnológica.

Todos os participantes receberão certificado de participação por e-mail e deverão realizar a assinatura da lista de presença de forma virtual.

**DECLARAÇÃO DE DOAÇÃO**

A parceria será realizada sem ônus financeiro para a Secretaria Municipal de Educação, considerando que a Zoom Education disponibilizará todos os recursos necessários para a execução da formação. O evento ocorrerá ao longo de um dia inteiro, envolvendo a mobilização de equipe qualificada, múltiplas turmas e ampla estrutura pedagógica.

A formação contará com oficinas práticas e materiais didáticos elaborados especificamente para o encontro, além de atividades fundamentadas em metodologias ativas, abordagem STEAM, robótica e educação tecnológica. O valor de mercado para a execução integral dessa formação considerando a dedicação de profissionais especializados, o planejamento pedagógico, a produção de materiais e a logística necessária é de R\$ 5.980,00 por oficina. Considerando a realização de duas oficinas no período da manhã e três no período da tarde, com duração de 2 horas cada, o investimento total corresponde a R\$ 29.900,00, evidenciando a relevância da iniciativa e o compromisso institucional com a qualidade da formação oferecida.

Essa justificativa reforça que a parceria é inteiramente colaborativa, priorizando o benefício educacional e social, sem gerar custos à rede municipal de ensino.

**EDUCAÇÃO**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA DOAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 04/2026, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a empresa Ciranda Cultural Editora e Distribuidora LTDA, com o objetivo de ministrar oficinas pedagógicas fundamentadas na Cartografia Pedagógica, visando a compreensão crítica e contextualizada dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas.

Processo SEI PMJ N.0042945/2025

Dispensa de Convocação Pública SME nº 04/2026

O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, inscrito no CNPJ sob o n. 45.780.103/0001-50, com sede na cidade de Jundiaí, por meio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pela Secretária, Sra. Priscila Alves da Costa Silva, doravante denominada apenas MUNICÍPIO, e, de outro, Ciranda Cultural Editora e Distribuidora LTDA, pessoa jurídica, de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 68.216.860/0001-09, com sede à Rua: José Albino Pereira, 54 - Jardim Alvorada - Jandira - SP, CEP: 06.612-001, neste ato representada pelo sócio administrador, Sr. Donaldo Walter Buchweitz, portador do RG n. 33.071.961-0 e do CPF n. 463.309.410-68, com endereço à Alameda: Mangabeira, n.744, casa 1 - Residencial M Lagos - Barueri - SP, CEP:06429-255, doravante designada simplesmente DOADORA, celebram o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, decorrente do Edital de Dispensa de Convocação Pública SME nº 03/2026, publicado na Edição n. 5758 da Imprensa Oficial do Município de 21 de janeiro de 2026, que se regerá pela Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei 9.866 de 2022, mediante as cláusulas e as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE COOPERAÇÃO tem por objeto a formação em serviço durante a Semana do Reconecta – 2026, com a realização de oficinas pedagógicas fundamentadas na Cartografia Pedagógica, visando a compreensão crítica e contextualizada dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas.

Parágrafo único - O Plano de Trabalho poderá ser revisto para alteração e para modificação das etapas e das fases da execução ou de metas, mediante Termo Aditivo, respeitada a legislação vigente e após proposta previamente justificada pelo MUNICÍPIO ou pela DOADORA e, neste caso, acolhida por meio de parecer técnico favorável do órgão competente, desde que ratificado pela Secretaria da Unidade, vedada a alteração do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações, além de outros compromissos assumidos por meio deste Termo e respectivo Plano de Trabalho ou por força da legislação aplicável aos serviços doados:

I - Da DOADORA:

- a) doar ao Município, sem encargos, os serviços de que trata a cláusula primeira, na forma do Plano de Trabalho (Anexo I).
- b) executar o Plano de Trabalho, desenvolvendo os serviços doados com observância dos princípios da legalidade, da legitimidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;
- c) zelar pela manutenção dos padrões de qualidade dos serviços prestados em doação, de acordo com as normas técnicas e operacionais vigentes;
- d) manter quadro de Recursos Humanos compatível com a legislação pertinente e os serviços doados na forma do Plano de Trabalho;
- e) obter as licenças e as autorizações necessárias dos órgãos públicos para a prestação do serviço, observando ainda a legislação vigente;
- f) observar, durante a execução de suas atividades, todas as orientações, protocolos, fluxos e regulações expedidas pelo MUNICÍPIO;
- g) não cobrar do usuário qualquer valor pelos serviços prestados na forma deste Termo de Cooperação;
- h) garantir que não serão utilizados e nem divulgados dados pessoais ou sigilosos eventualmente obtidos em razão da execução do serviço;
- i) assegurar que não seja feito uso publicitário do Termo de Cooperação, para fins comerciais;
- j) permitir e facilitar o acesso de representantes do MUNICÍPIO, membros dos conselhos gestores da política pública, quando houver, e dos demais órgãos de fiscalização interna e externa a todos dos

documentos relativos à execução do objeto da doação, prestando-lhes todas e quaisquer informações solicitadas, bem como aos locais de execução do objeto;

k) responsabilizar-se, integral e exclusivamente, pela contratação e pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO pela inadimplência da DOADORA, em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o objeto da doação de serviços ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução;

l) responsabilizar-se pela legalidade e pela regularidade da execução do objeto da cooperação, por que responderá diretamente perante o MUNICÍPIO e demais órgãos incumbidos da fiscalização nos casos de descumprimento;

m) apresentar relatórios de execução do objeto para cada etapa prevista no Plano de Trabalho, comparando as metas propostas e os resultados alcançados, acompanhado de justificativas para todos os resultados não alcançados e propostas de ação para superação dos problemas enfrentados;

n) prestar contas acerca dos gastos, origem e regularidade da execução do objeto da doação;

II – Do MUNICÍPIO:

a) receber, em doação, sem encargos, os serviços de que trata a cláusula primeira;

b) definir, em conjunto com a DOADORA, o cronograma do projeto e as datas de realização dos encontros;

c) eleger representantes da Secretaria Municipal de Educação para participar e acompanhar a implantação do programa;

d) avaliar e ajustar a execução do Plano de Trabalho em conjunto com a DOADORA;

e) providenciar para que a DOADORA tenha acesso às informações necessárias e úteis à execução do objeto da doação de serviços, mediante prévia autorização da Secretaria Municipal de Educação;

f) supervisionar, acompanhar, fiscalizar e avaliar qualitativa e quantitativamente a execução do objeto deste Termo conforme critérios definidos no Plano de Trabalho, devendo zelar pelo alcance dos resultados pactuados;

g) emitir relatório técnico de avaliação da execução dos serviços doados, nos moldes do artigo 11 da Lei nº 8.901, de 2018, alterada pela Lei 9.866 de 2022;

h) na hipótese de inexecução exclusiva por culpa da DOADORA, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO, desde que resguardados o contraditório e a ampla defesa, o MUNICÍPIO poderá assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no Plano de Trabalho de modo a evitar sua descontinuidade, de acordo com a viabilidade orçamentária e financeira;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

Os direitos decorrentes da autoria e da propriedade intelectual sobre estudos, informações, levantamentos, projetos e demais dados e documentos apresentados em razão deste Termo de Cooperação serão compartilhados pela DOADORA com o MUNICÍPIO, sem ônus, podendo ser utilizados incondicionalmente para a formulação de editais, de contratos ou de outras Convocações Públicas para atendimento das necessidades do serviço público.

Aos autores e aos responsáveis pela proposta e pela execução dela não será atribuída remuneração ou indenização pelos direitos decorrentes da autoria e da propriedade intelectual de obras ou invenções.

CLÁUSULA QUARTA – DA VEDAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

Este Termo impede a transferência de quaisquer recursos financeiros do MUNICÍPIO à DOADORA e a transferência de quaisquer recursos financeiros da DOADORA ao MUNICÍPIO.

Qualquer transferência de recurso financeiro à DOADORA deverá ser tratada em processo administrativo próprio e obedecer à legislação específica.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A DOADORA deverá prestar contas em estrita observância à Lei nº 8.901, de 2018, alterada pela Lei 9.866 de 2022, mormente quanto aos gastos, origem e regularidade do objeto da doação, observando as normas expedidas pelos órgãos de controle e o manual de procedimentos

**EDUCAÇÃO**

relativos ao citado diploma legal.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DA ALTERAÇÃO

O presente Termo terá vigência até dia 30 de janeiro de 2026, da data da ordem de início da execução do objeto do Termo, se não for revisto ou denunciado por qualquer das partes no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes de seu término.

Havendo motivo relevante e interesse dos participes, este Termo poderá ter seu prazo de execução prorrogado para cumprir o seu objeto, desde que respeitada a legislação vigente, após proposta previamente justificada pela parte interessada e autorizada pela Secretaria da Unidade.

Será permitido alterar as condições e prorrogar a vigência do presente Termo, nos moldes da legislação municipal, sendo vedada, no entanto, a alteração que extrapole o limite legal previsto no *caput* do art. 13 da Lei.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PARALISAÇÃO, DENÚNCIA E RESCISÃO

a) este Termo poderá ser denunciado a qualquer tempo, desde que a parte interessada comunique, por escrito e motivadamente, à outra tal intenção, com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência;

b) a inobservância de qualquer disposição legal, das cláusulas, condições ou obrigações estabelecidas neste instrumento, facultará à parte inocente considerá-la rescindida de pleno direito, independentemente de qualquer ação ou notificação judicial;

c) constituem motivo para a denúncia desta parceria:

c.1.) o não cumprimento ou o cumprimento irregular de suas cláusulas e da legislação aplicável; e

c.2.) o desatendimento das determinações regulares dos órgãos designados para acompanhar e fiscalizar a sua execução;

d) ocorrendo a paralisação, rescisão ou denúncia do presente ajuste, o MUNICÍPIO e a DOADORA responderão pelas obrigações assumidas até a data da assinatura do respectivo termo de encerramento, devendo a DOADORA apresentar ao MUNICÍPIO, no prazo de até 20 (vinte) dias, a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações assumidas até aquela data.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Para dirimir questões oriundas da execução do presente ajuste, não passíveis de solução na via administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Jundiaí, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Impugnações ou recursos deverão ser endereçados à Secretaria Municipal de Educação de Jundiaí, e protocolados no endereço Avenida Dr. Cavalcanti, 396 – 1º andar – Complexo Argos, Vila Argos, Jundiaí/SP, no prazo improrrogável de 3 (três) dias úteis a contar da ciência ou publicação do ato, os quais terão efeito suspensivo a partir de sua interposição até a data de seu julgamento.

Caberá à Secretaria Municipal de Educação analisar e julgar as impugnações e os recursos interpostos.

As impugnações e recursos aqui previstos terão efeito suspensivo desde a data de sua interposição até a publicação de seu julgamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Aplicam-se à execução deste ajuste, bem como aos casos omissos, a Lei nº 8.901, de 2018, alterada pela Lei 9.866 de 2022 e demais legislações pertinentes.

E, por estarem assim justos e avençados, assinam o presente.

Jundiaí, 27 de janeiro de 2026.

PRISCILA ALVES DA COSTA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Donaldo Walter Buchweitz
Sócio administrador
Ciranda Cultural Editora e Distribuidora LTDA

Testemunhas:

1. Edson Pereira D'Assunção
2. Rebeca Albuquerque Dias de Oliveira

ANEXO I:

Grupo
Ciranda Cultural

Encantar e transformar vidas
por meio de histórias.

PROPOSTA DE TRABALHO – PROJETO ODS EM AÇÃO

A/C SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUNDIAÍ
PROONENTE: EDITORA CIRANDA CULTURAL
CNPJ: 68216860/0001-09

DOAÇÃO DE SERVIÇOS PEDAGÓGICOS

RESUMO

Um dos principais desafios da sociedade contemporânea consiste na crescente preocupação com as questões ambientais, a promoção da sustentabilidade e a melhoria da qualidade de vida. Nesse contexto, destacam-se iniciativas voltadas à educação como estratégias fundamentais para a transformação social. Para tanto o presente trabalho tem como objetivo a elaboração e realização de oficinas literopédagogicas que dialogam diretamente com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas, especialmente aqueles relacionados à Erradicação da pobreza (ODS 1); Fome zero e agricultura sustentável (ODS 2); Saúde e bem-estar (ODS 3); Educação de qualidade (ODS 4); Igualdade de gênero (ODS 5); Água potável e saneamento (ODS 6); Energia limpa e acessível (ODS 7); Trabalho decente e crescimento econômico (ODS 8); Indústria, inovação e infraestrutura (ODS 9); Redução das desigualdades (ODS 10); Cidades e comunidades sustentáveis (ODS 11); Consumo e produção responsáveis (ODS 12); Ação contra a mudança global do clima (ODS 13); Vida na água (ODS 14); Vida terrestre (ODS 15); Paz, justiça e instituições eficazes (ODS 16); Parcerias e meios de implementação (ODS 17).

Palavras-chave: Educação Ambiental; Sustentabilidade; Objetivos de Desenvolvimento Sustentável; Leitura.

INTRODUÇÃO

A educação contemporânea enfrenta o desafio de formar sujeitos críticos, participativos e comprometidos com a transformação social frente às complexas problemáticas ambientais, sociais, econômicas e culturais que marcam o século XXI. Nesse cenário, a escola assume papel central na promoção de práticas pedagógicas que articulem conhecimento, valores humanos e

Rua José Albino Pereira, 54, Gópiao 1
Jardim Alvorada - Pólo Industrial - Jundiaí/SP - CEP 06812-001
(11) 3761-9500 | www.cirandacultural.com.br

D4Sign 0be52d5d-a250-4c9a-93a3-23dad4210fa7 - Para conferir as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2º, Brasil.

Grupo
Ciranda Cultural

Encantar e transformar vidas
por meio de histórias.

responsabilidade coletiva, alinhando-se aos princípios do desenvolvimento sustentável e da justiça social propostos pela Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU, 2015).

Os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) constituem um marco global para o enfrentamento das desigualdades, da degradação ambiental e da exclusão social, demandando ações educativas que ultrapassem a fragmentação dos saberes e promovam uma abordagem interdisciplinar e contextualizada. Nesse sentido, a Cartografia Pedagógica apresenta-se como uma estratégia metodológica potente, ao possibilitar o mapeamento de saberes, territórios, vivências e problemáticas locais, conectando-as aos desafios globais expressos nos ODS. Tal abordagem favorece a construção do conhecimento de forma dialógica, crítica e significativa, valorizando o protagonismo dos estudantes no processo educativo, por intermédio da literatura infantil de diversos gêneros que convergem para essa dialógicidade.

A Cartografia Pedagógica, ao integrar experiências do cotidiano escolar e comunitário, permite que os ODS sejam trabalhados de maneira concreta, promovendo reflexões sobre sustentabilidade, direitos humanos, saúde, consumo consciente, equidade social e preservação ambiental. Essa perspectiva dialoga com a concepção de educação libertadora defendida por Paulo Freire, para quem o ato educativo deve possibilitar a leitura crítica do mundo e a transformação da realidade a partir da conscientização dos sujeitos (FREIRE, 1987).

Dessa forma, ao articular a Cartografia Pedagógica com os 17 ODS, a educação amplia suas possibilidades de intervenção social, fortalecendo o vínculo entre escola, comunidade e território, e reafirmando seu papel na promoção de uma cultura de sustentabilidade, diálogo e transformação social.

OBJETIVO GERAL: Promover, por meio da realização de oficinas pedagógicas fundamentadas na Cartografia Pedagógica, a compreensão crítica e contextualizada dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas, articulando os saberes escolares às vivências do território, de modo a estimular o protagonismo dos educadores e dos estudantes, a formação cidadã, a consciência socioambiental e o compromisso com práticas sustentáveis no contexto escolar e comunitário.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

Rua José Albino Pereira, 54, Gópiao 1
Jardim Alvorada - Pólo Industrial - Jundiaí/SP - CEP 06812-001
(11) 3761-9500 | www.cirandacultural.com.br

D4Sign 0be52d5d-a250-4c9a-93a3-23dad4210fa7 - Para conferir as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2º, Brasil.



EDUCAÇÃO

Grupo Ciranda Cultural

Encontrar e transformar vidas
por meio de histórias.

- Compreender os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas, relacionando-os às realidades social, ambiental, econômica e cultural do território onde as escolas estão inseridas;
- Utilizar a Cartografia Pedagógica como metodologia ativa para mapear problemáticas, potencialidades e práticas sustentáveis presentes no contexto escolar e comunitário;
- Estimular o protagonismo sustentável e discente por meio da investigação, do diálogo e da construção coletiva do conhecimento, favorecendo a leitura crítica da realidade;
- Integrar os ODS ao currículo escolar de forma interdisciplinar, promovendo a articulação entre diferentes áreas do conhecimento;
- Incentivar práticas educativas fundamentadas nos princípios da educação humanizadora, dialógica e emancipatória, conforme a perspectiva de Paulo Freire e César Nunes.

METODOLOGIA

As oficinas pedagógicas, idealizadas e coordenadas por Lúcia Serrano, envolvendo demais autores e pesquisadores, atenderão os educadores desde a Creche, Pré-Escola, Ensino Fundamental I e das escolas públicas da Rede Municipal de Jundiaí com as seguintes etapas:

Primeira etapa - Sensibilização para a divulgação das oficinas destinadas aos profissionais da educação, mediante a possibilidade de adesão por intermédio de Google Forms, através de uma articulação entre a coordenação da referida editora e da Secretaria de Educação.

Segunda etapa - Realização das oficinas no evento RECONECTA proposto pela Equipe Pedagógica da Secretaria da Educação do referido município, no dia 30 de janeiro de 2026.

OFICINAS PEDAGÓGICAS

MODALIDADE	TÍTULO	AUTORES	PÚBLICO-ALVO
Cartografia Pedagógica - Reflexão sobre os 17 ODS	"Os 17 ODS - Pilares para um mundo melhor: Justo, igualitário, inclusivo e sustentável"	César Nunes Lúcia Serrano	Diretores de Escola e Professores Coordenadores
Reflexão sobre os ODS 3, 4, 10 e as Competências Socioemocionais	"Quando as mãos podem falar - Família da Libras"	Filipe Macedo (Passarinho)	Profissionais e Intérpretes de Libras
	"Contação de História E se eu sentir..."	Paloma Blanca e Katia Pardal	Profissionais da Educação Infantil

Rua José Albino Pereira, 54, Galpão 1
Jardim Alvorada - Polo Industrial - Jundiaí/SP - CEP 06612-001
(11) 3761-9500 | www.cirandacultural.com.br

D4Sign 0be52af4d-a250-4cfa-83a3-23ada4210fa7 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2º, Brasil.

Grupo Ciranda Cultural

Encontrar e transformar vidas
por meio de histórias.

AO TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS Nº [Inserir Número do Termo]

1. QUALIFICAÇÃO DAS PARTES:

- DOADOR(A): CIRANDA CULTURAL EDITORA E DISTRIBUIDORA LTDA inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 68216860/0001-09, com endereço em Rua José Albino Pereira, 54 - Jardim Alvorada - Jundiaí - SP.
- DONATÁRIO(A): PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 45.780.000/0001-50, com endereço em AV. LIBERDADE S/N - JARDIM BOTÂNICO - CEP 13.214-900

2. OBJETO DA DOAÇÃO:

O presente anexo detalha os serviços pedagógicos que são objeto da doação, de forma gratuita e sem quaisquer ônus ou encargos financeiros para o(a) DONATÁRIO(A).

3. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS E VALORES ESTIMADOS:

Descrição do Serviço Pedagógico	Quantidade de horas/sessões	Valor Total Estimado (R\$)
"Os 17 ODS - Pilares para um mundo melhor: Justo, igualitário, inclusivo e sustentável"	2h	17.000,00
"Quando as mãos podem falar - Família da Libras"	2h	2.000,00
"Contação de História E se eu sentir..."	2h	3.000,00
"Batata Quente Literária e Contação de História Medo"	2h	2.000,00
"Contação de História Carolina Maria de Jesus: Por uma Educação/Sociedade Antirracista"	2h	1.000,00
Consultoria para projeto	10h	5.000,00
Valor total geral da doação		30.000,00

4. CONDIÇÕES GERAIS:

Os valores acima são estimativas de mercado para fins de registro contábil e transparência, não implicando em qualquer pagamento ou ressarcimento por parte do(a) DONATÁRIO(A) ao(a) DOADOR(A).

Grupo Ciranda Cultural

Encontrar e transformar vidas
por meio de histórias.

	"Batata Quente Literária e Contação de História Medo"	Lúcia Serrano	Profissionais dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º e 2º ano)
Reflexão sobre os ODS 3, 4, 10, 18 e as Competências Socioemocionais	"Contação de História Carolina Maria de Jesus: Por uma Educação/Sociedade Antirracista"	Denise Ayres	Profissionais dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental I (3º, 4º e 5º ano)

OBSERVAÇÃO: Serão ofertadas cinco modalidades, realizadas nos períodos manhã e tarde, totalizando 10 horas/sessões.

RESULTADOS ESPERADOS

Espera-se que a realização das oficinas pedagógicas fundamentadas na Cartografia Pedagógica contribua para a reflexão dos profissionais envolvidos acerca dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas, possibilitando a compreensão de sua relevância e de sua aplicabilidade no contexto escolar.

Como resultado das práticas cartográficas pelos profissionais envolvidos, numa homologia de processos, prevê-se o fortalecimento do protagonismo estudantil, da autonomia intelectual e da participação ativa dos estudantes na construção do conhecimento, estimulando o diálogo, a cooperação e o trabalho coletivo, em consonância com uma educação humanizadora e emancipatória.

Por fim, espera-se que as ações desenvolvidas impactem positivamente o ambiente escolar, estimulando a adoção de práticas sustentáveis, o engajamento da comunidade escolar e a formação de sujeitos comprometidos com a transformação social e com a construção de uma sociedade mais justa, equitativa e sustentável.

REFERÊNCIAS

FREIRE, Paulo. *Pedagogia do oprimido*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). *Transformando nosso mundo: a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável*. Nova York: ONU, 2015.

SERRANO, Lucia; NUNES, César. *Os 17 ODS*. São Paulo: Editora Ciranda Cultural, 2023.

ANEXO I

Rua José Albino Pereira, 54, Galpão 1
Jardim Alvorada - Polo Industrial - Jundiaí/SP - CEP 06612-001
(11) 3761-9500 | www.cirandacultural.com.br

D4Sign 0be52af4d-a250-4cfa-83a3-23ada4210fa7 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2º, Brasil.

Grupo Ciranda Cultural

Encontrar e transformar vidas
por meio de histórias.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente anexo, que é parte integrante e indissociável do Termo de Doação de Serviços principal, juntamente com as testemunhas abaixo.

marcel.cleire@cirandacultural.com.br
Jundiaí, 18 de Dezembro de 2025.

Marcel Cleire
D4Sign

DOADOR(A)

DONATÁRIO(A)

Rua José Albino Pereira, 54, Galpão 1
Jardim Alvorada - Polo Industrial - Jundiaí/SP - CEP 06612-001
(11) 3761-9500 | www.cirandacultural.com.br

D4Sign 0be52af4d-a250-4cfa-83a3-23ada4210fa7 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2º, Brasil.



EDUCAÇÃO

D4Sign
by ZUCCHETTI

7 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 18 de December de 2025,
15:19:44

ntp.br

PROPOSTA DE TRABALHO – PROJETO ODS EM AÇÃO docx
Código do documento 0be52d6d-a250-4c9a-93a3-23ada4210fa7

Assinaturas

Marcel Cleante
MARCEL.CLEANTE@CIRANDACULTURAL.COM.BR
Assinou

Marcel Cleante

Eventos do documento

18 Dec 2025, 14:54:02
Documento 0be52d6d-a250-4c9a-93a3-23ada4210fa7 criado por LUCIANA SOUSA NEVES (345ceb51-f02f-4219-9246-e0c006adff85b). Email: luciana.neves@cirandacultural.com.br. - DATE_ATOM: 2025-12-18T14:54:02-03:00

18 Dec 2025, 14:55:37
Assinaturas iniciadas por LUCIANA SOUSA NEVES (345ceb51-f02f-4219-9246-e0c006adff85b). Email: luciana.neves@cirandacultural.com.br. - DATE_ATOM: 2025-12-18T14:55:37-03:00

18 Dec 2025, 15:18:41
MARCEL CLEANTE Assinou (f6a49e9a-82a9-4aa2-a0c8-76c290b1a094) - Email: marcel.cleante@cirandacultural.com.br - IP: 201.87.158.218 (201.87.158.218 porta: 59340) - Geolocalização: -23.5326339 -46.9161885 - Documento de identificação informado: 276.986.318-50 - Assinado com EMBED - Token validado por email - DATE_ATOM: 2025-12-18T15:18:41-03:00

Hash do documento original
(SHA256)2ec39e710f10304667de93040eb886127fa47ba320b395773b19e290e05
(SHA1)936899754622390eb65092c168d56ad1e9c92654a7041fb2fb6ddc32a5bf2b61237a2d0f11230015e5d9c177892e2e9053244538411029482

Esse log pertence única e exclusivamente aos documentos de HASH acima

ICP Brasil
Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign
Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL
Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO				OBSERVAÇÃO
	1	2	3	4	
ANÁLISE GERAL DA PROPOSTA					
Adequação da proposta ao edital e política da educação.		X			Não seguiu plenamente a ordem do Edital.
A OSC possui sede em Jundiaí, (Estabelecimento).	X				
Qualificação técnica Comprovação de experiência anterior na em atendimentos semelhantes.			X		
Comprovação de capacidade técnica para formação inicial e continuada dos profissionais na Educação Especial.				X	
Responsável Técnico indicação de um profissional responsável técnico pela execução do serviço.	X				Não foi apresentado.
Equipe técnica mínima Comprovação de que dispõe ou contratará equipe com formação exigida (psicólogos, assistentes sociais, Agente de Apoio educacional).			X		
A OSC por iniciativa própria indicou alguma ação inovadora a ser executada.			X		
Plano de aplicação dos recursos: previsão de receitas e despesas a serem realizadas na execução das atividades.		X			
Detalhamento da configuração da proposta, de forma clara e coerente, mantendo o nexo entre seu conteúdo, os objetivos gerais			X		
Metodologia de trabalho Clareza e coerência do plano de ação, cronograma e estratégias de atendimento			X		
Indicação da periodicidade e prazos para o alcance das metas estabelecidas				X	
Clareza e adequação dos processos de monitoramento dos indicadores de avaliação para mensurar os resultados esperados.				X	
RECURSOS HUMANOS					

RESULTADO DE JULGAMENTO - CLASSIFICAÇÃO FINAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025 - Secretaria Municipal de Educação - Destinado a selecionar organizações da sociedade civil para firmar parceria, visando Seleção de organizações da sociedade civil com vistas à celebração de parceria voltada ao suporte operacional e material no desenvolvimento de Atendimento Educacional Especializado (AEE). Processo SEI Nº 37829/2025 A Comissão de Seleção, em conformidade com a Portaria nº 342, de 18/12/2025, publicada na Imprensa Oficial do Município - Edição Extra 5747 | 22 de dezembro de 2025, CONSIDERANDO a análise das propostas nas reuniões realizadas em 29/12/2025, RESOLVE: Publicar o Resultado de Julgamento - Classificação Final:

1- ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DA JUVENTUDE (ASSEJ)
As propostas serão analisadas de acordo com os seguintes critérios:

Legenda			
1 ponto: Insatisfatório	2 pontos: Parcialmente satisfatório	3 pontos: Satisfatório	4 pontos: Acima da expectativa
Não atende o edital, pois a proposta não está de acordo com ele. O texto apresenta informações contraditórias e falhas na abordagem do objeto proposto, ou sequer o aborda de forma adequada.	Atende a proposta do edital parcialmente, mas ainda há pontos a serem aprimorados. O texto apresenta informações incompletas, não possibilitando a compreensão do objeto como um todo.	Atende a proposta do edital completamente. O texto apresenta informações completas sobre o objeto da parceria, tecnicamente compatíveis, coerentes e integradas às prescrições do edital.	Atende a proposta do edital acima da expectativa exigida. O texto apresenta informações sobre o objeto da parceria, de modo superior às prescrições do Edital. Domínio sobre o tema, coerência e integração da proposta além da estrutura especificada no edital.



EDUCAÇÃO

Quantidade suficiente de profissionais para atender a demanda escolar conforme Anexo A, itens 7.3			X	
---	--	--	---	--

2- INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO (IGEVE)

Legenda				
1 ponto: Insatisfatório	2 pontos: Parcialmente satisfatório	3 pontos: Satisfatório	4 pontos: Acima da expectativa	
Não atende o edital, pois a proposta não está de acordo com ele. O texto apresenta informações contraditórias e falhas na abordagem do objeto proposto, ou sequer o aborda de forma adequada.	Atende a proposta do edital parcialmente, mas ainda há pontos a serem aprimorados. O texto apresenta informações incompletas, não possibilitando a compreensão do objeto como um todo.	Atende a proposta do edital completamente. O texto apresenta informações completas sobre o objeto da parceria, tecnicamente compatíveis, coerentes e integradas às prescrições do edital.	Atende a proposta do edital acima da expectativa exigida. O texto apresenta informações sobre o objeto da parceria, de modo superior às prescrições do Edital. Domínio sobre o tema, coerência e integração da proposta além da estrutura especificada no edital.	

ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO				OBSERVAÇÃO
	1	2	3	4	

ANÁLISE GERAL DA PROPOSTA

Adequação da proposta ao edital e política da educação.			X	
A OSC possui sede em Jundiaí, (Estabelecimento).	X			
Qualificação técnica Comprovação de experiência anterior na em atendimentos semelhantes.			X	
Comprovação de capacidade técnica para formação inicial e continuada dos profissionais na Educação Especial.			X	
Responsável Técnico indicação de um profissional responsável técnico pela execução do serviço.			X	
Equipe técnica mínima Comprovação de que dispõe ou contratará equipe com formação exigida (psicólogos, assistentes sociais, Agente de Apoio educacional).			X	
A OSC por iniciativa própria indicou alguma ação inovadora a ser executada.	X			
Plano de aplicação dos recursos: previsão de receitas e despesas a serem realizadas na execução das atividades.			X	Está claro e de fácil análise.

Detalhamento da configuração da proposta, de forma clara e coerente, mantendo o nexo entre seu conteúdo, os objetivos gerais			X
Metodologia de trabalho Clareza e coerência do plano de ação, cronograma e estratégias de atendimento		X	
Indicação da periodicidade e prazos para o alcance das metas estabelecidas		X	
Clareza e adequação dos processos de monitoramento dos indicadores de avaliação para mensurar os resultados esperados.		X	
RECURSOS HUMANOS			
Quantidade suficiente de profissionais para atender a demanda escolar conforme Anexo A, itens 7.3			X

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO:

Organização da Sociedade Civil	Pontuação	Situação
ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DA JUVENTUDE (ASSEJ)	41	Desabilitada
INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO (IGEVE)	46	Habilitada

E informar que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos, nos termos do item 6.5 do Edital, a contar da publicação na Imprensa Oficial do Município. Os recursos deverão ser encaminhados ao e-mail: Inazario@jundiai.sp.gov.br

CULTURA

DESPACHO DECISÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EDITAL N° 18/2025 DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 12/2025
10º FESTIVAL DE TEATRO DE JUNDIAÍ – FESTEJU 2026

Processo Administrativo SEI N° 39549/2025

A Secretaria Municipal de Cultura (SMCULT), no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Extrato de Julgamento - Etapa de Seleção, publicado na Imprensa Oficial do Município - Edição 5759 de 23 de janeiro de 2026; CONSIDERANDO o prazo legal para interposição de recurso, conforme item 5.6 do edital;

RESOLVE:

1) Negar provimento aos recursos interpostos pelos proponentes abaixo listados, de acordo com justificativa enviada individualmente via e-mail aos interessados e devidamente protocoladas no processo administrativo:

- Elisângela Zavalik
- 27.097.810 Ana Paula Ibanez
- Jessica da Silva Gasparini

2) Manter a classificação anteriormente publicada, conforme confirmação abaixo, e informar que os proponentes selecionados deverão apresentar, no prazo de 3 (três) dias úteis, até às 23h59min do dia 04/02, a documentação necessária para a etapa de habilitação, conforme disposto no item 6 do edital, de acordo com as instruções encaminhadas por e-mail.



CULTURA

SELECIONADOS - CENA ESTUDANTIL				
PROONENTE	ESPETÁCULO	GRUPO / CIA	CIDADE	PALCO
ATUARÁ escola de teatro	DNA	Núcleo Atuará	Jundiaí/SP	Sala Glória Rocha
Cassyo Anders	Histórias de João: um ensaio sobre a vida	Artista solo	Cajamar/ SP	Sala Josette Feres
Centro de Pesquisas em Artes Centro de Pesquisa em Artes, Escola e Produção Cultural LTDA	A Visita da Velha Senhora	Cia. CPA - Centro de Pesquisa em Artes	São Paulo/SP	Sala Josette Feres
Lucas Moraes Martins	Ecos do Silêncio	Coletivo Catracas	São Paulo/SP	Sala Josette Feres
Monaliza Rocha Deamo	INSECTA - Teatro Escola Macunaíma	São Paulo/SP	Sala Josette Feres	
Natália Carotenuto Pinheiro de Quadros	SER: Um musical de memórias	Cia de Teatro Incenners	São Paulo/SP	Sala Glória Rocha
Paola Marchi de Matos	A Máquina Tchêkhov	A Máquina	São Paulo/SP	Sala Josette Feres
RENAN PENA DA SILVA	18 DE AGOSTO	CIA. TEATRAL FILOSOFIA DE COXIA	Santo André/SP	Sala Glória Rocha
Tiago Cardoso da Fonseca	Morte e Vidas Severinas	Companhia de Teatro Cajuobá	Campinas/ SP	Sala Glória Rocha
Victor Hugo Camargo de Sousa	Em Família	Sala 8 Sem Script	Jundiaí/SP	Sala Glória Rocha

NASCENDO SERVIÇOS	ATÉ QUANDO	NÚCLEO NASCENDO	Jundiaí/SP	Sala Glória Rocha
Raquel Matias Medeia dos Santos Silva	O Encontro das Vovós	As vovós	Jundiaí/SP	Sala Josette Feres
Renan Mozzer de Souza	Memórias de um Povo Estrangeiro	Cia Samba da Vida	Vinhedo/ SP	Sala Glória Rocha

SELECIONADOS - CENA PROFISSIONAL			
PROONENTE	ESPETÁCULO	GRUPO / CIA	CIDADE
55.672.197 Camila Fernandes Cunha	Corte Seco	Coletivo451	São Paulo/ SP
Amanda Mantovani Takebayashi	Casa Limpa Marido Sujo	Casa Limpa Marido Sujo	Jundiaí/SP
ANA CRISTINA DE FREITAS 28747159804	O Sonho de um Palhaço do Sertão	Grupo Nômade	São José dos Campos /SP
Associação Cultural Corpo Rastreado Clotilde Produções Artísticas LTDA	Um clássico: Matou a família e foi ao cinema	Luiz Fernando Marques (Lubi)	São Paulo/ SP
Gabriel Bittencourt de Carvalho	Gabri[ELAS]	Coletivo Mulheres da Vida	São Paulo/ SP
Seu Zé - uma peça ritual de teatro	Axé Deles	Juiz de Fora/ MG	
GRAZIELE CRISTINA GARBUIO	O DESAPARECIMENTO DE LUÍSA	GARBO CULTURAL	CAMPINAS/ SP
Sofia Savietto Ferreira 41561792810	O Sonho de Um Homem Ridículo	Cia de Teatro Práxis - Religarte	Jundiaí/SP

3) Manter a classificação dos espetáculos supentes, conforme confirmação abaixo, os quais poderão ser convocados em caso de desistência ou inabilitação de espetáculos selecionados.

SUPLENTES - CENA ESTUDANTIL				
PROONENTE	ESPETÁCULO	GRUPO / CIA	CIDADE	PALCO
Kaique Alves Silva	O Tambor e o Anjo	Cia Plexo Solar	São Paulo/SP	Sala Glória Rocha
Escola de Desenvolvimento Artístico LTDA	E NÃO SOBROU NENHUM	Grupo Jovem de Teatro EDA	Cotia/SP	Sala Glória Rocha

SUPLENTES - CENA AMADORA				
PROONENTE	ESPETÁCULO	GRUPO / CIA	CIDADE	PALCO
52.863.969 Antero Ribeiro Vilela Santeiro	AZIMUTE	Cia Fresquinha	Campinas/SP	Sala Glória Rocha
João Víctor Sousa de Souza	MAR	Grupo Memento (Gusca)	Vinhedo/ SP	Sala Glória Rocha
AUGUSTO CESAR COLPANI DE OLIVEIRA SACRAMENTO - ME	ZOO STORY	TPM - TEATRO POPULAR DE MOCOCA	MOCOCA/SP	Sala Glória Rocha, Sala Joseette Feres, Saguão
Renan Pena da Silva	SEBASTIÃO	Cia. Teatral Filosofia de Coxia	Santo André / SP	Sala Glória Rocha
Eduardo Adriano Martins da Silva	Performance Ciclos sem Fim	NATEN	Ribeirão Preto /SP	Sala Joseette Feres, Saguão
Marcos Henrique do Nascimento	Botujuru e o Ypê Azul	CLP Cia Municipal de Teatro	Campo Limpo Paulista/ SP	Sala Glória Rocha



CULTURA

Mauro Posso	BEIJO CÓSMICO	CIA NA CENA	São José do Rio Pardo / SP	Sala Glória Rocha
Tiago Porto	Antes que o tempo acabe	Cia. Qualquer Canto de Tentativas Teatrais	Guariba/ SP	Sala Glória Rocha, Sala Josette Feres, Saguão
Lara de Sena Egílio	A Gaiola de Porcelana	Cia Porcelanato	Campinas/SP	Sala Glória Rocha
Thailini da Rocha Túlio	A Deriva	Companhia Municipal Liga Teatral de Iperó	Iperó/SP	Sala Glória Rocha, Sala Josette Feres
Arthur de Jesus Pinto Mey Vidal Freitas	Cine Monstro	Cia Aurora Cênica	Jundiaí/ SP	Sala Glória Rocha
CÁSSYO ANDRÉ SONDA	Se Eu Chovo, Tu Choves Também	Cia Biscoito de Polvilho	Cajamar/ SP	Sala Josette Feres
Lucas Costa Yoshinaga da Silva	O Arraial do Pafúnico	Grupo Fênix de Teatro	Tupã/SP	Sala Glória Rocha
Lucas Couto Metropolo	Incêndios	Nosso Palco	Campinas/SP	Sala Glória Rocha
Beatriz Aparecida da Rocha Voltareli	A Fantástica História do Salvador de Vilarejos e Donzelas Inocentes, ou simplesmente Juvenal	Cia Qualquer Canto de Tentativas Teatrais	Guariba/ SP	Sala Glória Rocha, Sala Josette Feres
ACADEMIA BRASILEIRA DE TEATRO Ltda	Grinch, O Musical	ABT - Academia Brasileira de Teatro	Guarulhos/SP	Sala Glória Rocha
LUIZ DE ASSIS MONTEIRO	AMOR ES-QUARTEJADO	Confraria da Paixão (Núcleo Jovem)	São Paulo/SP	Sala Glória Rocha
Vinicius Selin-gardi Pianca	Um certo Chico	Escola Corpo e Arte	Pedreira/ SP	Sala Josette Feres
Juan Carlos Thimotheo	No Apagar das Luzes	Grupo Teatral "Mãe, tô no palco!"	Jaboticabal/SP	Sala Glória Rocha, Sala Josette Feres
Luccas Silva Junqueira	O Bobo e a Gelatina	Companhia Praxis	Jundiaí/ SP	Sala Glória Rocha

SUPLENTES - CENA PROFISSIONAL

PROONENTE	ESPETÁCULO	GRUPO / CIA	CIDADE
PRETO PRODÚÇÕES CULTURAIS LTDA	A Cavaleira	Grupo Bota Fulô	São Paulo/SP
BRUNO HENRIQUE FERIAN	Diferentão - O Passarinho que não sabia cantar	Mercúrio Cultural	Campinas/SP
36.717.412 RA-FAEL TOUSO BRAZ	Que Deus Tenha Piedade e o Diabo Seja Só Bondade	Grupo Teatral Fora de Hora	Ribeirão Preto/SP
Adailton dos Santos Junior	Desconserto para Duas	Coletivo Paliadar	São Paulo/SP
Lara Prado Martins	Cem Histórias Sem palavras	Cia Dois Que Contam	Campinas/SP
Teatro Volátil Produções Artísticas Ltda	QUEDA DE BALEIA OU CANTO PARA DANÇAR COM MINHA MORTE	Bruna Longo	São Paulo/SP
16.832.901 Lays Lopes Ramires	"N"	Cia Arte-Móvel	Santa Bárbara d'Oeste/SP
51.812.243 ED-SON RODRIGO NEPOMUCENO	Casulo	Cia Arte-Móvel	Santa Bárbara d'Oeste/SP

40.640.428 FERNANDA NUNES DE SOUSA	Ora Bolas, Clarinha e suas Histórias	Cia Maria Emília	São Paulo/SP
CIA OS PALHACOS DE RUA LTDA	Réquiem para um Barbeiro	Cia. Os Palhacos de Rua	Londrina/PR
Nagai Produções Artísticas e Culturais ME	O Legítimo Pai da Bomba Atômica	Nagai Produções	São Paulo/SP
OLGA PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA	Sobre a Pele dos Pêssegos	Palhaça Olga (Sílvia Brunello)	São Paulo /SP
CENTRAL DE ARTES CENICAS LTDA - ME	O Coração nas Sombras	CIA Teatro da Cidade	São José dos Campos /SP
Navivan Artes e Comunicação Ltda	Artista solo, com coletivo formado apenas para este trabalho.	Primavera Cega	São Paulo/SP
Essaé Produções Ltda	A Última Aventura de Gilgamesh	Essaé Cia	Joinville /SC
LUIZ MACHADO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	NEFELIBATO	LUIZ MACHADO	RIO DE JANEIRO/RJ
Gustavo Bertin Dias	O Pássaro Azul	Cia Cirko Vidente	Londrina /PR
Luar Produções Artísticas Ltda-ME	Inteligência Artificial, Burrice Natural... cada coisa pelo seu nome!	Circo Navegador	São Sebastião/SP
Claudio Amado Moreira	Improvisa Comigo Esta Noite	Claudio Amado/Cia Teatro do Nada	Rio de Janeiro/RJ
WILLIAM VENTURI CRISTOFOLETTI-ME	A Maçã	William Seven	Jundiaí/SP
Talagadá Produções Artísticas Ltda - ME	Dentro D'água	Cia Talagadá	Itapira/SP
Rafael de Melo Costa 02119383197	ESBOÇO	3C - Plataforma de Pesquisa, Criação e Produção Cultural Antimanicomial	São Paulo/SP
ASSOCIAÇÃO COLETIVA UMA DE NOS - ATELIE TEATRAL	CANTEIRO DE MEMÓRIAS	ASSOCIAÇÃO COLETIVA UMA DE NOS-ATELIÉ TEATRAL	SOROCABA/ SP/SP
Ana Claudia Prates de Menezes	Aurora	Cia. de Teatro A Blau Quer Falar	São José dos Campos/SP
Caio Blanco Reis dos Santos	Órion - ou um quase monólogo sobre a ansiedade	Caio Blanco e Priscilla Olyva	São Paulo/SP
F. Gama Produções Artísticas Ltda-ME	Criaturas Invísíveis	Cia do Fubá	São Paulo/SP
Fábio Parpinelli	O CAMAREIRO DO BONECO	Cia. Patética	São Paulo/SP
EMMA JOVANO-VIC44527851829	Nino Porcupino	Grupo Tropeçaria	São Paulo/SP
CLAUDIO ALESSANDRO AUGUSTO SALTINI ME	LOLO BAR-NABÉ	CIA CIRCO DE BONECOS	SALTO/SP
RODRIGO DA COSTA PEREIRA	PAPAGAIO ZÉ	TRUPE TEATRO DO URSO	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS /SP
25.434.409 ROMINA NOELIA SANCHEZ	Pedra no Sapato	Companhia Laguz Circo e Teatro Itinerante	Fortaleza/CE
NATHAN GABRIEL BRITS SANTOS 11436323622	Saga - Uma História do Povo Preto	Preparação Cia de Teatro	Sete Lagoas/ MG



CULTURA

Morelatto's Produções Ltda.	Origens - Zimba	Cia Ar Cênico e Morelatto's Produções	Nova Iguaçu /RJ
Fernando Bassetto Vasques LTDA.	Acorda, Januário!	Cia Beira Serra de Circo e Teatro	Botucatu/SP
marcella muniz	Agua fresca para as flores	marcella muniz	Sao Paulo/RJ
15.100.435 Rafael Alencar Lopes	O CONSELHO	Cia Um do Outro de Teatro	Jundiaí/SP
Edivaldo Zanoti 255.706.038-08	A estranha loja de guarda-chuvas	Companhia do Acaso	Jundiaí/SP
Lírio Moura da Silva	ABAETÉ	Achados e Perdidos - Produções Artísticas	São Paulo/SP
22727342 Luciana Beatriz Sayegh Ezarani	A PORTA MÁGICA	GRUPO TEATRAL ASLUCIANAS	RIO DE JANEIRO/RJ
Fernanda Jannuzzi Duarte	Atenção, Respeitável Público!	Brigite e Bognia Produções	Campinas/SP
Grupo Teatral Gota, Pó e Poeira	O Santo e a Porca	Grupo Teatral Gota, Pó e Poeira	Guaçuí/ES
FLAVIA BERTINELLI ALMEIDA 15138862820	MALAZARTE	CASA REAL- JO DE TEATRO	MAIRIPORÁ/SP
31331626 MARINA DE OLIVEIRA NUNES	Calma e Constância	Valsa Pra Lua	Cubatão/SP
Leandro Mauricio	Divas do Tietê	Grupo Fannan	Cravinhos/SP/SP
52.458.493 LAURA ARGENTO	Hora H	Laura Argento	Valinhos/SP
teatro mamulengo da folia Itda	Rezenha de mamulengo	mamulengo da folia	Jacareí /SP
MARCELA DO REGO HORTA	Yentl, a menina que queria estudar	Coletivo Culturas em Movimento	São Paulo/SP
Tiago da Rosa Real - ME	Remetente: Gandhi	Pelo Mundo Companhia de Teatro	São Paulo/SP
23.600.757 SARA MARIA PEPPER	SONIQUETE	Sara Peper	São Paulo (argentina residente na cidade)/SP
Luan Henrique da Silva	Lechuga Circus	Cia Tramp de Palhaços	Jundiaí/SP
ROGER LUIS DOS SANTOS MEI	ERA UMA VEZ: CONTOS, LENDAS E CANTIGAS	ROCOÓ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS	PORTO ALEGRE /RS
49.085.674 JOSE CARLOS PEREIRA	Diante das Origens Recor-dadas	Grupo de teatro Pé na arte	Limeira SP/SP
A H FERREIRA APOIO ADMINISTRATIVO E ESPECTACULOS	Passado Presente Zenturo	DAS COLETIVO	São Paulo /SP
53.982.982 ANA PAULA MIURIM	João da Ruas, do Rio, da Gente Alegre	Cena 4 Produções	Jundiaí/SP
51.141.046 JEAN LOUREIRO CHAVES GORZIZA	MINERAL IB-SEN	Teatro da Fumaça	Belo Horizonte/MG
Kaus Produções Artísticas	Como Expressar uma dor: Teoria e prática	Teatro Kaus Cia Experimental	São Paulo/SP
Ingrid Marcela de Matos Taveira 42732119806	Bronzes e Cris-tais	Travessias Escénicas	São Paulo/SP
53.775.416 CAMILA RODRIGUES	Bagá	Artista Solo: Ingrid Taveira	São Paulo/SP
Tiago Mine Vieira	Churrasco Gre-go (nunca não é sobre o amor pt.1)	Canhotos Andantes de Artes e Variedades	São Paulo/SP
KAUÊ ANTONIO DA SILVA ROCHA	MUITOS ANOS DE VIDA	Caixaria Teatro	Belo Horizonte /MG

DANILA HELLEN MELONI ATIVIDADES CIRCENSES LTDA - ME DEU CIRCO PRODUÇOES	Inutensílio	Cia Terrível	Sao Bernardo do Campo /SP
Yurigami Produções (Liana Yuri Shimabukuro 31893492826)	SHIMA-AÇU	Liana Yuri Shimabukuro, Milton Aires e Daniel Viana	São Paulo/ Goiânia/SP
Lucas de Jesus Torres (Dê Jota)	Teatro Decomposto	Companhia Dois em Um	Belo Horizonte/MG
Edson Luis Gon	Zizinha, a árvore e a sombrinha	Grupo Cia. das Cores	São Paulo/SP
Sergio Rodrigues Moreira	Monte Castello	Zéfiro Cia de Teatro	Salto/SP
35.429.707 JU-LIANA MARQUES MOREIRA	À Flor da Pele	Grupo Teatral ApanelA	Ribeirão Preto/SP
LUIZ DE ASSIM MONTEIRO - MEI	UM BRAVO CANTO PARA DESATAR OS PERVERSOS NÓS!	Confraria da Paixão - Teatro e Cultura Popular	São Paulo/SP
ANA PAULA CAR-VALHO DE SAN-T'ANA	MARILYN, POR TRÁS DO ES-PELHO - CEN-tenário 2026	ANNA SAN-T'ANA	GUARULHOS/SP
Cia Stellae de Teatro LTDA	A BICHARADA NA SELVA DE PEDRA	Cia Stellae de Teatro	Poá/SP
ALEXANDRA LETICIA DUTRA ZEVALLOS	DezdeMim	Anisha Ze-vallos	Caraguatatuba/SP
16794602Lizandra Bulgari Soares Beccan	MEMÓRIAS	MONARCA PRODUÇÕES CULTURAIS	PORTO ALEGRE/RS/RS
WASHINGTON LUIS POPPI	A ARROMBADA	CIA META-MORFOSE DE TEATRO	PIRACICABA/SP
MICHELLE RAJA GEBARA PRODUÇOES TEATRAIS / RAJA GEBARA PICTURES	ATRÁS DO VÉU	CIA MULHERES DEL MUNDO / MICHELLE RAJA GEBARA	RIO DE JANEIRO/RJ
Gabriel dos Reis Silva	Vá pro quarto dos infernos	Cia Gerônimo	Jundiaí/SP
Dênis Figueiredo	Quem vai descer no poço	Coletivo Terceiro Ato	Votuporanga/SP
47.590.050 CLARICE RODRIGUES DE SOUZA	Canção da Barbárie	Clarice Rodrigues	Sete Lagoas/MG
Lígia Helena de Almeida 32575214807	Urucum: as árvores não têm culpa	Cia. Estrela D'Alva de Teatro	Santo André/SP
20.458.357 OTA-VIO LOURENCO DELANEZA	Pinocchio - Olhos de Madeira	Cia Arte-Móvel	Santa Bárbara d'Oeste/SP
Ludmyla Marques Mendonça	CaixaMundoEu	Ludmyla Marques	Aparecida de Goiânia /GO
Hari Producoes Cinematograficas LTDA	Se as comidas dos folhetos fossem comestíveis	13 Luas Núcleo de Artes	Santo André/SP
Flavia Masca-renhas Silveira - FLAVIA MASCA-RENHAS SILVEIRA 05997505537	Tempo Rei	Habemus Artes	Salvador/BA
CNX PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA	ATERRA	Companhia da Terra	Jacarezinho/PR
CIA TEATRO PORÃO LTDA	SALA, QUARTO, COZINHA, BANHEIRO E OUTROS LUGARES MENOS CÓMODOS	CIA TEATRO PORÃO	RIO DE JANEIRO/RJ





CULTURA

Associação Cultural Quântica Laboratório de Arte Contemporânea	A MISSÃO: Recordações de uma Revolução	Quântica Teatro Laboratório	Mogi das Cruzes/SP
47.624.912 CA-MILLA FERREIRA PUERTAS	Quem Não Sabe Faz Ao Vivo	Companhia do Bagaço	Campinas/SP
Il Servitore	Uma Intriga de Amor	Grupo Masherati	São Paulo/SP
COMPANHIA DE EVENTOS LIONARTE	E, ANTES DE TUDO, SERIA O FIM	COMPANHIA DE EVENTOS LIONARTE	LIMOEIRO/PE
ELUANE FAGUNDES ALVES	Verme	Cia. Los Puercos	São Paulo/SP
Vera Lúcia Perossi	As letras do bruxo	Singela Trupe	São Paulo/SP
B I GARBUIO Produções	A Louça da Cristaleira	BiG Produções	São Carlos/SP
Caxangá Produções LTDA	Valente	Cia Caxangá	Belo Horizonte/MG
Grupo Trama de Teatro	Sobre Vivências	Grupo Trama de Teatro	Contagem/MG
Rodrigo Pereira do Nascimento	O Andante	Rodrigo Nascimento	São Paulo/SP
49.049.707 JOAO LUIS PEREIRA BARBOSA SANTOS	O Mundo Está Em Chamas, O Teatro Também Tem de Estar	Teatro da Fumaça	Belo Horizonte (Minas Gerais)/MG
Maria Aparecida Silva Barbosa	A FONTE INFINTITA SEGUIN-DO GRANDE OTELO	Cia Cine Teatral Melão Derramado Junta Formiga	São Paulo /SP
57.673.895 Iasmin Aparecida Duarte	Eu sou o vento	Preqaria Cia de Teatro	Sete Lagoas/ MG
50108085	Memórias	Cia Aurora de Teatro	Americana - São Paulo /SP
Rafaella Quaresma Brangioni	Luz Câmera e Improvisação	Instrusos na Comédia	São Paulo /SP
19372972ricardo-verissimosalem	No Quintal do Mundaréu	Grupo Teatro do Imprevisto	São José dos Campos/SP
Esmeraldina Reis de Araujo	Hécuba das Cinzas de Tróia	Experiment' Ação Cênica	Votuporanga /SP
Trupe Trapaceiros Ltda.	Sonhei que Sonhava	Trupe Trapaceiros	Franco da Rocha/SP
Aline Iglesias Quartim de Moraes	Praga	Companhia do Ralo	São Paulo/SP
52.665.572 Bruno Mariani de Souza Azevedo	Colchão de Ver Estrelas	Coletivo Emaranhados	Campinas/SP
nicolas Eduardo Lopes	Há vagas para moças de fino trato	Huma cia. de teatro	São Paulo/SP
61.717.598 NATALIA BORTOLASO POSSIGNOLO	Capitão Jonzé e o Monstro Lixuoso	Trupe Jonzé	Presidente Prudente/SP
Michel Santos Santana	Só + 2 Histórias Latino-americanas e Fim	O Mesmo Grupo de Teatro	Salvador/BA
54.319.316 Marcus Vinicius Santos Tappert	Mamma Queen	Iluminados da Ribalta Coletivo Teatral	Sao Paulo/SP
Luiz Manuel dos Santos Silva	Zum zum - Um ensaio sobre abelhas	João Alves e Luiz Manuel	São Paulo/SP
Domingos José Peres Pereira	A Origem Dos Tambores	Trupe Mitos e Contos	São Paulo/SP
PRISCILA CRISTINA MODANESI 32945954842	VERMELHO	NÚCLEO HÍBRIDO DE PESQUISA CÊNICA	Jundiaí/SP
João Vitor Portela Santos	Os Adultos Estão na Sala	Projeto In.cômodos	Campinas-SP/ SP
Wallace Augusto Nunes	A morte do Mané Bufão	ProCênicos	São Paulo/SP
36.298.030 PEDRO DE ULHOA CINTRA	Broto de Circo: Um Espetáculo para Primeira Infância	Trupe Germinalar	São Paulo/SP

Jonathan da Rocha Vieira Sandes	O Que é a Vida?	Grupo Realce	Rio de Janeiro/RJ
Márcio Cesar Abegão	A Tampa da Minha Panela	Cia dos Parças de Teatro	Piracicaba/SP
Anderson Niels Belisário da Silva	O Lobo Consciente com o Meio Ambiente	Livre Produções	São José do Rio Preto/SP
Suelen Zacharias	Xinfrim	Cia Pé de Cana	Iracemápolis/ SP
CENTRO DE PESQUISA EM ARTES ESCOLA E PRODUCAO CULTURAL LTDA	O Auto da Compadevida	CPA - CENTRO DE PESQUISA EM ARTES	São Paulo - SP/SP
32.468.510 JOSE RICARDO BAS-SANI	Internaciona-le Cirque Du Jonzé	Trupe Jonzé	Presidente Prudente/SP
Weverson Josenil-do da Silva	Não Vendere-mos Ferdinand-do?!	Cia. Filhos de Dionísio	São Paulo/SP
Brenda Gabriela Felipeti	Grito na Pele	Cia Lumiou	Campinas/SP
Klézio Calheiros Soares	Mulheres : Um grito de Socorro - A Dança das 7 Marias	Companhia Os Hypócritas	Osasco e Carapicuíba /SP
MURILLO TENORIO DOS SANTOS CAMPINAS 3561823850	LixoSHOW do Lixolino	Palhaço Lixolino	Cubatão/SP
50.523.268 DAVI MOTA BEZERRA	O Número MAIS Difícil do Circo!	Cia. Amundi-cados (site: ciamundicados. com)	Juazeiro do Norte/CE
Alan Livan Araujo	Que Palhaçada É Essa?	Grupo Maria Fuzarca	São Paulo/SP
YGOR RODRIGUES DOS SANTOS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	Uma Mão Lava A Outra E As Duas Batem Palma!	Coletivo Tama-nho Importa	São Paulo/SP
ALANA OLIVEIRA DE ARAUJO 11499991444	O Bigodudo	Coletivo do Jequitibá	São Paulo/SP
João Vitor Teixeira dos Santos	Isso não é uma história sobre borboletas	Cia Atenas	Votuporanga /SP
Plínio Augusto Soares de Barros Rodri-gues27203886883	BRINQUEDOS E BRINCADEI-RAS	BELLACIA.	SANTOS/SP
Grupo de Theatro Arte e Fogo	O Dia da Caça	Grupo de Theatro Arte e Fogo	goiania/GO
Karina Brando Cunha	Além do Arco Iris	Cia Lumiou	Campinas/SP
50.999.097 DANIELE PEZENTI DIAS ANDRESSA FERREIRA GOMES 36912682855	Que Festa É Essa, Criatura?	Cia Incrível Teimosa	Londrina/PR
Eny Maria de Oliveira	De Férias com Omar	Cremona Cia de Arte	São Paulo/SP
Vanessa de Oliveira Sousa Fernandes	O Circo do Macaco Chicó	Grupo Bume-rang	Osasco /SP
Sergio Pardal Pro-duções	Chapeuzinho Vermelho	Cia Pindorama	Osasco/SP
GRUPO DE THEA-TRO ARTE E FOGO	Homem da Silva	Sérgio Pardal	São Paulo/SP
Jessica da Silva Gasparini	O dia da Caça"	GRUPO DE THEATRO ARTE E FOGO	Goiânia GO / GO
ANGELICA AGUIAR VILAS BOAS	O serrote de Shabeli	Lacarta Circo Teatro	Vitória/ES
	CIDADE DAS MARCAS	CIA MARCAS	SÃO PAULO/ SP

WILLIAM RAMOS
Diretor do Departamento de Cultura

**CULTURA****DESPACHO DECISÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EDITAL N° 13/2025 DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 09/2025
BLOCOS DE CARNAVAL DE RUA 2026**

Processo Administrativo SEI N° 0037836/2025

A Secretaria Municipal de Cultura (SMCULT), no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Extrato de Julgamento de Habilitação, publicado na Imprensa Oficial do Município, Edição nº 5759, de 23 de janeiro de 2026; CONSIDERANDO a inexistência de pedidos de recurso protocolados pelos inscritos;

RESOLVE:

1) Manter o resultado apresentado na publicação anterior, conforme confirmação abaixo, e informar que os proponentes habilitados têm o prazo de até 3 (três) dias úteis, até o dia 04/02, para assinar os Termos de Execução Cultural, os quais serão encaminhados por e-mail.

MÓDULO 1 – Cidade Administrativa		
Bloco	Proponente	Habilitação
Bloco Baobá (ex Bloco Leões)	Everson Bellato cirino	Habilitado
Bloco da Trash	Matheus Rodrigues moraes	Habilitado
Future Baile	Boniek Silva Sousa	Habilitado
Bloco CarnaBola	KLEBERSON ROGÉRIO DE PAIVA	Habilitado
Bloco do Micai	LUCAS MICAI DA SILVA	Habilitado
Filhos do Natura	Pedro Antônio Junior	Habilitado

MÓDULO 2 – Livre		
Bloco	Proponente	Habilitação
Bloco Refogado do Sandi	GISELA ANDRADE VIEIRA	Habilitado
Bloco Super Poderosas	Glauciane dos Santos Sales	Habilitado
Baile da Maravilha	Isadora Mendes Reis	Habilitado
Bloco Afro Kekerê	Vanderlei Natalino Victorino	Habilitado
Continuamos Na Nossa	Altevir Luiz Ceccato	Habilitado
Carne com queijo	Ede Galileu da Silva	Habilitado
Bloco da Ponte Torta	Reginaldo Coutinho	Habilitado
CarnaOeste	Nilma Luiza da Silva Caldeira	Habilitado

MÓDULO 3 – Inclusivo e/ou Infantil		
Bloco	Proponente	Habilitação
APAExonados pelo Carnaval	Camila Mendes	Habilitado
Bloco do Gordo • Momento Saúde	José Carlos Soares da Silva Filho	Habilitado

WILLIAM RAMOS
Diretor do Departamento de Cultura**ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

RESOLUÇÃO N° 204 DE 29 DE JANEIRO DE 2026

**NOVA PRORROGAÇÃO DE CONVOCAÇÃO DE PLENÁRIA PARA
CÓMPOSIÇÃO DE MANDATO**

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de inscrição do Processo Eleitoral Presencial de Composição da Representação Da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA, Gestão 2026/2028.

A decisão foi tomada para ampliar a participação da sociedade civil organizada no processo eleitoral e garantir uma representação plural e democrática no colegiado, responsável por deliberar e acompanhar as políticas públicas voltadas à garantia dos direitos de crianças e adolescentes no município.

Resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo de inscrição para eleição de conselheiros da sociedade civil, visando composição para o biênio 2026-2028;

Art. 2º O Edital de Convocação de Plenária para composição de Mandato, passa a vigorar as seguintes datas:

1 - 30 de janeiro de 2026 – Publicação do calendário referente à prorrogação do Edital de Convocação para composição de mandato – Gestão 2026-2028.

2 - 06 de fevereiro de 2026 - Prazo final para inscrições de interessados por via eletrônica no site do cmdca – www.cmdca.jundiai.sp.gov.br

3 - 10 de fevereiro de 2026 - Prazo para apresentar recurso por escrito

**ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**e documentação pendente, se for o caso, através do email cmdca@jundiai.sp.gov.br no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da ciência da decisão na qual será informada via e-mail;

4 - 11 de fevereiro de 2026 – Término do prazo para análise do recurso, pela Comissão Eleitoral;

5 - 13 de fevereiro de 2026 – Publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí dos candidatos eleitos;

6 - 18 de fevereiro de 2026 - Prazo final para interposição de recurso o que deverá ser efetuado por via eletrônica (e-mail com comprovação de recebimento) através do e-mail: cmdca@jundiai.sp.gov.br;

7 - 19 de fevereiro de 2026- Julgamento dos recursos pelos membros da Mesa Coordenadora e será encaminhado para ciência do candidato, por e-mail;

8 - 24 de fevereiro de 2026 – Realização da Plenária Presencial para eleição dos Conselheiros da Sociedade Civil;

9 - 13 de março de 2026 – Realização da Posse dos Conselheiros da Sociedade Civil e do Poder Público;

Jundiaí, 29 de Janeiro de 2026

MARIA ROSELI MAESTRELLO

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Gestão 2024-2026Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Eleição de Conselheiros da Sociedade Civil
Gestão 2026-2028

Relação dos inscritos aptos e não aptos

Considerando o término do mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDIPI - Gestão 2024-2026, em 26 de fevereiro de 2026, se faz necessária nova eleição dos representantes da Sociedade Civil para as vagas de titulares e suplentes, ficando deliberado em Reunião Ordinária do dia 13 de novembro de 2025, o Edital de Convocação para Eleição do Biênio 2026-2028.

Considerando os inscritos no período de 03 de dezembro de 2025 a 16 de janeiro de 2026

Considerando a prorrogação estes inscritos ficam convalidados para a eleição.

Considerando a prorrogação de 22 de janeiro de 2026 à 28 de janeiro de 2026

Segue a relação dos inscritos e aptos a participarem da Plenária de Eleição no dia 12 de janeiro de 2026

Representantes de Instituições não governamentais sem fins lucrativos, de assistência e proteção da pessoa idosa, devidamente reconhecidas no Município

	Inscritos	Entidades	Candidatos	Delegados	aptos	Não aptos
1	Bárbara Fernandes de Oliveira	Cidade Vicentina Frederico Ozanam	X		X	
2	Beatriz dos Santos Ferreira	Cidade Vicentina Frederico Ozanam		X	X	
3	Elisandra Danelie de Lima	Cidade Vicentina Frederico Ozanam		X	X	
4	Juliana da Paz Rodriguez	Associação União Beneficente das Irmãs de São Vicente de Paulo de Gysegem - Lar Nossa Sra. Das Graças	X		X	
5	Laiza Evelin Costa Bissoli	Associação União Beneficente das Irmãs de São Vicente de Paulo de Gysegem - Lar Nossa Sra. Das Graças		X	X	

**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

6	Sandra	Associação União Beneficente das Irmãs de São Vicente de Paulo de Gysegem - Lar Nossa Sra. Das Graças		X	X	
---	--------	---	--	---	---	--

Representantes de Instituições não governamentais com fins lucrativos, de assistência e proteção da pessoa idosa, devidamente reconhecidas no Município

	Inscritos	Entidades	Candidatos	Delegados	aptos	Não aptos
1	Claudia Simone Pereira	Centro Geriátrico Oscher Ltda	X		X	
2	Maurilio Pereira	Centro Geriátrico Oscher Ltda		X	X	
3	Maria de Lourdes Silva Pereira	Centro Geriátrico Oscher Ltda		X	X	
4	Antônio Luiz Simionato	ANROSE +Idosos - Casa de Repouso e Recuperação	X		X	
5	Elisa de Oliveira Cambiatti	ANROSE +Idosos - Casa de Repouso e Recuperação		X	X	
6	João Victor Manfre Moraes Dutra	Casa de Repouso Shangrilla Ltda	X		X	
7	Julia Manfre Dutra	Casa de Repouso Shangrilla Ltda		X	X	
8	Laura Manfre Moraes Dutra	Casa de Repouso Shangrilla Ltda		X	X	
9	Lancaster Dutra	Casa de Repouso Viver em Harmonia Ltda	X		X	
10	Cintia Manfre Dutra	Casa de Repouso Viver em Harmonia Ltda		X	X	
11	Flávio Roberto Teodoro	Casa de Repouso Viver em Harmonia Ltda		X	X	

Representantes de Instituições de Defesa de Direitos da Pessoa Idosa, devidamente reconhecidas no Município

	Inscritos	Entidades	Candidatos	Delegados	aptos	Não aptos
1	Maria Roseli Maestrello	ATEAL – Associação Terapêutica de Estimulação Auditiva e Linguagem	X		X	
2	Mariza Cavenaghi Argentino Pomilio	ATEAL – Associação Terapêutica de Estimulação Auditiva e Linguagem		X	X	
3	Tânia Pereira	ATEAL – Associação Terapêutica de Estimulação Auditiva e Linguagem		X	X	
4	Adriana Donizeti de Jesus Lima	Cáritas Diocesana de Jundiaí	X		X	
5	Bruno Moralles Vechiatto	Cáritas Diocesana de Jundiaí		X	X	
6	Gabriel Batista da Paixão Santana	Cáritas Diocesana de Jundiaí		X	X	

Pessoas idosas da sociedade civil organizada através de movimentos, grupos e instituições públicas e privadas

	Inscritos	Entidades	Candidatos	Delegados	aptos	Não aptos
1	Helena Aparecida Guglielmin Tizato	CCI - Centro de Convivência do Idoso – Vila Argos		X		X
2	Vera Lucia Zichel	CCI - Centro de Convivência do Idoso – Vila Argos			X	X
3	José Benedito do Nascimento	CCI - Centro de Convivência do Idoso – Vila Argos			X	X
4	Magali Simionato	CCI Centro de Convivência do Idoso VI. Hortolândia		X		X
5	Nilza Ap. Carlete Langenbach	CCI Centro de Convivência do Idoso VI. Hortolândia			X	X
6	Antônio Carlos Langenbach	CCI Centro de Convivência do Idoso VI. Hortolândia			X	X
7	Orlinda Aparecida da Silva	Celeti Educação E Cultura Na Maturidade LTDA			X	X
8	Eron Salvador Reis	CRAS LESTE		X		X
9	Katia Maria Ferreira	CRAS LESTE			X	X
10	Jose Roberto Acorci	CRAS LESTE			X	X
11	Telmeli de Andrade	Departamento de Esporte Educacional e de Participação			X	X
12	Edson Mario Dorta Anarelli	ABREJUND - Associação Batista da Região de Jundiaí				X
13	Newton Robson de Melo Chaves	ABREJUND - Associação Batista da Região de Jundiaí			X	X
14	Clésio José Pontes	ABREJUND - Associação Batista da Região de Jundiaí			X	X

HABITAÇÃO SOCIAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

KELLY CRISTINA GALBIERI, Secretária da Secretaria Municipal de Habitação Social, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo FMS SEI nº 0000870/2023,

Considerando que, nos termos da legislação municipal, a implantação da Política Municipal de Habitação é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Habitação Social, sendo suas ações e diretrizes voltadas especificamente às políticas de habitação de interesse social e de regularização fundiária;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 7.016, de 27 de fevereiro de 2008, alterada pela Lei nº 9.807, de 18 de agosto de 2022, que instituiu a Política Municipal de Habitação e atribuiu à Secretaria Municipal de Habitação Social a sua implantação, tendo dentre as suas diretrizes gerais a promoção de melhores condições de habitabilidade aos núcleos urbanos informais existentes, tais como salubridade, segurança da habitação, infraestrutura básica essencial e acesso aos serviços e equipamentos comunitários;

Considerando que, por meio da referida Lei, foram criados programas específicos destinados ao atendimento das famílias de baixa renda na

**HABITAÇÃO SOCIAL**

área habitacional, residentes em núcleos urbanos informais, dentre eles o Programa de Atendimento, Auxílio e Prevenção – PAAP;

Considerando que o Programa PAAP consiste no fornecimento, por meio de doação, de materiais de construção destinados à reforma de habitações em precárias condições de habitabilidade, visando atender munícipes de baixa renda, devidamente cadastrados e residentes em núcleos urbanos informais de interesse social, constatada a necessidade e a impossibilidade de arcar com os custos, mediante prévia análise socioeconômica;

Considerando que as doações de materiais de construção realizadas pela Secretaria Municipal de Habitação Social oneram os cofres públicos, estando a atuação de seu Administrador sujeita à fiscalização do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sob pena de responsabilidade pessoal;

Considerando a necessidade de regulamentar e padronizar os procedimentos administrativos referentes às doações de materiais de construção realizadas pela Secretaria Municipal de Habitação Social, no âmbito do Programa PAAP,

RESOLVE fixar as seguintes diretrizes e procedimentos:

Art. 1º

Os processos administrativos autuados para tratar do Programa de Atendimento, Auxílio e Prevenção – PAAP deverão ser previamente instruídos com Laudo Social, fundamentado e conclusivo, para análise da Diretoria envolvida e da Secretaria, visando dar suporte e embasamento à decisão administrativa quanto à doação de materiais de construção, justificando o dispêndio de recursos públicos, em razão da responsabilidade do Administrador Público em prestar contas aos órgãos competentes.

Art. 2º

O Laudo Social é o instrumento técnico que deverá alicerçar as decisões administrativas que envolvam direitos sociais e deverá conter:

I – introdução, indicando a demanda e os objetivos;

II – identificação breve dos sujeitos envolvidos;

III – metodologia, contendo entrevistas, visitas, contatos, estudo documental e bibliografia, demonstrando a especificidade da profissão e os objetivos do estudo;

IV – relato analítico, com a construção histórica da questão estudada e do estado social identificado;

V – parecer social, contendo síntese da situação, breve análise crítica e conclusões ou indicativos de alternativas.

Art. 3º

São condições genéricas para o processamento dos pleitos:

I – residir em núcleos urbanos informais de interesse social, sob intervenção da Secretaria Municipal de Habitação Social; II – possuir renda familiar per capita de até ½ (meio) salário mínimo; III – o grupo familiar não ter sido atendido anteriormente em projetos habitacionais da Secretaria Municipal de Habitação Social.

Parágrafo único. Excepcionalmente, em casos de relevante interesse social, constatados pelo Departamento de Programas Específicos, mediante decisão devidamente fundamentada, a Secretaria Municipal de Habitação Social poderá deixar de aplicar as diretrizes previstas neste artigo.

Art. 4º

A periodicidade de atendimento do Programa de Atendimento, Auxílio e Prevenção – PAAP será de uma vez a cada 24 (vinte e quatro) meses para o mesmo núcleo familiar, a fim de garantir maior cobertura e evitar duplicidade de atendimento.

Parágrafo único. O núcleo familiar mencionado no caput não poderá ter sido atendido anteriormente em projetos de habitação de interesse social.

DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS

Art. 5º

Serão atendidas as demandas encaminhadas ao Departamento de Urbanização e Produção Habitacional que constem em processos administrativos devidamente autuados, a partir do Setor de Protocolo.

Art. 6º

Para conhecimento do caso e levantamento de dados, será realizada vistoria na moradia por técnico do Departamento de Urbanização e Produção Habitacional, em conjunto com Assistente Social do Departamento de Programas Específicos.

Art. 7º

Após a vistoria, o Departamento de Urbanização e Produção

Habitacional deverá elaborar relatório técnico, descrevendo o problema identificado na moradia e a solução proposta, instruindo os autos com planilha orçamentária contendo os itens a serem doados, respectivas quantidades e valores, bem como relatório fotográfico, croqui e projeto, quando for o caso.

Art. 8º

Os problemas habitacionais a serem atendidos observarão a seguinte ordem de prioridade:

I – problemas estruturais;

II – infiltrações;

III – ventilação e iluminação;

IV – problemas elétricos;

V – problemas hidráulicos;

VI – revestimentos.

Art. 9º

Para a realização da doação dos materiais de construção, será exigida do beneficiário a comprovação da disponibilização de mão de obra com capacidade técnica para a correta utilização dos materiais e execução dos serviços, a fim de evitar a má utilização ou desperdício de recursos públicos.

§ 1º A comprovação da disponibilidade de mão de obra dar-se-á mediante declaração assinada pelo beneficiário e pelo responsável pela utilização dos materiais de construção e execução dos serviços previstos no Relatório Técnico.

§ 2º Os técnicos do Departamento de Urbanização e Produção Habitacional acompanharão a utilização dos materiais de construção e a execução dos serviços até a sua conclusão.

§ 3º Constatada, mediante acompanhamento técnico, a não utilização dos materiais de construção doados para a finalidade específica e no local determinados no Relatório Técnico, o beneficiário, bem como todos os demais ocupantes do domicílio, terão vedada a concessão de nova doação de materiais custeados pelo Poder Público Municipal, salvo em situações excepcionais de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovadas e reconhecidas pelo Departamento de Urbanização e Produção Habitacional.

Art. 10

Em caso de demandas judiciais envolvendo o solicitante dos serviços, as informações pertinentes serão disponibilizadas à Secretaria de Justiça e Cidadania, bem como nos casos em que esta justificar a necessidade de acesso aos dados arquivados no Departamento de Programas Específicos.

Art. 11

Fica resguardado o sigilo das informações constantes dos autos do processo administrativo específico, nos termos do inciso VIII do art. 128 do Estatuto dos Funcionários Públicos – Lei Complementar nº 499/2010, bem como do disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).

Art.12

Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Habitação Social

KELLY CRISTINA GALBIERI

Secretária

EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO III e ADITAMENTO II, que se faz ao contrato nº 06/24 - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS - CONTRATADA: RW ENGENHARIA EIRELI – EPP - PROCESSO SEI Nº: FMS 000285/2023 ASSINATURA: 11 de dezembro de 2025 - OBJETO: Construção de 26 (vinte e seis) unidades habitacionais térreas, em lotes do Bairro Recanto Novo – Jundiaí/SP, considerando mão de obra de serviços com fornecimento de materiais - MODALIDADE: Concorrência nº 01/23 - ASSUNTO: Fica prorrogado por mais 60(sessenta) dias a partir de 27 de janeiro de 2026 o prazo contratual com base no artigo 57, § 1º inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93. Fica aditado o valor contratual em R\$ 91.284,57, com base no artigo 65, inciso I alínea "b" e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Departamento de Planejamento,
Gestão e Finanças



**PODER LEGISLATIVO**

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SETOR CONTÁBIL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR****ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL****3º QUADRIMESTRE – 2025**

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alíneas "a" e "b")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS - EXCETO ÓRGÃO PREVIDENCIÁRIO	DISPONIB. FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO (I)	DISPONIB. FINANCEIRAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR (II)	DISPONIB. FINANCEIRAS TOTAIS III (I+II)	DEDUÇÕES R.P. DE EXERCÍ- EMPENHOS CIOS ANTERIORES LIQUIDADOS A (IV) PAGAR (V)	DISPONIBILIDA- DES FINAN- CEIRAS LÍQUIDAS (VI = III- IV - V)	INSCRIÇÕES EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (X)	INSCRIÇÕES EM RESTOS A PAGAR PROCESSADO (XI)	SUFICIÊNCIA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (XII)
PODER LEGISLATIVO	-2.766.551,75	3.633.086,50	866.534,75	-	866.534,75	290.896,22	290.896,22	575.638,53
Câmara Municipal	-2.766.551,75	3.633.086,50	866.534,75	-	866.534,75	290.896,22	290.896,22	575.638,53
Tesouro	-2.766.551,75	3.633.086,50	866.534,75	-	866.534,75	290.896,22	290.896,22	575.638,53

Jundiaí, 30 de janeiro de 2026.

EDICARLOS VIEIRA

RG 37.205.053

PRESIDENTE

ADRIANA JOAQUIM DE JESUS RICARDO

CRC 1SP192409/0-6

DIRETORA FINANCEIRA

SAMUEL C. P. DE OLIVEIRA

RG 32880708-4

CONTROLADOR INTERNO

**PODER LEGISLATIVO**

DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL - LEGISLATIVO - PÉRIODO: 3º QUADRIMESTRE / 2025

EVOLUÇÃO DA DESPESA LÍQUIDA NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)												
	LÍQUIDADAS												
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAIS
Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Ativo	1.264.694,61	2.444.823,08	2.266.045,79	2.015.276,47	2.016.404,19	2.094.367,76	2.286.186,91	2.097.883,82	2.066.038,42	2.102.182,79	2.090.620,53	3.938.666,38	26.683.190,75
Remuneração dos Agentes Políticos		302.056,49	302.056,49	302.056,49	302.056,49	302.056,49	300.466,72	300.996,65	302.056,49	298.347,04	300.466,73	302.056,49	3.314.672,57
Encargos Sociais	302.967,69	531.586,32	564.912,61	562.800,65	571.801,94	589.965,59	588.500,08	591.478,12	590.915,39	592.247,78	591.932,65	1.137.099,47	7.216.208,29
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdenciários	7.400,16	11.384,87	11.384,87	11.384,87	11.990,54	11.990,54	11.990,54	11.990,54	7.793,85	11.990,54	11.990,54	23.981,08	145.272,94
Outras Despesas e Obrigações Variáveis	1.388,54	7.398,72	6.560,70	1.477,28	2.084,36	3.145,65	1.100,38	729,58	1.370,07	141,95	7.741,44	4.423,94	37.562,61
Indenizações e Restituições Trabalhistas	56.529,37	52.400,65	34.191,51		30.830,25	16.804,90			40.331,76	29.244,96	33.609,80		293.943,20
Restos a Pagar não Processados Liquidados	1.581.229,19												1.581.229,19
SUBTOTAL(I)	3.214.209,56	3.349.650,13	3.185.151,97	2.892.995,76	2.935.167,77	3.018.330,93	3.188.244,63	3.003.078,71	3.008.505,98	3.034.155,06	3.036.361,69	5.406.227,36	39.272.079,55

DEDUÇÕES

DESPESAS NÃO COMPUTADAS	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAIS
Indenização por Demissões													
Incentivo a Demissão Voluntária													
Decorrentes de Decisão Judicial e Exercícios Anteriores													
Despesa com Inativos e pensionistas custeadas com recursos vinculados													
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022)													
SUBTOTAL(II)													
TOTAL LÍQUIDO (I-II)	3.214.209,56	3.349.650,13	3.185.151,97	2.892.995,76	2.935.167,77	3.018.330,93	3.188.244,63	3.003.078,71	3.008.505,98	3.034.155,06	3.036.361,69	5.406.227,36	39.272.079,55

Jundiaí, 30 de janeiro de 2026.

EDICARLOS VIEIRA

RG 37.205.053

PRESIDENTE

ADRIANA JOAQUIM DE JESUS RICARDO

CRC 1SP192409/0-6

DIRETORA FINANCEIRA

SAMUEL C. P. DE OLIVEIRA

RG 32880708-4

CONTROLADOR INTERNO

**PODER LEGISLATIVO****CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL****ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

3º Quadrimestre - 2025

LRF, art. 48 – Anexo 6

em Reais

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/ SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	3.497.815.326,14
(-) Transferência obrigatória da União relativa às emendas individuais (V) (§13, art. 166 da CF)	6.019.857,89
Receita Corrente Líquida Ajustada	3.491.795.468,25

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal – DTP	39.272.079,55	1,12%
Limite Máximo (Inciso I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	209.868.919,57	6,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	199.375.473,59	5,70%
Limite de Alerta (Inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	167.895.135,65	4,80%

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	-	
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		866.534,75

Jundiaí, 30 de janeiro de 2026.

EDICARLOS VIEIRA

RG 37.205.053

PRESIDENTE

ADRIANA JOAQUIM DE JESUS RICARDO

CRC 1SP192409/0-6

DIRETORA FINANCEIRA

SAMUEL C. P. DE OLIVEIRA

RG 32880708-4

CONTROLADOR INTERNO

**PODER LEGISLATIVO****RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO
DO PRESIDENTE**

COMPRA DIRETA nº 001/2026;
PROCESSO nº 38-0 /2026;
Em 28/01/2026
ÓRGÃO GESTOR: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DO SOFTWARE MICROSOFT 365 APPS FOR BUSINESS;
Adjudicamos o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):
MRF EMPREENDIMENTO LTDAItem: 1.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO nº 38-0/2026;
COMPRA DIRETA nº 001/2026;
Em 28/01/2026
ÓRGÃO GESTOR: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DO SOFTWARE MICROSOFT 365 APPS FOR BUSINESS;
"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Ato nº 865, de 27/03/2023, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":
MRF EMPREENDIMENTO LTDAR\$ 3.640,00.

EXTRATO DE EMPENHO

EM PENHO Nº 109/2026, emitido em 28/01/2026;
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;
CONTRATADA: **MRF EMPREENDIMENTO LTDA.**;
VALOR TOTAL R\$ 3.640,00;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DO SOFTWARE MICROSOFT 365 APPS FOR BUSINESS;
COMPRA DIRETA nº 001/2026.

PORTARIA Nº 4987, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

Exonera, a pedido, o Sr. THYAGO ELIAS FREIRE, do cargo de Assessor Parlamentar, de provimento em comissão, símbolo CC-1, do QPL, a partir de 1º de fevereiro de 2026.

**RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO
DO PRESIDENTE**

COMPRA DIRETA nº 006/2026;
PROCESSO nº 171-0 /2026;
Em 29/01/2026
ÓRGÃO GESTOR: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;
OBJETO: SERVIÇOS DE SERRALHERIA PARA MANUTENÇÃO EM GRELHA DE FERRO SOBRE CANALETA DE ILUMINAÇÃO E DRENAGEM;
Adjudicamos o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):
57.025.935 SOLENIR FREIRE CUNHAItem: 1.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO nº 171-0/2026;
COMPRA DIRETA nº 006/2026;
Em 29/01/2026
ÓRGÃO GESTOR: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;
OBJETO: SERVIÇOS DE SERRALHERIA PARA MANUTENÇÃO EM GRELHA DE FERRO SOBRE CANALETA DE ILUMINAÇÃO E DRENAGEM;
"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Ato nº 865, de 27/03/2023, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":
57.025.935 SOLENIR FREIRE CUNHAR\$ 700,00;

EXTRATO DE EMPENHO

EM PENHO Nº 122/2026, emitido em 29/01/2026;
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;
CONTRATADA: **57.025.935 SOLENIR FREIRE CUNHA**;
VALOR TOTAL R\$ 700,00;
OBJETO: SERVIÇOS DE SERRALHERIA PARA MANUTENÇÃO EM GRELHA DE FERRO SOBRE CANALETA DE ILUMINAÇÃO E DRENAGEM;
COMPRA DIRETA nº 006/2026.

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 367

Processo nº 87.644;
Contrato nº 367, Termo Aditivo nº 5, assinado em 29/01/2026;
Objeto: Serviços de acesso à rede internet, com link dedicado de 200 mbps (duzentos megabits por segundo) para contingência;
Contratante: Câmara Municipal de Jundiaí;
Contratada: Hostfiber Comunicação Multimídia Ltda.;
Valor total: R\$ 15.206,16;
Vigência: 12 meses;
Teor do Adendo: 1) Fica prorrogado por 12 meses o Contrato nº 367, a partir de 18 de março de 2.026; 2) O valor previsto na cláusula oitava fica corrigido pelo percentual de 3,83% com base no IPC-SP (Fipe), significando o novo valor total em R\$ 15.206,16 que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.267,18; 3) Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas contratuais.



Prefeitura
de Jundiaí

APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A
UM TOQUE DE VOCÊ!



**TELEFONES
ÚTEIS**



ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS.

